



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 01

RUBRICA: [assinatura]

Laranjeiras/SE, 08 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência o deferimento deste requerimento visando:

OBJETO/ FINALIDADE	Contratação de empresa, visando a locação de veículo Sedan zero km, com motorização 2.0 ou superior, movido a Álcool/Gasolina, cambio Automático e capacidade para 5 passageiros.
PRAZO	12 (doze) meses.

Classificação Orçamentária:

UO: 1001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LARANJEIRAS

Ação: 2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

ED: 3390.33.00.00 – PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FR: 15000

Atenciosamente,

Helma Barreto Silva
Diretora Geral

Autorização;

Laranjeiras/SE em, 08/12/2021 SIM() OU NÃO ().

Luciano dos Santos
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 02

RUBRICA: yo

Termo de Referência

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa visando a locação de veículo Sedan zero km.

2– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação em tela visa atender à demandas da Câmara Municipal de Laranjeiras, no que se refere a locação de Veículo, já que o mesmo é essencial na realização das atividades dessa Câmara.

3– PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A locação deverá obedecer, obrigatoriamente, os seguintes termos:

- O início da prestação dos serviços será de, no máximo, 10 (dez) dias, contadas a partir da assinatura do contrato;
- Os veículos locados ficarão sob a coordenação da Câmara Municipal de Laranjeiras.
- O recebimento dos veículos será efetuado pela fiscalização da Contratante, a qual poderá, junto à Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do mesmo, ou até mesmo substituí-lo por outro, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.
- A manutenção preventiva será efetuada mensalmente e a corretiva sempre que necessário, e em caso de quebra no horário da prestação de serviços, a mesma deve ser substituída imediatamente, em no máximo 04 (quatro) horas, na sede do município e em no máximo 05 (cinco) horas em outras localidades.
- **Estão inclusos nos serviços de manutenção:**
 - Toda e qualquer mão-de-obra utilizada na execução dos serviços;
 - Lubrificação dos principais grupos mecânicos;
 - Controle dos principais reguladores;
 - Verificação do funcionamento geral do veículo;
 - Verificação das partes elétricas, eletrônicas e mecânicas;
 - Reposição das peças.

O veículo deverá ser disponibilizado em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene, equipado com todos os componentes de segurança, e com documentação regular;

A empresa contratada será responsável pelas despesas com Seguro, Manutenção, licenciamento;

5– ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/MÊS	QUANTIDADE
1	Sedan Longo Veículo Zero Quilômetro, Ano E Modelo Não Inferior Á Data Da Contratação Ou Posterior Motorização 2.0 Combustível (Álcool/Gasolina), Câmbio Automático, Capacidade Para 05 Pessoas Tração Dianteira, Direção Elétrica, Airgab Motorista E Passageiro, Alarme Freios Abs, Airgab Lateral, Controle De Tração Eletrônica De Frenagem, Ar Condicionado, Travas Elétrica, Trio Elétrico, Kit Multimídia, Vidros Elétricos Dianteiros E Traseiros , Desembaçador Traseiro, Computador De Bordo, Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratante, Com Franquia De Quilometragem Livre. OBS: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, será pago pela contratante.	12	1



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 03

RUBRICA: ep

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8666/93.

Laranjeiras/SE 08 de dezembro de 2021.

Helma Barreto Silva
Diretora Geral

ORÇAMENTO

A
CÂMARA MUNIICIPAL DE LARANJEIRAS - SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

<u>Item</u>	<u>Tipo de Veículo</u>	<u>Qtda</u>	<u>Valor Unit.</u> <u>(R\$)</u>	<u>Valor Mensal</u> <u>(R\$)</u>
01	Locação de veículo sedan longo, zero quilômetro, ano e modelo não inferior a data da contratação ou posterior, motorização 2.0 combustível álcool/gasolina, com potência de 177/169, com torque de (kgf) 21,4/21,4 com velocidade máxima de n/d tempo 0-100 (s) n/n, com o consumo na cidade de 11,6 e na estrada consumo de 13,9, com câmbio automático, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com tração dianteira, com direção elétrica, suspensão dianteira top braços mcpherson, dianteira com barra estabilizadora roda tipo independente e molas helicoidal, suspensão traseira tipo eixo transversal roda tipo rígida e molas helicodal, freios n/d, altura 1.455, largura 1.780, comprimento 4.630 e peso 1.350, com tanque de combustível 50 (cinquenta) litros, airbag para o motorista e passageiro, alarme freios abs, airbag lateral, com controle de tração eletrônica de frenagem, ar condicionado e travas elétrica, piloto automático, volante com regulagem de altura, com trio elétrico e kit multimídia, com bancos em couro e ajuste de altura, vidros elétricos dianteiros e traseiros, com desembaçador traseiro, computador de bordo, sensor de farol e farol de neblina, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, com franquia de quilometragem livre.	01	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00

VALOR GERAL PARA 12 MESES: R\$ 85.200,00

OBSERVAÇÕES:

- Este orçamento é valido por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura;

Aracaju/SE, 21 de Dezembro de 2021

ATENCIOSAMENTE,

SAMAM LOCADORA LTDA

Ivo Alcântara da Rocha
 Gerente Administrativo

Samam Locadora Ltda.

A
 CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

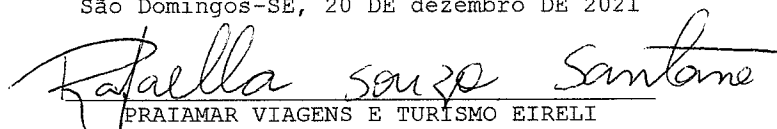
ORÇAMENTO

A EMPRESA PRAIAMAR VIAGENS E TURISMO EIRELI, CPNJ: 03.408.708/0001-74, por intermédio de sua representante legal, a SRA. RAFAELLA SOUZA SANTANA, vem através de este encaminhar orçamento referente a locação de veículos, conforme descrição abaixo:

Item	Especificações	Quant	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Total
01	Locação de veículo executivo sedan longo veículo (0) zero km, ano de fabricação e modelo não inferior a data da contratação ou posterior motorização 2.0, combustível álcool/gasolina, potência 177/169, torque (kgf) 21,4/21,4 velocidade máxima n/d tempo 0-100(s) n/n consumo cidade 11,6, consumo estrada 13,9, câmbio automático, capacidade para 05 pessoas tração dianteira, direção elétrica, suspensão dianteira top braços mcpherson e dianteira com barra estabilizadora roda tipo independente e molas helicoidal, suspensão traseira tipo eixo transversal roda tipo rígida e molas helicoidal, freios n/d, altura 1.455, largura 1.780, comprimento 4.630 e peso 1.350 tanque 50l ocupantes 05 pessoas, airbag motorista e passageiros, alarme freios abs, airbag lateral, controle de tração eletrônica de frenagem, com ar condicionado, travas elétrica, piloto automático, volante com regulagem de altura, trio elétrico, kit multimídia, bancos de couro, ajuste de altura, ajuste elétrico, vidros elétricos dianteiros e traseiros, desembaçador traseiro, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina, com motorista da contratada e combustível da contratante, com quilometragem livre.	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00

Obs: Prazo de validade deste orçamento é de 60 dias úteis.

São Domingos-SE, 20 DE dezembro DE 2021


 PRAIAMAR VIAGENS E TURISMO EIRELI
 RAFAELLA SOUZA SANTANA
 RESPONSÁVEL



A
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE

REF. ORÇAMENTO

Prezados Senhores,

Conforme solicitado por esta Câmara, segue proposta para locação de veículos para 12 (doze) meses.

Manteremos válida a proposta pelo prazo de (60 sessenta) dias corridos, contados da data sua apresentação.

Franquia de quilômetros livre.

ITEM	CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
01	VEÍCULO TIPO SEDAN LONGO ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA CONTRATAÇÃO OU POSTERIOR MOTOR 2.0, MOVIDO A ALCOOL/GASOLINA, POTÊNCIA 177/169, TORQUE KGF 21,4 / 21,4 VELOCIDADE MÁXIMA N/D TEMPO 0-100 (S) N/N CONSUMO NA CIDADE 11,6 CONSUMO NA ESTRADA 13,9, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM TRAÇÃO NA DIANTEIRA, COM DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TOP BRAÇOS MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODAS TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, COM SUSPENSÃO TRASEIRA TIPO EIXO TRANSVERSAL, RODAS TIPO RÍGIDAS E MOLAS HELICOIDAL, FREIOS N/D, ALTURA 1.455, LARGURA 1.780, COMPRIMENTO 4.630, PESO 1.350, TANQUE COM 50 L, COM AIRGAB MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARME FREIOS ABS, AIRGAB LATERAL, COM CONTROLE DE TRAÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, COM AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICA, PILOTO AUTOMÁTICO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TRIO ELÉTRICO, KIT MULTIMÍDIA, BANCOS DE COURO, AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO, VIDROS ELÉTRICOS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, SENSOR DE FAROL, E FAROL DE NEBLINA. COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	01	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
VALOR GLOBAL				R\$ 81.600,00

Boquim/Se 22 de Dezembro de 2021.


JOELINA SANTANA DA SILVA

Sócia-Administradora
CPF nº 653.186.925-91

EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR LTDA.
Joeline Santana da Silva
Sócia Administradora

CNPJ nº 06.201.470/0001-08

Avenida Paulo Barreto de Menezes, 746, Bairro Centro - Boquim/SE
faleconoscoanatur@hotmail.com – Telefone (79) 3645-1322/99857-0698



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Ofício nº 03/2022

Nº PÁGINA: 07
RUBRICA:

RECEBIDO
Laranjeiras/SE, 04 de janeiro de 2022.

A Excelentíssima Senhora
Jeane de Jesus Barreto
Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2021 Oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2021

Prezado Senhora,

Consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2021, referente ao Processo nº 16/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, realizada por esta Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida. Essa Adesão visa à **Locação de Veículo Automotor**, Para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO P/ VEÍCULO MÊS
8	Sedan Longo Veículo Zero Quilômetro, Ano E Modelo Não Inferior Á Data Da Contratação Ou Posterior Motorização 2.0 Combustível (Álcool/Gasolina), Potência- 177/169, Torque (Kgf) 21,4/21,4 Velocidade Máxima N/D Tempo 0-100(S) N/N Consumo Cidade 11,6 Consumo Estrada 13,9 Câmbio Automático, Capacidade Para 05 Pessoas Tração Dianteira, Direção Elétrica, Suspensão Dianteira Top Braços Mcpherson E Dianteira Com Barra Estabilizadora Roda Tipo Independente E Molas Helicoidal, Suspensão Traseira Tipo Eixo Transversal Roda Tipo Rígida E Molas Helicpodal, Freios N/D, Altura 1.455 Largura 1.780 Comprimento 4.630 Peso 1.350 Tanque 50lt Ocupantes 05 Pessoas, Airgab Motorista E Passageiro, Alarme Freios Abs, Airgab Lateral, Controle De Tração Eletrônica De Frenagem, Ar Condicionado, Travas Elétrica, Piloto Automático, Volante Com Regulagem De Altura, Trio Elétrico, Kit Multimídia, Bancos De Couro, Ajuste De Altura, Ajuste Elétrico, Vidros Elétricos Dianteiros E Traseiros , Desembaçador Traseiro, Computador De Bordo, Sensor De Farol, Farol De Neblina. Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratante, Com Franquia De Quilometragem Livre. Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará. 01 CARRO. Obs 2: Senhores será considerado para lances o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é apenas 01 veículo para locação de 12 meses.	UNID	1	R\$ 5.900,00

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe, indicação da empresa vencedora do processo licitatório para os itens acima descritos, bem como cópia da Ata de Registro de Preços e a Proposta de Preço da empresa Vencedora.

Atenciosamente,

Luciano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº PÁGINA: 08
RUBRICA: 40

Ofício nº /2022

Nossa Senhora Aparecida (SE), 05 de janeiro de 2022

Ilm^a. Sr^a

Kaline Marissol Pereira de Lima e Lima

LL Locadora de Veículos Eireli

CNPJ: 04.540.771/0001-22

Assunto: Consulta de Adesão Ata de Registro de Preços de nº 18/2021, do Pregão Eletrônico nº 16/2021 – SRP

Senhora Fornecedor,

Informamos a V. Sr^a, o interesse da Câmara Municipal de Laranjeiras (SE), conforme ofício nº 03/2022, datado de 04 de janeiro de 2022, em aderir à Ata de Registro de Preços nº 18/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2021 – SRP, firmada entre esta empresa e o município de Nossa Senhora Aparecida.

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade da anuência para o fornecimento do referido item, para a Câmara Municipal de Laranjeiras (SE).

Item 08 – Locação de veículo tipo sedan longo veículo zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior motorização 2.0 combustível (álcool/gasolina), potência- 177/169, torque (kgf) 21,4/21,4 velocidade máxima n/d tempo 0-100(s) n/n consumo cidade 11,6 consumo estrada 13,9 câmbio automático, capacidade para 05 pessoas tração dianteira, direção elétrica, suspensão dianteira top braços mcpherson e dianteira com barra estabilizadora roda tipo independente e molas helicoidal, suspensão traseira tipo eixo transversal roda tipo rígida e molas helicoidal, freios n/d, altura 1.455 largura 1.780 comprimento 4.630 peso 1.350 tanque 50lt ocupantes 05 pessoas, airgab motorista e passageiro, alarme freios abs, airgab lateral, controle de tração eletrônica de frenagem, ar condicionado, travas elétrica, piloto automático, volante com regulagem de altura, trio elétrico, kit multimídia, bancos de couro, ajuste de altura, ajuste elétrico, vidros elétricos dianteiros e traseiros, desmbragador traseiro, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, com franquia de quilometragem livre. Período de 12 meses

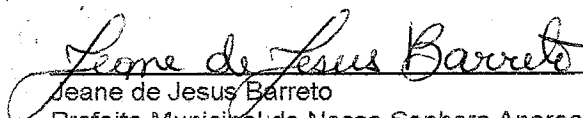
OBS: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará. 01 carro. Marca/Modelo: Toyota/Corolla


Obs 2: Senhores será considerado para lances o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é apenas 01 veículo para locação de 12 meses.

Valor Unitário R\$ 5.900,00

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Jeane de Jesus Barreto
Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida (SE)


RECEBIDO
EM 05/01/2022


LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

PRESTANDO SERVIÇOS COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE

C.N.P.J.:04.540.771/0001-22 – Insc.Est.:27.125.355-0

Ofício Nº: 06/2022

Recebido 
Aracaju, 05 de Janeiro de 2022

A
Excelentíssima Sr^a
JEANE DE JESUS BARRETO
Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE

Assunto: Concordância para autorizar a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2021, referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 16/2020.

Prezado Senhora,

Em vista do contido do Ofício de nº 03/2022 da Câmara do Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, esta empresa, L L LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, vem informar que concorda em fornecer o item descrito abaixo de acordo com a consulta da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, nos termos da Ata de Registro de nº 18/2021, do Pregão Eletrônico – SRP nº 16/2021:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total 12 (R\$)
08	Sedan Longo Veículo Zero Quilômetro, Ano E Modelo Não Inferior À Data Da Contratação Ou Posterior Motorização 2.0 Combustível (Álcool/Gasolina), Potência- 177/169, Torque (Kgf) 21,4/21,4 Velocidade Máxima N/D Tempo 0-100(S) N/N Consumo Cidade 11,6 Consumo Estrada 13,9 Câmbio Automático, Capacidade Para 05 Pessoas Tração Dianteira, Direção Elétrica, Suspensão Dianteira Top Braços Mcpherson E Dianteira Com Barra Estabilizadora Roda Tipo Independente E Molas Helicoidal, Suspensão Traseira Tipo Eixo Transversal Roda Tipo Rígida E Molas Helicodal, Freios N/D, Altura 1.455 Largura 1.780 Comprimento 4.630 Peso 1.350 Tanque 50lt Ocupantes 05 Pessoas, Airgab Motorista E Passageiro, Alarme Freios Abs, Airgab Lateral, Controle De Tração Eletrônica De Frenagem, Ar Condicionado, Travas Elétrica, Piloto Automático, Volante Com Regulagem De Altura, Trio	Mês	01	R\$ 5.900,00	R\$5.900,00	R\$ 70.800,00

LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

PRESTANDO SERVIÇOS COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE

C.N.P.J.:04.540.771/0001-22 – Insc.Est.:27.125.355-0

<p>Elétrico, Kit Multimídia, Bancos De Couro, Ajuste De Altura, Ajuste Elétrico, Vidros Elétricos Dianteiros E Traseiros , Desembaçador Traseiro, Computador De Bordo, Sensor De Farol, Farol De Neblina. Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratante, Com Franquia De Quilometragem Livre. Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará. 01 CARRO. Obs 2: Senhores será considerado para lances o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é apenas 01 veículo para locação de 12 meses.Marca/Modelo/Ano: Toyota/Corolla/2021.</p>					
--	--	--	--	--	--

Atenciosamente,

**KALINE MARISSOL
PEREIRA DE LIMA
E LIMA:
04312658528**

Assinado digitalmente por KALINE MARISSOL
PEREIRA DE LIMA E LIMA:04312658528
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=20937130000162,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E
LIMA:04312658528
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.05 16:52:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA

Sócia Administradora

CNPJ 04.540.771/0001-22



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Nº PÁGINA: 11
RUBRICA: [assinatura]

Ofício nº 12022

Nossa Senhora Aparecida (SE), 06 de janeiro de 2022

Ilm. Sr.

Luciano dos Santos

Presidente da Câmara

Laranjeiras (SE)

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio deste em resposta ao **ofício nº 03/2022, da Câmara Municipal de Laranjeiras**, enviado a esta Prefeitura, juntamente com a concordância da empresa vencedora do item a fornecer, autorizamos a Carona da Ata de Registro de Preços nº 18/2021, do Pregão Eletrônico nº 16/2021 – SRP, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida.

Item 08 – Locação de veículo tipo sedan longo veículo zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior motorização 2.0 combustível (álcool/gasolina), potência- 177/169, torque (kgf) 21,4/21,4 velocidade máxima n/d tempo 0-100(s) n/n consumo cidade 11,6 consumo estrada 13,9 câmbio automático, capacidade para 05 pessoas tração dianteira, direção elétrica, suspensão dianteira top braços mcpherson e dianteira com barra estabilizadora roda tipo independente e molas helicoidal, suspensão traseira tipo eixo transversal roda tipo rígida e molas helicoidal, freios n/d, altura 1.455 largura 1.780 comprimento 4.630 peso 1.350 tanque 50lt ocupantes 05 pessoas, airgab motorista e passageiro, alarme freios abs, airgab lateral, controle de tração eletrônica de frenagem, ar condicionado, travas elétrica, piloto automático, volante com regulagem de altura, trio elétrico, kit multimídia, bancos de couro, ajuste de altura, ajuste elétrico, vidros elétricos dianteiros e traseiros, desembaçador traseiro, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, com franquias de quilometragem livre. Período de 12 meses


OBS: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará. 01 carro. Marca/Modelo: Toyota/Corolla

Obs 2: Senhores será considerado para lances o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é apenas 01 veículo para locação de 12 meses.

Valor Unitário R\$ 5.900,00

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Jeane de Jesus Barreto
Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida (SE)

**ADESÃO ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 18/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO
016/2021 – NOSSA SENHORA
APARECIDA**

DOCUMENTAÇÃO

OBJETO: Locação de veículos, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 18/2021 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE, conforme descrito ao Item 8 do Fornecedor LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO

ELETRÔNICO Nº

016/2021

PMNSA

CONFERE COM O ORIGINAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nossa Senhora Aparecida/SE, 28 de julho de 2021.

Assunto: solicitações (lâz)

PROTOCOLADO Nº 16/2021

Assunto: circular interno solicitando a abertura de para O Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida
Nossa Senhora Aparecida/SE, 28 de julho de 2021.

Encarregado(a) *Pruncolo*

Senhora Prefeita.

Vulho-me ao presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação para O Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida, sendo o valor orçado em **RS 2.216.000,00 (dois milhões duzentos e dezesseis mil reais)**. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo.

Jose Leidaldo Oliveira
JOSE LEIDIVALDO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

A sua excelência
JEANE DE JESUS BARRETO
DD, Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida - SERGIPE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021



1. JUSTIFICATIVA

1.1. Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.526/2002, justifica-se aqui a necessidade do Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida, da forma que segue:

a) Para os itens 03 e 05 do Fundo Municipal de Saúde:

I) A locação de carro e van se faz necessária para assegurar o transporte de usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Nossa Senhora Aparecida transportando-os com segurança, até locais destinados à tratamentos de doenças específicas - a exemplo de matrões de Cirurgias, garantindo o direito à saúde integral, inclusive orientando quanto ao deslocamento dos pacientes em casos específicos de tratamento, a exemplo do oftalmológico para pacientes com diagnóstico de glaucoma, matrões de cirurgias diversas eletivas, por conta de pactuação do município com a regional de referência, dentre outros;

II) Considerando a necessidade de futura contratação dos serviços, a celeridade funcional e o regular funcionamento dos serviços aqui desenvolvidos para um melhor atendimento aos pacientes assegurados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) deste Município, perfazendo os princípios e diretrizes da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

III) Considerando que esta gestão pública municipal pretende colaborar com a recuperação do processo saúde-doença para aqueles pacientes que necessitam e, tendo em vista, o município ser de pequeno porte e não suprir todas as demandas existentes para os tratamentos diversos que se apresentam no cuidado integral, já que a Programação Pactuada e Integrada (PPI) também não supre com ofertas necessárias ao que tangem a Regional e Estado;

IV) Considerando que em situações específicas e determinadas demandas de tratamentos de saúde para grupos, a exemplo de pacientes de Glaucoma, usuários que realizam atividades integrativas, como forma de melhoria da qualidade de vida, como forma de potencializar os princípios do SUS quanto a prevenção, promoção e recuperação de saúde, os usuários precisam se deslocar de Nossa Senhora Aparecida-SE, até os destinos, a exemplo de Nossa Senhora da Glória, Itabatiara, Aracaju;

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA



b) Para os itens de 01,02, 06, 07, 08,09 da Prefeitura Municipal:

I) A locação do atenderá as necessidades das secretarias para suprirem suas demandas, ao qual muitas vezes precisa de deslocamentos para serem sanadas;

II) Considerando que a locação de veículo tipo caminhão com baú refrigerado atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no transporte de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, de Abascoarfulado Central até cada escola do município e também no transporte de carnes bovina, proveniente de abate no matadouro de Itabatiara destinado a comercialização no mercado do povoado Cruz das Graças e Sede do Município;

III) Considerando ainda, que o valor médio estimado está compatível com o praticado no mercado;

1.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando que o objeto se enquadra no inciso III e IV do Art. 3º do Decreto Municipal nº 21/2018:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritas na forma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant	MESES

[Handwritten signature]

Nº PÁGINA: 14
RUBRICA: *[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA



Locação De Veículo Tipo Caminhão Leve, Carroceria Em Baú De Alumínio Refrigerado Com Capacidade Mínima De 3.500 Mil Quilbs. Para Transporte De Carne Bovina, Proveniente De Abate No Abatedouro Da Cidade De Itabairama/Se, Destinado A Comercialização No Mercado Do Povoado Cruz Das Graças E No Mercado Municipal De Nossa Senhora Aparecida/Se. No Sede Do Município. Modelo A Diesel. Ano De Fabricação: Modelo De 01 (Uma) Vez Por Semana) Totalizando A Quantidade De 150 Km (Ida E Volta A Sede Do Município, Com Estimativa Mensal De 800 (Km Por Mês) Equipado Com Todas As Exigências Do Denatran. Todas As Despesas Decorrentes Da Execução Do Contrato. Itais Como Motorista, 02 Ajudantes, Seguro, Combustível, Encargos Sociais, Manutenção Do Veículo Juntamente Com O Motorista. A Distribuição Da Carne Será Feita Aos Sábados De Cada Semana. PERÍODO DE 12 MESES - Obs 1: Todas as	AMPLA PARTICIPAÇÃO				
				12 meses	1
					VEÍCULO/MÊS

me

CONFERE COM O ORIGINAL ⁴⁰



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA



despesas serão por conta da Contratada e não haverá km excedente. 01 VEÍCULO Obs 2: Senhores será considerado para lances o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é apenas 01 veículo para locação de 12 meses					
Locação De Veículo Tipo Caminhão Leve, Carroceria Em Baú De Alumínio Refrigerado Com Capacidade Mínima De 3.500 Mil Quilbs. Para Transporte De Merenda Escolar Da Sede Do Município Aos Povoados, Modelo A Diesel. Ano De Fabricação: Modelo De No Mínimo 2010. De 02 (Duas) Vezes Por Semana Com Quilometragem Estimada Total De 150 Km (Ida E Volta A Sede Do Município E Povoados, Contabilizando 300 Km Por Semana, Com Estimativa De 1.400 Km Por Mês) Equipado Com Todas As Exigências Do Denatran. Todas As Despesas Decorrentes Da Execução Do Contrato. Itais Como Motorista, Seguro, Combustível, Encargos Sociais, Manutenção Do Veículo Juntamente Com O Motorista Ficará A Disposição Do Município Através Da Secretaria Da	AMPLA PARTICIPAÇÃO				
				12 meses	1
					VEÍCULO/MÊS

me

Nº PÁGINA: 15
RUBRICA: up



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA



<p>Secretaria De Educação De 02 Vezes Por Semana A Combinar Com A Secretaria No Horário Das 07h00 Min Às 18h00min. Período De 12 Meses - Obs: Todas as despesas será por conta da Contratada e não haverá km excedente. 01 VEICULO</p> <p>Obs: 2: Senhores será considerado para lances o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é apenas 01 veículo para locação de 12 meses.</p>	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROONIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 BRINTE E DOIS PASSAGEIROS COM MOTORISTA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2020, EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PULO CONTRAN, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	<p>VEÍCULO/MÊS 1</p>	<p>12 meses</p>	<p>AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>
--	--	----------------------	-----------------	---------------------------



Handwritten signature

CONFERE COM O ORIGINAL ^{ep}



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA




<p>PERÍODO DE 12 MESES - Obs: Será Sob O Regime De 44 Horas Semanais E Caso Haja Hora Extra, A Contratante Pagará. 01 VEÍCULO. Obs 2: Senhores Será Considerado Para Lances O Valor De 01 Veículo Mês, Lembrando Que Este Item É Apenas 01 Veículo Para Locação De 12 Meses.</p>	<p>Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Mínima De 2.3 Com Capacidade Mínima De 15 Quinze Passageiros Com Motorista, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Movido A Diesel, Ano/Modelo Não Inferior A 2020, Equipado Com Todos Componentes De Segurança Exigidos Pelo Contratant, Sem Limite De Quilometragem, Com Combustível Por Conta Da Contratante E Motorista Por Conta Da Contratada. Período De 12 Meses - OBS: Será Sob O Regime De 44 Horas Semanais E Caso Haja Hora Extra, A Contratante Pagará - SÃO 02 (DOIS) VEÍCULOS. Obs 2: Senhores Será Considerado Para Lances O Valor De 01 Veículo</p>	<p>VEÍCULO/MÊS 2</p>	<p>12 meses</p>	<p>AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>
--	---	----------------------	-----------------	---------------------------



Handwritten signature


Nº PÁGINA: 16
RUBRICA: *ep*

ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

EXCLUSIVO PARA ME E EPP	VEICULO/MÊS	2
 Locação De Veículo Tipo Passaro, Com Potencia Mínima De Motor 1.6, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Movido A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Ano/Modelo 2021, Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratante, Com Franquia De Quilometragem Livre, Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará - SAO 02 (dois) VEICULOS. Obs 2: Senhores será considerado para lances o valor de 01 veiculo mês, lembrando que esse item é 02 veiculo para locação de 12 meses	12 meses	
AMPLA PARTICIPAÇÃO	VEICULO/MÊS	2
Locação De Veículo Tipo Passaro, Com Potencia Mínima De Motor 1.6, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Movido A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Ano/Modelo 2021, Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratante, Com Franquia De Quilometragem Livre, Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime	12 meses	

re

ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

AMPLA PARTICIPAÇÃO	VEICULO/MÊS	8	12 meses
 Mês, Lembrando Que Esse Item É 02 Veiculo Para Locação De 12 Meses. Locação De Veículo Tipo Passaro, Com Potencia Mínima De Motor 1.6, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Movido A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Ano/Modelo 2021, Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratante, Com Franquia De Quilometragem Livre, Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará - SÃO 09 (nove) VEICULOS. Obs 2: Senhores será considerado para lances o valor de 01 veiculo mês, lembrando que esse item é 08 veiculos para locação de 12 meses	VEICULO/MÊS	8	12 meses

CONFERE COM O ORIGINAL

re




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA



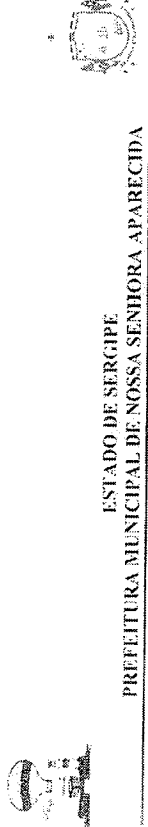
<p>de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará - SÃO 02 (DOIS) VEÍCULOS. Obs. 2: Senhores será considerado para lances o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é 02 veículo para locação de 12 meses</p>	 AMPLA PARTICIPAÇÃO		<p>12 meses</p>	<p>VEÍCULO/MÊS</p>
<p>Modelo: Zero Quilômetro: Ano F. Modelo Não Inferior A Data Da Contratação Ou Posterior Motrização: 2.0 Combustível (Alcool/Gasolina). Potência: 177/169, Torque (KgF) 21,4/21,4 Velocidade Máxima N/D Tempo 0-100(S) N/N Consumo Cidade 11,6 Consumo Estrada 13,9 Capacidade Carga Autônomo. Para 05 Pessoas Tração Dianteira. Direção: Elétrica. Suspensão Dianteira Top Boxes. McPherson E Dianteira Com Barra Estabilizadora Roda Tipo Independente E Molhas Heliólicas. Suspensão Traseira Tipo Exco Transversal Roda Tipo Rígida E Molhas Heliólicas. Freios N/D. Altura 1,455 Largura 1,780 Comprimento 4,630 Peso 1,350 Tanque 50lt Ocupantes 05 Pessoas. Airbag Motorista E Passageiro. Alarme Freios Abs. Aligab Lateral. Controle De Tração Eletrônica De</p>				

<p>Frenagem. Ar Condicionado. Travas Elétricas. Piloto Automático. Volante Com Regulagem De Altura. Trio Elétrico. Kit Multimídia. Bancos De Couro. Ajuste De Altura. Ajuste Elétrico. Vidros Elétricos Dianteiros E Traseiros Desembogador. Papeteiro. Computador De Bordo. Sensor De Fagul. Filtro De Nebuliza Com Motorista Por Conta De Contratante. Com Franquia De Quilômetros Lavac. Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará.</p>		
---	--	--

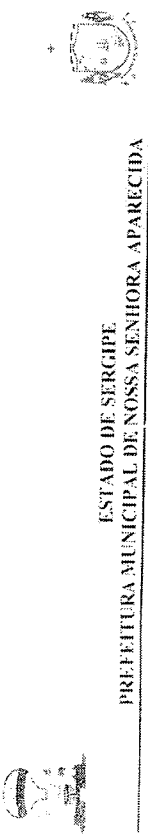
CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

Compartimental Per Conta Da Contratante. Com Franquia De Quilometragem Livre. Período De 12 Meses - Obs: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará. 01 CARRO. Obs 2: Senhores, será considerado para lances o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é apenas 01 veículo para locação de 12 meses.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	AMPLA PARTICIPAÇÃO	VEÍCULO/MÊS	VEÍCULO/MÊS	AMPLA PARTICIPAÇÃO	VEÍCULO/MÊS	VEÍCULO/MÊS	VEÍCULO/MÊS	VEÍCULO/MÊS
<p>Compartimental 4x4 Veículo Zero Quilômetro. Fabricação Nacional. Ano E Modelo Não Inferior A Data Da Contratação Ou Posterior Motorização 2.8. Combustível Diesel. Potência. (CV) 200. Velocidade Máxima N/D Tempo 0-100(S) N/N Consumo Cidade 7.9 Consumo Estrada 9.4 Cambio Automático. Capacidade Para 05 Pessoas. Tração 4x4. Direção Elétrica. Suspensão Dianteira Tipo Bi-axes. Triângulares E Dianteira Com Barra Estabilizadora Roda Tipo Independente E. Molas Helicoidais. Suspensão Traseira Tipo Eixo Transversal Roda Tipo Rígida E. Molas Feixe De Lâminas. Freio N/D. Altura 1.791 Largura 1.874 Comprimento 5.361 Peso 1.810 Tanque Mínimo 75lt. Arregab Motorista E Passageiro. Alarme Freios Abs. Arregab Lateral. Controle De Fração Eletrônica De Freagem. Ar Condicionado. Travas Elétricas. Piloto Automático. Volante Com Regulagem De Altura. Tiro Elétrico. Desembarrador Fraseiro. Computador De Bordo. Sensor De Favel De Nublina. Com Motorista Per Conta Da Contratada E.</p>	<p>Compartimental Per Conta Da Contratante. Com Franquia De Quilometragem Livre. Período De 12 Meses - Obs: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará. 01 CARRO. Obs 2: Senhores, será considerado para lances o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é apenas 01 veículo para locação de 12 meses.</p>	<p>AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>	<p>VEÍCULO/MÊS</p>	<p>VEÍCULO/MÊS</p>	<p>AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>	<p>VEÍCULO/MÊS</p>	<p>VEÍCULO/MÊS</p>	<p>VEÍCULO/MÊS</p>	<p>VEÍCULO/MÊS</p>

CONFERE COM O ORIGINAL *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA



Sub O Regime De 44 Horas			
Semanais E Caso haja hora extra, a contratante pagará. 01			
CARRO. Obs: 2: Sembores será considerado para fins de valor de 01			
veículo mês, lembrando que esse			
veículo é apenas 01 veículo para			
locação de 12 meses.			



PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

3.1. A prestação de serviço deverá ser efetuada, obrigatoriamente, na forma abaixo:
 3.1.1. A locação, objeto desta licitação deverá ser prestada parcialmente, mediante a assinatura do Contrato e/ou expedição da Ordem de serviço pelo setor competente;
 3.1.2. A apresentação de cada veículo deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos na sede da Garagem Municipal da Prefeitura, após a assinatura do Contrato, atendendo as exigências abaixo:
 3.1.2.1. O fornecedor registrado deverá disponibilizar veículos conforme exigido neste edital e termo de referência, que estejam todos revisados e em perfeitas condições de uso e segurança, com documentação devidamente regularizada perante DETRAN e demais órgãos de fiscalização e controle, em especial quanto ao seguro obrigatório e IPVA;

3.1.2.2. Dev e manter os pneus em perfeitas condições de uso e de segurança (inclusive o de suporte), não podendo ser recatuchados, nem ter recuperação de cortes com colagens de qualquer espécie;
 3.1.2.3. Disponibilizar veículos em excelentes condições de mecânica, elétrica, capotaria e lanternagem, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, em perfeitas condições de uso, entre eles: triângulo, chave de roda, macaco, retrovisores, extintor de incêndio dentro do prazo de validade, cintos de segurança nos bancos dianteiros e traseiros e para-brisas e vidros de janelas em perfeitas condições;

3.1.2.4. Os veículos deverão estar com as revisões periódicas em dia, especialmente em relação ao óleo do motor, fluido do freio, óleos do Carter, filtros de óleo e de ar;

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signature

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA



3.1.2.5. Os veículos deverão estar devidamente segurados, prevendo, em especial, pagamento de danos contra terceiros, morte e invalidez dos passageiros e de terceiros, disponibilizar a assistência 24 (vinte e quatro) horas, com previsão de utilização de guincho;

3.1.2.6. A manutenção corretiva e preventiva será de responsabilidade do Fornecedor Registrado e será realizada sempre que necessário e em caso de quebra dos veículos no horário da prestação de serviços, os mesmos deverão ser substituídos em, no máximo 02 (duas) horas, na sede do município e em, no máximo, 03 (três) horas em outras localidades;

3.1.2.7. A manutenção preventiva será efetuada mensalmente e a corretiva sempre que necessário e está sob a responsabilidade dos serviços de manutenção;



a) Toda e qualquer mão-de-obra utilizada na execução dos serviços;

b) Ferragem interna e externa dos veículos;

c) Lubrificação dos principais grupos mecânicos;

d) Controle dos principais reguladores;

e) Verificação do funcionamento geral do veículo;

f) Verificação das partes elétricas, eletrônicas e mecânicas;

g) Reposição das peças.

3.1.4. Os veículos locados ficarão sob a coordenação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas na garagem do município;

3.1.5. O recebimento dos veículos será efetuado pela fiscalização do Órgão Gerenciador, conforme parâmetro que norteará o fiscalizador, o qual poderá, junto ao Fornecedor Registrado, solicitar a concessão de eventuais faltas ou irregularidades que forem verificadas na entrega das mesmas;

3.1.6. O prestador de serviço deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.7. O prestador de serviço deve alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita prestação de serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a contratante;

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA



3.1.8. O recebimento dos veículos será efetuado pela fiscalização da Contratante, a qual poderá, junto à Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

4. COTAÇÃO DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O preço que será tomado como referência é média obtida por esta administração municipal, conforme pesquisa de mercado.

4.2. O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

4.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e futuros contratos, com autoridade para exercer, em nome deste Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços prestados.

5.2. A FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, temporariamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços.

cp
CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA



II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada da prestação de serviços;

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5.3. A ação de FISCALIZAÇÃO não exonera a **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

6. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A NE/FATURA:

6.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida contendo a especificação dos serviços prestados e os seguintes documentos:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014);

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

cp



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA



Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (NLR).

7.0 METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, da Instrução Normativa SITEMPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.4 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico corrobora com as orientações dos Principais órgãos fiscalizadores que apontam a modalidade como ideal para a aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450-05, revogado pelo Decreto pelo nº 10.024/2019.

A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013, melhor se adequa a prestação do serviço do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA



discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

A prestação do serviço se baseará na “Demanda” encaminhada pela Secretaria Requisitante, através da competente Ordem de Serviço/Fornecimento.

9.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021/2022, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

[Handwritten signature]
JOSE LEIDIVALDO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Nº PÁGINA: 22
RUBRICA: *[Handwritten signature]*



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUE MÍNIMO 25L, AGRAB
TORISTA E PASSAGEIRO,
ARME FREIOS ABS, AGRAB
TERAL, CONTROLE DE
ÇÃO, ELÉTRICA DE
INAGEM, AR CONDICIONADO,
VAS ELÉTRICAS, PÉDLO
TOMÁTICO, VOLANTE COM
TUBAGEM DE ALTURA, TRIP
TRICO, DE SEMBAÇADOR,
SIBRO, COMPUTADOR DE
DO, SENSOR DE FAROL DE
ELINA, COM MOTORISTA POR
STA DA CONTRATADA E
MBUSTÍVEL POR CONTA DA
NDRATANTE, COM FRANQUIA
QUILOMETRAGEM LIVRE,
MODO DE 12 MESES - OBS: será
o regime de 44 horas semanais e
o hora extra, a contratante
ará, 01 CARRO.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ap
CONFERE COM O ORIGINAL

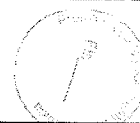


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LAÇÃO DE VEÍCULO TIPO
ECUTIVO, POTENCIA MÍNIMO
MOTOR 2.0, COM
PACOTE PARA 5
SAGUIROS, MOVIDO A
SFL, COM AR
NDICIONADO, DIREÇÃO
RAULICA, COM VIDROS
ÉTRICOS, COMPLETO, COM
ÍCULAS AUTORIZADAS PELO
E, ANO/MODELO 2021 08ML,
MEMO FORNIDA POR CONTA DA
NTRALADA E COMBUSTÍVEL,
R COM A CIA CONTRATANTE,
M FRANQUIA DE
ILOMETRAGEM LIVRE, EM
V 4X4, PORTA MALA MÍNIMO
400 LITROS, ZERO KM,
MODO DE 12 MESES - OBS: será
o regime de 44 horas semanais e
o hora extra, a contratante
ará, 01 CARRO.

VEÍCULO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	12	meses	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 120.000,00	RS 9.000,00	RS 9.000,00	RS 108.000,00	RS 7.000,00	RS 7.000,00	RS 84.000,00	RS 14.000,00	RS 14.000,00	RS 14.000,00	RS 168.000,00	





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



WESLEY SANTOS MENDONÇA
Diretor de Departamento
Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA - AVENIDA ABDON JOSE BARRETO, S/N, BAIRRO CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA - SE, CEP. 49.540-000 INSCRITO NO CNPJ Nº 11.497.609/0001-56, TELEFONE (079) 3483-1212 - E-MAIL: licita.pmh@parecida@hotmail.com



CONFERE COM O ORIGINAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO



MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico.

TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida.

VALOR ORÇADO: R\$ 2.216.000,00 (dois milhões duzentos e dezesseis mil reais).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

Senhor Pregoeiro,

Determino a abertura de Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico, para o objeto acima especificado, estando cumpridas as exigências estabelecidas no artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 061/2021.

Encaminho o presente processo a Vossa Santhoria para que tome as providências decorrentes.

Nossa Senhora Aparecida (SE), 02 de agosto de 2021.

Jesús de Jesus Barreto
JEAN DE JESUS BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL.

Nº PÁGINA: 09
RUBRICA: *ep*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 007,
de 13 de janeiro de 2021.

Designa Pregoeiro e comissão Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora Aparecida, estado de Sergipe.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (LEI DO PREGÃO):

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, exercendo todas as funções a mesmo inerte e designadas em Legislação pertinente, no âmbito da PREFEITURA, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Município de Nossa Senhora Aparecida, os servidores, abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - VICTOR JOSÉ BARROS DOS SANTOS (CPF Nº 047.191.505-59) - PREGOEIRO;
- II - MARIA DE FÁTIMA DE JESUS BARRETO (CPF Nº 043.744.325-66) - Membro
- III - ANA LUCIA SOUSA BARRETO (CPF Nº 021.204.235-04) - Membro

§ 1º - Nos ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pela Servidora MARIA DE FÁTIMA DE JESUS BARRETO (CPF Nº 043.744.325-66) - Secretária da Equipe de Apoio, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

§ 2º - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro e da Secretária, serão os mesmos substituídos pela suplicante ANA LUCIA SOUSA BARRETO (CPF Nº 021.204.235-04), a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Pregoeiro, ou sua substituta, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Colúmbia do Prefeito Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE, 13 de janeiro de 2021

Jeanne de Jesus Barreto
JEANNE DE JESUS BARRETO
Prefeita Municipal

up
CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

DECRETO Nº 1007/21

DE 13 DE JANEIRO DE 2021



REGULAMENTO À MODALIDADE DE LICITAÇÃO EM REGIME DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora Aparecida, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Regime de Licitação em Regime de Nossa Senhora Aparecida, no âmbito da Administração Direta do Município de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, mediante o uso de formulário, a seleção do licitante vencedor é feita com base no menor preço estimado da contratação, em que a disputa é feita a partir de propostas eletrônicas, em que o processo licitatório é realizado em ambiente eletrônico.

§ 1º Considera-se licitação em regime de Nossa Senhora Aparecida, aquela em que a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, mediante o uso de formulário, a seleção do licitante vencedor é feita com base no menor preço estimado da contratação, em que a disputa é feita a partir de propostas eletrônicas, em que o processo licitatório é realizado em ambiente eletrônico.

§ 2º Deverá ser observado o disposto no art. 1º da Lei nº 10.520/2002, em seu texto atualizado, e no art. 1º da Lei nº 13.003/2014, em seu texto atualizado.

Art. 3º A licitação em regime de Nossa Senhora Aparecida, será realizada em ambiente eletrônico, bem como a contratação de serviços comuns, em que a disputa é feita a partir de propostas eletrônicas, em que o processo licitatório é realizado em ambiente eletrônico.

Art. 4º A fase preliminar de licitação em regime de Nossa Senhora Aparecida, será realizada em ambiente eletrônico, em que a disputa é feita a partir de propostas eletrônicas, em que o processo licitatório é realizado em ambiente eletrônico.

II - definição de equipe de apoio, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

III - o termo de referência, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.



Art. 7º A licitação será realizada em sessão pública, com o objetivo de selecionar o interessado que oferecer o melhor preço, observado o princípio da economicidade.

I - publicação no Diário Oficial do Município;

II - publicação no site da Prefeitura Municipal de São Paulo;

III - o aviso publicado no Diário Oficial do Município e em que será dada a seguinte publicidade:

IV - o prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do edital;

V - no dia 14 (quatorze) dias antes da abertura das propostas, o interessado poderá apresentar ao pregoeiro, pessoalmente ou por escrito, proposta de melhoria de preço, desde que cumpra os requisitos estabelecidos no edital;

VI - aberta a sessão, o pregoeiro poderá aceitar a proposta de melhoria de preço, desde que não haja proposta de melhoria de preço superior à que foi aceita;

VII - o pregoeiro poderá aceitar a proposta de melhoria de preço, desde que não haja proposta de melhoria de preço superior à que foi aceita;

VIII - em sessão pública, o pregoeiro poderá aceitar a proposta de melhoria de preço, desde que não haja proposta de melhoria de preço superior à que foi aceita;

IX - as propostas de melhoria de preço serão aceitas, desde que não haja proposta de melhoria de preço superior à que foi aceita;

X - o contrato será firmado com o interessado que oferecer o melhor preço, observado o princípio da economicidade.

Art. 5º O pregoeiro poderá designar, durante o processo licitatório, o promotor e o credenciado, desde que sejam servidores públicos, em caráter temporário, para desempenhar as funções de promotor e credenciado, desde que não haja proposta de melhoria de preço superior à que foi aceita.

Art. 6º As atividades de pregoeiro e promotor licitatório serão desempenhadas por servidores públicos, em caráter temporário, para desempenhar as funções de pregoeiro e promotor licitatório, desde que não haja proposta de melhoria de preço superior à que foi aceita.

Art. 7º A licitação será realizada em sessão pública, com o objetivo de selecionar o interessado que oferecer o melhor preço, observado o princípio da economicidade.

I - publicação no Diário Oficial do Município;

II - publicação no site da Prefeitura Municipal de São Paulo;

III - o aviso publicado no Diário Oficial do Município e em que será dada a seguinte publicidade:

IV - o prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do edital;

V - no dia 14 (quatorze) dias antes da abertura das propostas, o interessado poderá apresentar ao pregoeiro, pessoalmente ou por escrito, proposta de melhoria de preço, desde que cumpra os requisitos estabelecidos no edital;

VI - aberta a sessão, o pregoeiro poderá aceitar a proposta de melhoria de preço, desde que não haja proposta de melhoria de preço superior à que foi aceita;

VII - o pregoeiro poderá aceitar a proposta de melhoria de preço, desde que não haja proposta de melhoria de preço superior à que foi aceita;

VIII - em sessão pública, o pregoeiro poderá aceitar a proposta de melhoria de preço, desde que não haja proposta de melhoria de preço superior à que foi aceita;

IX - as propostas de melhoria de preço serão aceitas, desde que não haja proposta de melhoria de preço superior à que foi aceita;

X - o contrato será firmado com o interessado que oferecer o melhor preço, observado o princípio da economicidade.

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA



interessados ou a sua participação em qualquer modalidade de licitação, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso III do art. 17 da Lei nº 8.666/93, e de suspensão de participação em licitação por prazo a determinar.

§ 2º A Administração não se obriga a qualquer modalidade de licitação, e a escolha desta ou daquela deverá ser justificada e registrada em ata, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso III do art. 17 da Lei nº 8.666/93, e de suspensão de participação em licitação por prazo a determinar.

Art. 10 Ficará impedida a participação em licitação de até 5 (cinco) dias, ou suspensão de participação em licitação por prazo a determinar, a empresa que tiver sido aplicada a pena prevista no inciso III do art. 17 da Lei nº 8.666/93, e de suspensão de participação em licitação por prazo a determinar, em decorrência de qualquer uma das seguintes razões:

- ensajar o retardamento da execução de obra;
- apresentar documentação insuficiente;
- não manter em dia as obrigações fiscais;
- recusar-se a cumprir obrigações;
- faltar ou falhar no cumprimento de obrigações;
- cometer fraude.

§ 1º A penalidade prevista no inciso III do art. 17 da Lei nº 8.666/93, e de suspensão de participação em licitação por prazo a determinar, será aplicada a empresa que não cumprir o prazo estabelecido no edital.

§ 2º A penalidade prevista no inciso III do art. 17 da Lei nº 8.666/93, e de suspensão de participação em licitação por prazo a determinar, será aplicada a empresa que não cumprir o prazo estabelecido no edital, e que não apresentar a documentação prevista no inciso III do art. 17 da Lei nº 8.666/93, e de suspensão de participação em licitação por prazo a determinar.

Art. 11 É vedada a exigência de:

- garantia de proposta;
- adição de valores adicionais em favor da Administração;
- pagamento de taxas e emolumentos, salvo as referentes à emissão do edital e de cópia do processo licitatório, que não serão cobradas em favor da Administração, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso III do art. 17 da Lei nº 8.666/93, e de suspensão de participação em licitação por prazo a determinar, quando for o caso;

Art. 12 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas por documentos equivalentes autorizados pelos respectivos Consules ou Embaixadas, em caráter de validade provisória, desde que devidamente traduzidos juramentadamente.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente no Brasil, com poderes para receber, dirigir e acompanhar o processo licitatório, e judicialmente por seus atos, autorizados os instrumentos de procuração e documentos de habilitação.

Art. 13 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras, serão observadas as normas estabelecidas no art. 13 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.



CONFERE COM O ORIGINAL

40

Art. 14 A autoridade competente para determinar a convocação para a licitação em face de razões de interesse público de caráter de urgência, superveniente evidentemente comprovado, mediante e suficiente para a sua tal conduta, devendo atulada por negociação de grupo ou por qualquer outra pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório acarretará a nulidade e a invalidação do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvada a hipótese de anulação por boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 15 Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para o cumprimento dos encargos decorrentes do exercício financeiro a ser executado.

Art. 16 O extrato dos contratos ou do seu conteúdo nos 3 (três) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação do Edital de Licitação, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso III do art. 17 da Lei nº 8.666/93.

Art. 17 Os atos essenciais do pregão, inclusive os documentos em formato eletrônico, serão disponibilizados no portal de licitação, de modo a permitir que qualquer interessado possa acessar e imprimir os documentos em qualquer momento, sem necessidade de comparecimento ao local de realização do pregão.

- justificativa da contratação;
- termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, dos bens, serviços e materiais a serem adquiridos, e o programa de aquisição a ser executado, quando for o caso;
- planilhas de custos;
- garantia de reserva orçamentária, com a indicação dos recursos a serem utilizados;
- autorização de abertura de licitação;
- designação do preceptor e equipe de apoio;
- parecer jurídico;
- edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, em formato eletrônico;
- originais das propostas escritas, da documentação de habilitação, e dos documentos que a instruem;
- ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o texto dos itens licitados, credenciados das propostas escritas e outras informações de ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a licitação, e dos recursos interpostos;
- comprovantes da publicação do aviso de edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicação do edital, que confirme o caso.



Certificado de Participação

Conferido a: **VICTOR JOSE BARROS DOS SANTOS**
CPF: **047.191.595-59** Município/UF: **NOSSA SENHORA APARECIDA-SE**



Entidade:

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **28 DE JANEIRO DE 2021**
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. O processo de seleção de fornecedores
2. O processo de licitação e o processo de contratação
3. O processo de contratação e o processo de execução
4. O processo de fiscalização e o processo de pagamento
5. O processo de prestação de contas e o processo de avaliação
6. O processo de controle interno e o processo de controle externo
7. O processo de controle de gestão e o processo de controle de qualidade
8. O processo de controle de desempenho e o processo de controle de resultados
9. O processo de controle de risco e o processo de controle de segurança
10. O processo de controle de integridade e o processo de controle de ética

CONFERE COM O ORIGINAL

Curitiba, 4 de Fevereiro de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor do TCEPR

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Art. 18. Compete ao Conselho Municipal de Administração, a administração, a organização, a orientação e o acompanhamento das atividades administrativas, bem como a elaboração do plano de trabalho, a atualização dos dados e a prestação de contas.

Art. 19. O Prefeito é responsável pela execução do orçamento municipal, bem como a prestação de contas subsidiariamente às autoridades locais.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Victor Jose Barros dos Santos

Antonio Barreto Basso
Presidente Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 0612/2021, DE 04 FEVEREIRO DE 2021.

REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUIDOS OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, E DISPOE SOBRE O USO DA DISPENSA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso da competência prevista no inciso II do artigo 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município, e para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**TÍTULO I
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prova justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

PRINCÍPIOS

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do acesso ao governo sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
GABINETE DA PREFEITA



§ 1º O princípio de desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável do Município.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

a) A definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) A indicação dos locais, das datas e dos horários em que podera ser lido ou obtido o edital;

c) O endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - Bens e serviços comuns: - bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - Bens e serviços especiais: - bens e serviços que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência, quando necessário e viável para administração pública;

V - Lances intermediários: - lances iguais ou superiores ao menor já oferecido, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - Obra: - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - Serviço: - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - Serviços comuns de engenharia: - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 2.171, de 24 de dezembro de 1960, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de dispensa eletrônica: - ferramenta informatizada, integrante do Provedor do Sistema, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

X - Termo de referência: - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que dá os elementos que embasam a análise do custo pela administração pública, a partir dos pontos de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
GABINETE DA PREFEITA



1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

4. o critério de avaliação do objeto;

5. a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

6. os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da obra de registro de preços;

7. o prazo para execução do contrato; e

8. as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente físico, e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolvem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por preço, na forma eletrônica.

VEDAÇÕES

Art. 4º O preço, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Licitações imobiliárias e alienações; e

III - Bens e serviços especiais, incluindo os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do VIII do caput do art. 5º.

**CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS**

FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O preço, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância, via internet, em sessão pública, em qualquer prazo ou exclusivamente contratado para esse fim.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.

ETAPAS

Art. 6º A realização de preço, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - Planejamento da contratação;

II - Publicação do ato de edital;

III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

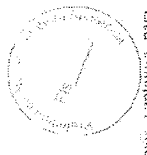
IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - Julgamento;

VI - Habilitação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
GABINETE DA PREFEITA



VII - Recursal;

VIII - Adjudicação; e

IX - Homologação.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo Único: Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerando os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º O processo relativo ao preço, na forma eletrônica, será instruído, com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Edital; requerimento, quando necessário;

II - Termo de referência;

III - Planilha estimativa de despesas;

IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de preço por registro de preços;

V - Atualização de abertura de licitação;

VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - Edital e respectivos anexos;

VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - Parecer jurídico;

X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - Proposta de preço da licitante;

XII - Ata de sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

- a) os lances parciais;
- b) as propostas apresentadas;
- c) os votos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o renúncia da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o adiantamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivos análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação.

XIII - comprovantes das publicações;

a) do ato de edital;



b) do ato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

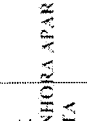
§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

CONFERE COM O ORIGINAL

 <p>ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA GABINETE DA PREFEITA</p>	 <p>ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA GABINETE DA PREFEITA</p>	<p>Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.</p> <p>§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.</p> <p>§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.</p> <p>LICITANTE</p> <p>Art. 10º O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Provedor do Sistema.</p> <p>CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ORÇÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO</p> <p>Art. 11. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo Município, com apoio técnico e operacional do Provedor do Sistema.</p> <p>AUTORIDADE COMPETENTE</p> <p>Art. 12. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na Lei Orgânica do Município:</p> <p>I - Designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio; II - Indicar o provedor do sistema; III - Determinar a abertura do processo licitatório; IV - Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este manifestar sua decisão; V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso; VI - Encerrar o contrato, se assim o determinar o resultado da licitação e</p> <p>VII - Colocar o contrato sob a guarda do registro de preços.</p> <p>CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATATAÇÃO</p> <p>ORIENTAÇÕES GERAIS</p> <p>Art. 13. No planejamento da compra, na forma eletrônica, será observado o seguinte:</p> <p>I - Elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência; II - Apreciação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar; III - Elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores em percentuais</p>	<p>entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que vencer a melhor oferta.</p> <p>IV - Definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelos seus particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública;</p> <p>V - Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.</p> <p>VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL</p> <p>Art. 14. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado, exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.</p> <p>§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 2º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 2º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.</p> <p>§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será formado publico apenas e imediatamente após o encerramento do processo de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.</p> <p>§ 3º Nos hipotese em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto, constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.</p> <p>DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO</p> <p>Art. 15. Caberá à autoridade superior, no âmbito da Administração Direta Municipal, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:</p> <p>I - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores ocupantes de cargo efetivo, em comissão ou colido de órgão ou entidade do Poder Executivo;</p> <p>§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.</p> <p>DO PREGOEIRO</p> <p>Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:</p> <p>I - Conduzir a sessão pública;</p> <p>II - Receber, examinar e decidir as impugnações e as pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios, fornecidos aos responsáveis pela elaboração desses documentos;</p> <p>III - Admitir a participação da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;</p> <p>IV - Conduzir a sessão pública e o encio de lances;</p> <p>V - Verificar e julgar as condições de habilitação;</p> <p>VI - Suscitar e, se for o caso, julgar as falhas que não alterem a substância das propostas dos habilitados e sua validade jurídica;</p> <p>VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhar-lhes à autoridade competente quando não se sua decisão;</p> <p>VIII - Indicar o vencedor do certame;</p> <p>IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;</p> <p>X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e</p>
---	---	---	--

CONFERE COM O ORIGINAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
GABINETE DA PREFEITA



Art. 22. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao preceptor, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O preceptor responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais dos respectivos pelo elaborador do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculadas aos participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 23. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao preceptor, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo preceptor, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PRAZO

Art. 24. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a dois dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

Art. 25. Após a divulgação do edital no site eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, eletronicamente, com os documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos da proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º O empenho da proposta, acompanhado dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

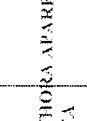
§ 4º A validade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste decreto.

Art. 26. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 6º No caso de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá anulação de classificação das propostas, e que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

CONFERE COM O ORIGINAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
GABINETE DA PREFEITA



Art. 16. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O preceptor poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 17. Caberá à equipe de apoio auxiliar o preceptor nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 18. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - Credenciar-se previamente, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventual dano decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens enviadas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer a segurança ou a integridade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 19. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital na imprensa oficial do Município e no site eletrônico oficial do Município.




Art. 20. O edital será disponibilizado na íntegra no site eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 21. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizados para publicação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, supostiva e durante a abertura, não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento dado às propostas licitantes.

Art. 22. O edital será disponibilizado na íntegra no site eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

ESCLARECIMENTOS

 <p>ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA GABINETE DA PREFEITA</p>	<p>MODOS DE DISPUTA</p> <p>Art. 30. São adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:</p> <p>I - Aberto - os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme critério de julgamento adotado no edital; ou</p> <p>II - Aberto e fechado - os licitantes apresentam lances públicos e fechados, conforme o critério de julgamento adotado no edital.</p> <p>Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital previrá intervalos mínimos de diferença de valores ou de porcentagens entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.</p>	<p>MODO DE DISPUTA ABERTO</p> <p>Art. 31. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 30, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos de período de duração da sessão pública.</p> <p>1.º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se trata de lances intermediários.</p> <p>2.º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1.º, a sessão pública será encerrada automaticamente.</p> <p>3.º - A sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1.º, o pregoeiro poderá, assistido pela equipe de apoio, admitir o envio de lances, em qualquer momento, mediante justificativa.</p>	<p>MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO</p> <p>Art. 32. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 30, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.</p> <p>§ 1.º - Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, o encerramento determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.</p> <p>§ 2.º - Encerrado o prazo de que trata o § 1.º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento desta etapa.</p> <p>§ 3.º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2.º, os autores dos melhores lances, subsequentes na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.</p> <p>§ 4.º - Encerrado o prazo estabelecido nos §§ 2.º e 3.º, o sistema ordenará os lances em ordem decrescente de valor.</p> <p>§ 5.º - Na abertura de lance final e fechado classificado nos termos dos §§ 2.º e 3.º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento desta etapa, observado, após esta etapa, o disposto no § 4.º</p> <p>§ 6.º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5.º.</p>
 <p>ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA GABINETE DA PREFEITA</p>	<p>DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES</p> <p>HORÁRIO DE ABERTURA</p> <p>Art. 26. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.</p> <p>1.º - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.</p> <p>2.º - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.</p>	<p>CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS</p> <p>Art. 27. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e as classificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.</p> <p>Parágrafo único - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.</p>	<p>ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS</p> <p>Art. 28. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.</p> <p>Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.</p>
 <p>ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA GABINETE DA PREFEITA</p>	<p>CAPÍTULO VIII</p> <p>DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES</p> <p>HORÁRIO DE ABERTURA</p> <p>Art. 26. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.</p> <p>1.º - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.</p> <p>2.º - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.</p>	<p>CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS</p> <p>Art. 27. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e as classificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.</p> <p>Parágrafo único - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.</p>	<p>ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS</p> <p>Art. 28. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.</p> <p>Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.</p>

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
GABINETE DA PREFEITA



DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

Art. 33. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 34. Quando a desativação do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a confirmação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 35. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, segundo da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 36. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 34, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico, dentre as propostas empatadas.

**CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO
NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

Art. 37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja feita a mediação e proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no máximo, duas horas, contada da solicitação do pregoeiro ao sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequados ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 38. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 37, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à competitividade do preço em relação ao mínimo estipulado para contratação do edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

**CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO
OBRIGATORIA**

Art. 39. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação a seguir:

- I - a habilitação jurídica;
- II - a qualificação técnica;
- III - a qualificação econômico-financeira;
- IV - a regularidade fiscal e trabalhista;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
GABINETE DA PREFEITA



V - a regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessária;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

Art. 40. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentação equivalente, inicialmente apresentada com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato em data de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor habilitado no País e apostilados nos termos dos dispositivos no Decreto nº 8.060, de 29 de janeiro de 2010, em de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 41. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenda às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de obra empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações de consórcio, nos atos de licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a adoção de modalidade de licitação por empresa brasileira, no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I;

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio no isolamento.

PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

Art. 42. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37.

§ 1º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos, sítios de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 2º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 3º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores redigidos ao lado, vencedor.

§ 4º Na hipótese de licitação eletrônica realizada para o sistema de registro de preços, quando a proposta de licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedido de posterior habilitação, nos termos do disposto no capítulo X.

§ 5º A contratação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA:

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
GABINETE DA PREFEITA



§ 6º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**CAPÍTULO XI
DO RECURSO**

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 43. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido no edital pública, de forma imediata, em tempo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias corridos.
§ 2º. Os demais licitantes filiados para se desinteressarem, apresentar suas contrarrazões, em igual prazo do § 1º, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer nos termos do disposto no caput, importará na decência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarando vencedor.
§ 4º. O acionamento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aprovados.

**CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 44. Declinadas as recusas e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, valendo-se do objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 12.

PREGOEIRO

Art. 45. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar a proposta devidamente instruída à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 16.

**CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

ERROS OU FALHAS

Art. 46. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não afetem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuir validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser retomada mediante ato prévio no sistema com, no mínimo, cinco e quatro horas de antecedência, e a abertura será registrada em ata.

**CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO**

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
GABINETE DA PREFEITA



Art. 47. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§ 1º. Na ausência de contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser apresentadas pelo licitante durante a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou de recusar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado a receber a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de ART. 48.
§ 3º. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo inferior no edital.

**CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO**

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 48. Ficarão impedidos de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantidos o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar atraso na execução do objeto;
- V - Não manter a proposta;
- VI - Falhar na execução do contrato;
- VII - Falsificar a execução do contrato;
- VIII - Contratar-se de modo ilícito;
- IX - Descobrir informações falsas; e
- X - Contratar fonte fiscal.

§ 1º. As sanções descritas no caput também se aplicarão aos integrantes do cadastro de reserva, em respeito para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
§ 2º. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores e publicadas na imprensa oficial do Município.

**CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 49. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente que altere o equilíbrio econômico, patrimonial e suficiente para justificar a negociação, e deverá anular o procedimento licitatório, por motivo de fato superveniente que altere o equilíbrio econômico, patrimonial e suficiente para justificar a negociação, em decorrência da anulação de procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de ficar e do ressarcimento dos encargos que tiver suportado ao cumprimento do contrato.

**CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

APLICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL



WESLEY SANTOS MENDONÇA
Diretor de Departamento
Setor de Compras

Nossa Senhora Aparecida/SE, 05 de agosto de 2021.

CERTIDÃO DE PESQUISA PARA OBTENÇÃO DE MÉDIA DE PREÇOS
Certifico que, em cumprimento às disposições da lei de licitação, realizei pesquisa junto às Empresas UNIR LOCAÇÕES, CNPJ 15.454.009/0001-40, LT LOCADORA CNPJ 04.540.771/0001-22 e ADVANCE LOCADORA DE VEÍCULOS, CNPJ 23.015.641/0001-15, visando obter o preço médio estimado para realização de procedimento licitatório, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONFERE COM O ORIGINAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
GABINETE DA PREFEITA



Art. 50. O Município adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - Contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.066, de 1993;
II - Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.066, de 1993; e
III - Aquisição de bens, e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput de art. 24 da Lei nº 8.066, de 1993, quando aplicável.

§ 1º - Ao do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Município, de forma regulamentada o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.
§ 2º - A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.
§ 3º - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 51. Ao do Secretário Municipal de Administração e Finanças, estabelecer as prazos para implementação das regras decorrentes do disposto neste Decreto, quando se tratar de licitações realizadas com a utilização de transferências de recursos da União de que trata o § 1º do art. 1º.

Art. 52. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observará o horário de Brasília - Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico, e na documentação relativa ao certame.

Art. 53. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fidel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer intercessão poderá comprometer o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 54. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares serão depositadas na internet, após a homologação.

Art. 55. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 56. O Secretário Municipal de Administração e Finanças fica autorizado a, mediante portaria, estabelecer normas, instruções e ou orientações complementares a este Decreto, visando à sua fiel execução.

Art. 57. Fica em vigor toda e quaisquer disposições em contrário.

Art. 58. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nossa Senhora Aparecida (SE), em 04 de fevereiro de 2021.

JEANE DE JESUS BARRETO
Prefeita Municipal





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Nº PÁGINA: 38

RUBRICA: *ef*

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA E FUNDOS DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE.

Nossa Senhora Aparecida/SE, 05 de agosto de 2021

MÉDIA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	UND	Quant	MSES	MÉDIA			ADVANCE			LI. LOCADORA			TNR		
				VL. UNITÁRIO MÉDIO	VL. MENSAL MÉDIO	VL. ANUAL MÉDIO	VL. UNITÁRIO	VL. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VL. UNITÁRIO	VL. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VL. UNITÁRIO	VL. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO JHSHÃO LEVE, CARROCERIA BARRIL DE ALUMINIO TRRERADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1.500 QUILOS, PARA TRANSPORTE: CARNE BOVINA, OVENENTE DO ABATE NO LADDEIRO DA CIDADE DE SALANASE, DESTINADO A MERCALIZAÇÃO NO MERCADO DO POVOADO CRUZ GRACAS E NO MERCADO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA	VEÍCULO	1	12 meses	RS 17.966,67	RS 17.966,67	RS 215.600,00	RS 25.000,00	RS 25.000,00	RS 300.000,00	RS 15.000,00	RS 15.000,00	RS 180.000,00	RS 13.900,00	RS 13.900,00	RS 166.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA - AVENIDA ABDON JOSE BARRETO, S/N, BAIRRO CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA - SE, CEP: 49.540-000 INSCRITO NO CNPJ Nº 11.497.605/0001-56, TELEFONE (079) 3483-1212 - E-MAIL: licita.pmnnaparecida@hotmail.com

40
CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<p>RECUARSE NA SEDE DO MUNICIPIO, MANEJADO A DIESEL, TIPO DE FABRICAÇÃO (MODELO GIBI) (UMA VEZ POR SEMANA) REALIZANDO A QUANTIDADE DE 150 KM (IDA E VOLTA A SEDE DO MUNICIPIO, COM TAXA DE MANUTENÇÃO MENSAL DE 800,00 (OITO CENTOS E OITO POR MÉS) EQUIPADO COM AS NECESSIDADES DO VEICULO, ATENDENDO TODAS AS NECESSIDADES DAS EMPRESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO: MOTORISTA, 02 DIARIAS, 02 SEGUROS, COMBUSTIVEL, ENCARGOS TÁBIS, MANUTENÇÃO DO VEICULO JUNTAMENTE COM O MOTORISTA A DISTRIBUIÇÃO DE CARNE SERÁ FEITA AOS FUNDOS DE CADA SEMANA. PRAZO DE 12 MESES - Obs: taxas e despesas serão por conta do contratado e não haverá km rodado. 01 VEICULO</p>															
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

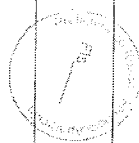
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA - AVENIDA ABDON JOSE BARRETO, S/N, BAIRRO CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA - SE, CEP: 49.540-000 INSCRITO NO CNPJ Nº 11.497.605/0001-56, TELEFONE (079) 3483-1212 - E-MAIL: licita.pmnnaparecida@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº PÁGINA: 39
RUBRICA: 40

LICITAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VANZÃO LEVE, CARROCERIA EM CHASSI DE ALUMÍNIO REFINADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.500 KILOGRAMAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS ESCOLARES DA SEDE MUNICIPAL AOS POVOADOS, EQUIPADO A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO DE NO MÁXIMO 2010, DE 02 (DUAS) PORTAS POR SEMANA COM COMFORTABILIDADE ESTIMADA DE 120 KM/HORA E VOLTA À SEDE DO MUNICÍPIO E POVOADOS, CONTABILIZANDO 100 KM POR SEMANA, COM CAPACIDADE DE 1.400 KM POR ANO EQUIPADO COM TODAS AS ACESSÓRIAS DO DENOMINADO VEÍCULO AS DESPENSAS CORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO MANUTENÇÃO, SEGURO, IMPOSTOS, ENCARGOS TAIS, MANUTENÇÃO DO	VEÍCULO	12	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
	1	meses	17.966,67	17.966,67	215.600,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00	13.900,00	13.900,00	166.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA - AVENIDA ABDON JOSE BARRETO, S/N, BAIRRO CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA - SE, CEP: 49.540-000 INSCRITO NO CNPJ Nº 11.487.805/0001-56. TELEFONE (079) 3483-1212 - E-MAIL: licita.pmnnaparecida@hotmail.com

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VEÍCULO ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO E FIGURA A POSIÇÃO DO MUNICÍPIO CAVES DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VEZES POR SEMANA A CONVÊNIO COM A SECRETARIA HORÁRIO DAS 07:00 MIN AS 09:00 MIN. PERÍODO DE 12 MESES Obs: Todas as despesas será por conta da Contratada e não haverá excedente. 01 VEÍCULO														



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA - AVENIDA ABDON JOSE BARRETO, S/N, BAIRRO CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA - SE, CEP: 49.540-000 INSCRITO NO CNPJ Nº 11.487.805/0001-56. TELEFONE (079) 3483-1212 - E-MAIL: licita.pmnnaparecida@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº PÁGINA: 40
RUBRICA: 4



AÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PESSOAS E DOIS PASSAGEIROS MOTORISTA, DIREÇÃO MATEMÁTICA, AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2020, EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE MANUTENÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRATO, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE E MOTORISTA E CONTA DA CONTRATADA. PRAZO DE 12 MESES - Obs: será o regime de 44 horas semanais e 1 hora hora extra, a contratante será o VEÍCULO.	VEÍCULO	1	12	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
	LO/MÊS	meses	7	18.666,67	18.666,67	224.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00	13.000,00	13.000,00	156.000,00	21.000,00	252.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA - AVENIDA ABDON JOSÉ BARRETO, S/N, BAIRRO CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA - SE, CEP. 49.540-000 INSCRITO
 NO CNPJ Nº 11.497.605/0001-56, TELEFONE (079) 3463-1212 - E-MAIL: licita.pmnnaparecida@hotmail.com

40
CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 23 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PESSOAS PASSAGEIROS COM MOTORISTA, DIREÇÃO MATEMÁTICA, AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2020, EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE MANUTENÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRATO, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE E MOTORISTA E CONTA DA CONTRATADA. PRAZO DE 12 MESES - OBS: será o regime de 44 horas semanais e 1 hora hora extra, a contratante será o VEÍCULO.	VEÍCULO	2	12	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
	LO/MÊS	meses	0	12.600,00	25.200,00	302.400,00	12.600,00	24.000,00	288.000,00	12.600,00	24.000,00	288.000,00	13.200,00	331.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA - AVENIDA ABDON JOSÉ BARRETO, S/N, BAIRRO CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA - SE, CEP. 49.540-000 INSCRITO
 NO CNPJ Nº 11.497.605/0001-56, TELEFONE (079) 3463-1212 - E-MAIL: licita.pmnnaparecida@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SÉRIO, COM POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR 16, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) SEDEGROS, MOVIDO A GLIINA/ALCOOL, COM AR CONDICIONADO, COM DIREÇÃO RÁDICA, ANO/MODELO . COM MOTORISTA POR TITA DA CONTRATADA E BUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM FRANQUIA DE QUILÔMETRAGEM LIVRE, VALOR DE 12 MESES - OBS: será o regime de 44 horas semanais e não há hora extra, a contratante será - SÃO 10 (dez) VEÍCULOS.	VEÍCULO														
	10	12	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
	meses		5.766,67	57.666,67	692.000,00	6.000,00	60.000,00	720.000,00	5.000,00	50.000,00	600.000,00	6.300,00	63.000,00	750.000,00	
LICITAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SÉRIO, COM POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR 16, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) SEDEGROS, MOVIDO A GLIINA/ALCOOL, COM AR CONDICIONADO, COM DIREÇÃO RÁDICA, ANO/MODELO . COM MOTORISTA POR TITA DA CONTRATADA E BUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM FRANQUIA DE QUILÔMETRAGEM LIVRE, VALOR DE 12 MESES - OBS: será o regime de 44 horas semanais e não há hora extra, a contratante será - SÃO 02 (dois) VEÍCULOS.	VEÍCULO														
	2		RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
			5.766,67	11.533,33	138.400,00	6.000,00	12.000,00	144.000,00	5.000,00	10.000,00	120.000,00	6.300,00	12.600,00	151.200,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA - AVENIDA ABDON JOSE BARRETO, S/N, BAIRRO CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA - SE, CEP: 49.540-000 INSCRITO
 NO CNPJ Nº 11.497.605/0001-56, TELEFONE (079) 3483-1212 - E-MAIL: licita.pnmnaparecida@hotmail.com

4
CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SÉRIO, COM POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR 16, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) SEDEGROS, MOVIDO A GLIINA/ALCOOL, COM AR CONDICIONADO, COM DIREÇÃO RÁDICA, ANO/MODELO . COM MOTORISTA POR TITA DA CONTRATADA E BUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM FRANQUIA DE QUILÔMETRAGEM LIVRE, VALOR DE 12 MESES - OBS: será o regime de 44 horas semanais e não há hora extra, a contratante será - SÃO 02 (dois) VEÍCULOS.	VEÍCULO														
	2		RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS





ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VAN LONGO VEÍCULO ZERO LÔMETRO, ANO E MODELO O INFERIOR À DATA DA STRATAÇÃO OU POSTERIOR FORAÇÃO 2,0 DIRIGÍVEL CUBRATASOLINAL ENCA - 177169 TORQUE D) 21,4214 VELOCIDADE XIMA NO TEMPO 0-100KM/H SUMO CUIDADE 11,6 SUMO ESTRADA 13,9 IDRO AUTOMÁTICO ACIDADE PARA OS PESSOAS CÃO DIANTEIRA DIRUÇÃO TRCA SUSPENSÃO NEBLINA TOP BRACOS PIELSON E DIANTEIRA COM ERA ESTABILIZADORA RODA O INDEPENDENTE E MOLAS COBODAL SUSPENSÃO ASERA TIPO DISO ANSIVERSAL RODA TRON DA E MOLAS HELICODAL BOS NO ALTERA 1,455 GURA 1,780 COMPRIMENTO	VEÍCULO	1	12	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
	10	meses	3	11.833,33	11.833,33	142.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00	9.500,00	9.500,00	114.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA - AVENIDA ABDON JOSE BARRETO, S/N, BAIRRO CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA - SE, CEP. 49.540-000 INSCRITO NO CNPJ Nº 11.497.805/0001-56, TELEFONE (079) 3483-1212 - E-MAIL: licita.omnaparecida@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



49
 CONFERE COM O ORIGINAL

10 PESO 1,50 TANQUE SOL UPANTIS OS PESSOAS, GAB MOTORISTA E SAGEIRO ALARME FREGOS S. AIRGAB LATERAL VROLE DE TRAÇÃO TRÓNICA DE FRENAGEM AR SDICIONADO. TRAVAS TRICA, PILOTO COMÁTICO, VOLANTE COM ULAGEM DE ALTURA TRID TRICO, KIT MULTIMÍDIA, COS DE COURO, AJUSTE DE GRA, AJUSTE ELÉTRICO, ROS ELÉTRICOS DIANTEIROS CASEROS, DESNEBIAÇADOR SEIRO, COMPUTADOR DE DO, SENSOR DE FAROL, OL DE NEBLINA COM ORISTA POR CONTA DA TRATADA E COMBUSTÍVEL CONTA DA CONTRATANTE, E TRANQUILA DE COMITRALBIM LIVRE GDO DE 12 MESES - DNS: serg regime de 44 horas semanais e															
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA - AVENIDA ABDON JOSE BARRETO, S/N, BAIRRO CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA - SE, CEP. 49.540-000 INSCRITO NO CNPJ Nº 11.497.805/0001-56, TELEFONE (079) 3483-1212 - E-MAIL: licita.omnaparecida@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



sem taxa extra, a contratante arca. 01 CARRO.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA - AVENIDA ABDON JOSE BARRETO, S/N, BAIRRO CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA - SE, CEP. 49.549-000 INSCRITO NO CNPJ Nº 11.497.605/0001-56. TELEFONE (079) 3483-1212 - E-MAIL: licita.pmnnaparecida@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL



VEÍCULO	12 meses	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
1 MÊS		13.833,33	13.833,33	166.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00	13.000,00	13.000,00	156.000,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA - AVENIDA ABDON JOSE BARRETO, S/N, BAIRRO CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA - SE, CEP. 49.549-000 INSCRITO NO CNPJ Nº 11.497.605/0001-56. TELEFONE (079) 3483-1212 - E-MAIL: licita.pmnnaparecida@hotmail.com

ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida – SE
 END: Av. Abdon José Barreto, nº 1223, Centro, Nossa Senhora Aparecida/SE
 CNPJ: 13.100.308/0001-75



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE CARROCERIA EM BAU DE ALUMÍNIO REFRIGERADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.500 MIL QUILOS, PARA TRANSPORTE DE CARNE BOVINA, PROVENIENTE DO ABATE NO MATADOURO DA CIDADE DE ITABAIANASE, DESTINADO A COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO DO POVOADO CRUZ DAS GRACAS E NO MERCADO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, NA SEDE DO MUNICÍPIO. MOVIDO A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DE 01 (UMA) VEZ POR SEMANA) TOTALIZANDO A QUANTIDADE DE 150 KM (IDA E VOLTA A SEDE DO MUNICÍPIO) COM ESTIMATIVA MENSAL DE 800 (KM POR MÊS) EQUIPADO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO DENATRAN, TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO MOTORISTA, 02 AJUDANTES, SEGURO, COMBUSTÍVEL, ENCARGOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO JUNTAMENTE COM O MOTORISTA, A DISTRIBUIÇÃO DA CARNE SERÁ FEITA AOS SABADOS DE CADA SEMANA. PERÍODO DE 12 MESES - Obs: Todas as despesas serão por conta da Contratada e não haverá km excedente. 01 VEÍCULO	VEICULOMÊS	1	13.900,00 (treze mil e novecentos reais).	13.900,00 (treze mil e novecentos reais).	13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

CONFERE COM O ORIGINAL

2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE CARROCERIA EM BAU DE ALUMÍNIO REFRIGERADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.500 MIL QUILOS, PARA TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR DA SEDE DO MUNICÍPIO AOS POVOADOS, MOVIDO A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DE NO MÍNIMO 2010, DE 02 (DUAS) VEZES POR SEMANA COM QUILOMETRAGEM ESTIMADA TOTAL DE 150 KM (IDA E VOLTA A SEDE DO MUNICÍPIO E POVOADOS, CONTABILIZANDO 300 KM POR SEMANA, COM ESTIMATIVA DE 1.400 KM POR MÊS) EQUIPADO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO DENATRAN, TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO MOTORISTA, SEGURO, COMBUSTÍVEL, ENCARGOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO JUNTAMENTE COM O MOTORISTA, FICARÁ A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE 02 VEZES POR SEMANA A COMBINAR COM A SECRETARIA NO HORÁRIO DAS 07H00 MIN AS 18H00MIN. PERÍODO DE 12 MESES - Obs: Todas as despesas serão por conta da Contratada e não haverá km excedente. 01 VEÍCULO	VEICULOMÊS	1	13.900,00 (treze mil e novecentos reais).	13.900,00 (treze mil e novecentos reais).	166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais)
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 TRINTA E DOIS PASSAGEIROS COM MOTORISTA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2020, EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	VEICULOMÊS	1	21.000,00 (vinte e um mil reais)	21.000,00 (vinte e um mil reais)	252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

4	COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. PERIODO DE 12 MESES - OBS: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará. 01 VEICULO.	VEICULOMÊS	2	13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)	27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)	331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais)
5	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 2.3 COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 QUINZE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2020, EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. PERIODO DE 12 MESES - OBS: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará - SAO 02 (DOIS) VEICULOS.	VEICULOMÊS	10	6.300,00 (seis mil e trezentos reais)	63.000,00 (sessenta e três mil reais)	756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)
6	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO, COM POTENCIA MINIMA DO MOTOR 1.6, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOVIDO A GASOLINA/ALCOOL COM AR CONDICIONADO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO/MODELO 2021, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE. PERIODO DE 12 MESES - OBS: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará - SAO 10 (DEZ) VEICULOS.	VEICULOMÊS	2	6.300,00 (seis mil e trezentos reais)	12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)	151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e vinte reais)

CONFERE COM O ORIGINAL

7	AR CONDICIONADO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO/MODELO 2021, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE. PERIODO DE 12 MESES - OBS: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará - SAO 02 (DOIS) VEICULOS.	VEICULOMÊS	1	9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)	9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)	114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
	SEDAN LONGO VEICULO ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA CONTRATAÇÃO OU POSTERIOR MOTORIZAÇÃO 2.0 COMBUSTIVEL (ALCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA- 177/169, TORQUE (KGF) 21,4/21,4 VELOCIDADE MÁXIMA N/D TEMPO 0-100(S) N/N CONSUMO CIDADE 11,6 CONSUMO ESTRADA 13,9 CÂMBIO AUTOMÁTICO CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS TRACÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TOP BRAÇOS MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA TIPO EIXO TRANSVERSAL RODA TIPO RÍGIDA E MOLAS HELICOIDAL, FREIOS N/D, ALTURA 1.455 LARGURA 1.780 COMPRIMENTO 4.630 PESO 1.350 TANQUE 50LT OCUPANTES 05 PESSOAS, AIRGAB MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARME FREIOS ABS, AIRGAB LATERAL, CONTROLE DE TRACÇÃO ELÉTRONICA DE FREIAGEM, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICA, PILOTO AUTOMÁTICO VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TRIO ELÉTRICO, KIT MULTIMÍDIA, BANCOS DE COURO, AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, DESEMBACADOR					

8	TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, SENSOR DE FAROL, FAROL DE NEBLINA, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE, COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE. PERIODO DE 12 MESES - OBS: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará. 01 CARRO.	VEÍCULOMÊS	1	13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)	13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)	162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
CAMINHONETE 4X4 VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO OU POSTERIOR MOTORIZAÇÃO 2.8 COMBUSTIVEL DIESEL, POTÊNCIA (CV) 200, VELOCIDADE MÁXIMA N/D TEMPO 0-100(S) N/N CONSUMO CIDADE 7,9 CONSUMO ESTRADA 9,4 CÂMBIO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, TRACAÇÃO 4X4, DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO BRAÇOS TRIANGULARES E DANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA TIPO EIXO TRANSVERSAL RODA TIPO RÍGIDA E MOLAS FEIXE DE LÂMINAS, FREIO N/D ALTURA 1,791 LARGURA 1,874 COMPRIMENTO 5,361 PESO 1.810 TANQUE MÍNIMO 75LT., AIRGAB MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARME FREIOS ABS, AIRGAB LATERAL, CONTROLE DE TRACÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, PILOTO AUTOMÁTICO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TRIO ELÉTRICO, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, SENSOR DE FAROL DE NEBLINA, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA						

CONFERE COM O ORIGINAL ⁴⁶

9	CONTRATANTE, COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE. PERIODO DE 12 MESES - OBS: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará. 01 CARRO.	VEÍCULOMÊS	1	14.000,00 (quatorze mil reais)	14.000,00 (quatorze mil reais)	168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO EXECUTIVO, POTENCIA MÍNIMO DO MOTOR 2,0, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM VIDROS ELÉTRICOS, COMPLETO, COM PELÍCULAS AUTORIZADAS PELO CNT, ANO/MODELO 2021 0KM, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE, EH SUV 4X4, PORTA MALA MÍNIMO DE 410 LITROS, ZERO KM, PERIODO DE 12 MESES - OBS: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará. 01 CARRO.						

A nossa proposta totalizou em R\$ 2.268.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil reais)

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

LAGARTOISE, 03 DE AGOSTO DE 2021

IGOR ANDRADE
Assinado de forma digital
por IGOR ANDRADE
FONTES:030182 FONTES:03018219503
19503 Dados: 2021.08.03
16:01:24 -03'00'

IGOR ANDRADE FONTES
PROPRIETÁRIO

LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
PRESTANDO SERVIÇOS COM EXCELENCIA E QUALIDADE
 C.N.P.J.:04.540.771/0001-22 - Insc.Est.-27.125.355-0

LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
PRESTANDO SERVIÇOS COM EXCELENCIA E QUALIDADE
 C.N.P.J.:04.540.771/0001-22 - Insc.Est.-27.125.355-0

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE.

A empresa LL-LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 811, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CNPJ 04.540.771/0001-22, vem através desta, fornecer proposta orçamentária para execução dos serviços conforme descrição abaixo.

Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Global (12 Meses)
01	Locação de veículo tipo CAMINHÃO LEVE, carroceria em lã de alumínio refrigerado com capacidade mínima de 3.500 mil quilos, para transporte de carne bovina, proveniente do abate no matadouro da cidade de Itabaiana/SE, destinado a comercialização no mercado do povoado Cruz das Garças e no mercado municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE. Na sede do município Movido a diesel, ano de fabricação/modelo de 01 (uma) vez por semana (carregando a quantidade de 150 km (ida e volta a sede do município, com estimativa mensal de 800 (km por mês) equipado com todos as exigências do Denatran. Todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como: motorista, 02 guilanes, seguro, combustível, encargos sociais, manutenção do veículo juntamente com o motorista. A distribuição da carne será feita aos sábados de cada semana. Período de 12 meses - obs: todas as despesas serão por conta da contratada e não haverá km excedente. 01 veículo	Veículo / Mês	01	R\$ 15.000,00 quinze mil reais	R\$ 15.000,00 quinze mil reais	R\$ 180.000,00 cento e oitenta mil reais
02	Locação de veículo tipo CAMINHÃO LEVE, carroceria em lã de alumínio refrigerado com capacidade mínima de 2.500 mil quilos, para transporte de merenda escolar da sede do município, aos povoados. Movido a diesel, ano de fabricação/modelo de no mínimo 2010, de 02 (duas) vezes por semana com quilometragem estimada total de 150 km (ida e volta a sede do município e povoados, contabilizando 800 km por semana, com estimativa de 1.400 km por mês) equipado com todas as exigências do Denatran. Todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como: motorista, seguro, combustível, encargos sociais, manutenção do veículo juntamente com o motorista ficará a disposição do município através da secretaria da secretaria de educação de 02 vezes por semana a combiar com a secretaria no período das 07h00 min às 18h00min. Período de 12 meses - obs: todas as despesas será por conta da contratada e não haverá km excedente. 01 veículo	Veículo / Mês	01	R\$ 15.000,00 quinze mil reais	R\$ 15.000,00 quinze mil reais	R\$ 180.000,00 cento e oitenta mil reais

CONFERE COM O ORIGINAL

Rua Rio Grande do Sul, 811 - Bairro Siqueira Campos CEP:49.075-510 - Aracaju - Sergipe

RUBRICA

03	Locação de veículo tipo MICRO-ONIBUS com capacidade mínima de 32 inicia e dois passageiros com motorista, direção hidráulica, ar condicionado, movido a diesel, ano/modelo não inferior a 2020, equipado com todos componentes de segurança exigidos pelo Contran, sem limite de quilometragem, com combustível por conta da contratante e motorista por conta da contratada, período de 12 meses - obs: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará 01 veículo.	Veículo / Mês	01	R\$ 13.000,00 treze mil reais	R\$ 13.000,00 treze mil reais	R\$ 156.000,00 cento e cinquenta e seis mil reais
04	Locação de veículo tipo VAN, motor com potência mínima de 2.3 com capacidade mínima de 15 quinze passageiros com motorista, direção hidráulica, ar condicionado, movido a diesel, ano/modelo não inferior a 2020, equipado com todos componentes de segurança exigidos pelo Contran, sem limite de quilometragem, com combustível por conta da contratante e motorista por conta da contratada, período de 12 meses - obs: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará - site 02 (dois) veículos	Veículo / Mês	02	R\$ 12.000,00 doze mil reais	R\$ 24.000,00 vinte e quatro mil reais	R\$ 288.000,00 duzentos e oitenta e oito mil reais
05	Locação de veículo tipo PASSEIO, com potência mínima do motor 1.6, com capacidade de 05 (cinco) passageiros, movido a gasolina/álcool, com ar condicionado com direção hidráulica, ano/modelo 2021, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, com franquias de quilometragem livre. Período de 12 meses - obs: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará - site 10 (dez) veículos	Veículo / Mês	10	R\$ 5.000,00 cinco mil reais	R\$ 50.000,00 cinquenta mil reais	R\$ 600.000,00 seiscentos mil reais
06	Locação de veículo tipo PASSEIO, com potência mínima do motor 1.6, com capacidade de 05 (cinco) passageiros, movido a gasolina/álcool, com ar condicionado, com direção hidráulica, ano/modelo 2021, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, com franquias de quilometragem livre. Período de 12 meses - obs: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará - site 02 (dois) veículos.	Veículo / Mês	02	R\$ 5.000,00 cinco mil reais	R\$ 10.000,00 dez mil reais	R\$ 120.000,00 cento e vinte mil reais

LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
PRESTANDO SERVIÇOS COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE
 C.N.P.J.:04.540.771/0001-22 - Insc.Est.:27.125.355-0

<p>07</p> <p>Locação de veículo tipo SEDAN LONGO veículo zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior motorização 2.0 combustível (álcool/gasolina), potência - 177/169, torque (kgf) 21.4/21.4 velocidade máxima vd tempo 0-100(kg) 10 segundos cidade 11.5 consumo estrada 13.9 cambio automático capacidade para 05 pessoas tração dianteira, direção elétrica, suspensão dianteira top braços nupressor e dianteira com barra estabilizadora roda tipo independente e molas helicoidais, suspensão traseira tipo eixo transversal roda tipo rígida e molas helicoidais, freios v/d, altura 1.465 largura 1.780 comprimento 4.630 peso 1.350 tanque 50lt ocupantes 05 pessoas, airbag motorista e passageiro, alarme freios v/bs, airbag lateral, controle de tração eletrônica de frenagem, ar condicionado, travas elétrica, piloto automático, volante com regulagem de altura, tito elétrico Km milímetro, bancos de couro, ajuste de altura, ajuste elétrico, vidros elétricos dianteiros e traseiros, desembragador traseiro, computador de bordo, sensor de fadiga, farol de neblina. Com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, com franquia de quilômetros livre. Período de 12 meses - obs: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará 01 carro</p>	<p>01</p> <p>Veículo /Mês</p>	<p>RS 16.000,00</p> <p>dezesseis mil reais</p>	<p>RS 16.000,00</p> <p>dezesseis mil reais</p>	<p>RS 192.000,00</p> <p>cento e noventa e dois mil reais</p>
<p>08</p> <p>Locação de veículo tipo CAMIONHETE 4x4 veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior motorização 2.5 combustível diesel, potência (cv) 200, velocidade máxima vd tempo 0-100(kg) 10 consumo cidade 7,9 consumo estrada 9.4 cambio automático, capacidade para 05 pessoas, tração 4x4, direção elétrica, suspensão dianteira tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora roda tipo independente e molas helicoidais, suspensão traseira tipo eixo transversal roda tipo rígida e molas feixe de lâminas, freio hid., altura 1.791 largura 1.874 comprimento 5.361 peso 1.510 tanque mínimo 75lt, airbag motorista e passageiro, alarme freios abs, airbag lateral, controle de tração eletrônica de frenagem, ar condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, tito elétrico, desembragador traseiro, computador de bordo, sensor de fadiga de neblina Com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, com franquia de quilômetros livre. Período de 12 meses - obs: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará 01 carro.</p>	<p>01</p> <p>Veículo /Mês</p>	<p>RS 13.000,00</p> <p>treze mil reais</p>	<p>RS 13.000,00</p> <p>treze mil reais</p>	<p>RS 156.000,00</p> <p>cento e cinquenta e seis mil reais</p>

CONFERE COM O ORIGINAL

Rua Rio Grande do Sul, 811 - Bairro Simões Campos CEP:49.075-510 - Aracaju - Sergipe

LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
PRESTANDO SERVIÇOS COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE
 C.N.P.J.:04.540.771/0001-22 - Insc.Est.:27.125.355-0

<p>09</p> <p>Locação de veículo tipo EXECUTIVO, potência mínima do motor 2.0, com capacidade para 5 passageiros, movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, com vidros elétricos, completo, com pedais autorizados pelo Cnt, ano/modelo 2021 ôkm, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, com franquia de quilômetros livre Eh six 4x4, porta mala mínimo de 410 litros, zero km Período de 12 meses - obs: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará 01 carro</p>	<p>01</p> <p>Veículo /Mês</p>	<p>RS 7.000,00</p> <p>sete mil reais</p>	<p>RS 7.000,00</p> <p>sete mil reais</p>	<p>RS 84.000,00</p> <p>oitenta e quatro mil reais</p>
---	-------------------------------	--	--	---

Obs.
 Prazo de validade do orçamento: 60 (sessenta) dias

Nos preços acima estão incluídos, todos os custos e despesas incidentes, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral dos serviços a serem executados.

Aracaju, 05 de Agosto de 2021

R. E. C. B. L. S. J.
 R. E. C. B. L. S. J.
 Raline Marston Pereira de Lima Leal
 CPF nº 043.126.585-28
 Sócia-Administradora

04.540.771/0001-22
 LL LOCADORA
 Rua Rio Grande do Sul, 811
 CEP:49.075-510
 SERG



Locação de Veículos

3	01	Veículo/ Mes	22.000,00	21.000,00	254.000,00
4	02	Veículo/ Mes	12.000,00	24.000,00	288.000,00
5	01	Veículo/ Mes	6.000,00	12.000,00	144.000,00
6	01	Veículo/ Mes	10.000,00	10.000,00	120.000,00



Locação de Veículos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
 NOSSA SENHORA APARECIDAISE

At: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 REF. ORÇAMENTO



Prezados Senhores
 Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atendimento a este Orçamento, cujos termos especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE, CARROCERIA EM BAU DE ALUMÍNIO REFRIGERADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.500 ML CUBITOS, PARA TRANSPORTE DE CARNE BOVINA, PROVENIENTE DO ABATE NO MATADOURO DA CIDADE DE PARALIMENSE, DESTINADO À COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO DO POZANGUÉ, CARIÓ TIPO DAS GRACIÁS E NO MERCADO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, NA SEDE DO MUNICÍPIO MOVENDO A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010, DE 01 (UMA) VEZ POR SEMANA TOTALIZANDO A QUANTIDADE DE 160 (CIENTOS E OIS) (RM POR MÊS) EQUIPADO COM TODAS AS ENGENHARIAS DO BARRERAR, TODAS AS DESPESAS ENCARGOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, TALS COMO MOTORISTA, 02 AJUDANTES, SEGURO, COMBUSTÍVEL, ENCARGOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO JUNTAMENTE COM O MOTORISTA, A DISTRIBUIÇÃO DA CARNE SERÁ FEITA AOS SABADOS DE CADA SEMANA, PERÍODO DE 12 MESES. Obs: Todas as despesas serão por conta do Contratado e não haverá km excedente	01	Veículo/ Mes	25.000,00	25.000,00	300.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE, CARROCERIA EM BAU DE ALUMÍNIO REFRIGERADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.500 ML CUBITOS, PARA TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR DA SEDE DO MUNICÍPIO AOS POZANGUÉS, MOVENDO A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DE NO MÍNIMO 2010, DE 02 (DUAS) VEZES POR SEMANA COM QUILOMETRAGEM ESTIMADA TOTAL DE 190 KM JÁ E VOLT A SEDE DO MUNICÍPIO E POZANGUÉS, TOTALIZANDO 260 KM POR SEMANA, COM ESTIMATIVA DE 1.400 (UM MIL E QUATROCENTOS) KM TODAS AS ENGENHARIAS DO BARRERAR, TODAS AS DESPESAS ENCARGOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, TALS COMO MOTORISTA, SEGURO, COMBUSTÍVEL, ENCARGOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO JUNTAMENTE COM O MOTORISTA, FICARÁ A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE 02 MESES POR SEMANA, A CONDIÇÃO COM A SECRETARIA NO HORÁRIO DAS 07:00 MINHAS (8:00) PERÍODO DE 12 MESES. Obs: Todas as despesas serão por conta do Contratado e não haverá km excedente.	01	Veículo/ Mes	25.000,00	25.000,00	300.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL





ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sector de Compras - Pedido de Abertura de Processo de Licitação

Nossa Senhora Aparecida, SE, 28 de julho de 2021.

Senhora Prefeita,

Nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, solicitamos a abertura de processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é O Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida. Sendo o valor orçado em R\$ 2.216.000,00 (dois milhões duzentos e dezesseis mil reais). As despesas decorrentes da contratação em questão correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento público municipal para o exercício de 2021, existindo saldo suficiente à sua cobertura, conforme abaixo:

Para formalização do procedimento, encaminhamos os seguintes documentos: Orçamentos e especificações contidas neste processo. De acordo com a Lei nº 10.220/02, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Decretos Municipais nº 010/2011 e 061/2021, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

WESLEY SANTOS MENDONÇA
 Responsável pelo Setor de Compras

A sua excelência
 JEANE DE JESUS BARRETO
 DD, Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida - SERGIPE.



Descrição do Veículo	Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal
MULTIMÍDIA, BANCOS DE COURO, AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO, VÍDEOS ELÉTRICOS, DIANTEIROS E TRASEIROS, DESMONTAÇÃO TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, SENSOR DE FÁRMAC. PAROL DE NEOLINA, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM FRANQUIA DE QUILÔMETROS LIVRE, PERÍODO DE 12 MESES. OBS: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará.	01	180.000,00	15.000,00	15.000,00	108.000,00
CAMINHONETE 4x4 VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO OU POSTERIOR, MOTORIZAÇÃO 2.0 COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA (CV) 200, VELOCIDADE MÁXIMA NO TEMPO 0-100(S) 110, CONSUMO CIDADE 7,9 CONSUMO ESTRADA 14,4, CÂMBIO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, TRACÇÃO 4x4, DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO BRACOS TRANSVERSAIS E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA TIPO EIXO TRANSVERSAL, RODA TIPO RIGIDA E MOLAS FEIXE DE LAMINAS, FREIO MD, ALTURA 1,791, LARGURA 1,674, COMPRIMENTO 3,301, PESO LÍQUO MÍNIMO 1611, AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARME, FREIOS ABS, ARGOS LATERAL, CONTROLE DE TRACÇÃO ELÉTRICA, PILOTO AUTOMÁTICO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TRIP ELÉTRICO, DESMONTAÇÃO TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, SENSOR DE FÁRMAC. DE NEOLINA, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM FRANQUIA DE QUILÔMETROS LIVRE, PERÍODO DE 12 MESES. OBS: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará.	01	9.000,00	9.000,00	9.000,00	108.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$					2.424.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua entrega. FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL. Devido que nos preços ora propostos, estão incluídos todos os custos que os fabricantes indispensáveis a perfeita execução do serviço, tais como: manutenção, peças, materiais, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas e demais que venham a incidir sobre o fornecimento.

123.015.641/0001-1
 ADVANDE LOGÍSTICA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
 Rua Azeite nº 1916
 B. América - CEP: 49.060-011
 Aracaju - SE

Assinatura e rubrica do representante legal da empresa.

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

- V. Que far passarem a serem a demanda de trabalho por órgãos e entidades da administração pública municipal, em razão da natureza do bem ou serviço e a natureza da sua utilização;
- VI. A possibilidade de planejamento e do controle das despesas, não far passarem a serem a demanda de trabalho por órgãos e entidades da administração municipal.

Decreto único. Poderá ser realizada licitação para registro de preços quando a natureza do bem ou serviço a ser adquirido, sempre que caracterizada a regularidade de sua aquisição.

Seção II
Dos Conditos

- Art. 3. Para os efeitos deste Decreto são adotados os seguintes conceitos:
 - I. Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para emissão formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para atendimento em contratações futuras e eventuais;
 - II. Ata de Registro de Preços ou Termo de Registro - documento vinculativo administrativo, com caráter de compromisso para futura contratação no qual se registram os preços, condições, vigas, condições particulares e condições de serem praticadas, conforme as condições acordadas e as disposições contidas no instrumento convocatório;
 - III. Registro eletrônico - tipo ou unidade da Administração Pública responsável pelo controle dos procedimentos do sistema para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

Decreto nº 13 de 05 de Agosto de 2011.

REGULAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, JOSÉ JOSÉ DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso III, da Constituição Federal e o art. 109, inciso I, da Lei Municipal nº 1.000, de 2009, resolve:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º. Este Decreto estabelece o Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e serviços de natureza permanente, contínua ou eventual, de caráter recorrente, de natureza comum e de natureza especial, de acordo com o art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.000, de 2009.

Art. 2º. Este Decreto estabelece o Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e serviços de natureza permanente, contínua ou eventual, de caráter recorrente, de natureza comum e de natureza especial, de acordo com o art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.000, de 2009.

Art. 3º. Este Decreto estabelece o Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e serviços de natureza permanente, contínua ou eventual, de caráter recorrente, de natureza comum e de natureza especial, de acordo com o art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.000, de 2009.

Art. 4º. Este Decreto estabelece o Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e serviços de natureza permanente, contínua ou eventual, de caráter recorrente, de natureza comum e de natureza especial, de acordo com o art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.000, de 2009.

Art. 5º. Este Decreto estabelece o Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e serviços de natureza permanente, contínua ou eventual, de caráter recorrente, de natureza comum e de natureza especial, de acordo com o art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.000, de 2009.

Art. 6º. Este Decreto estabelece o Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e serviços de natureza permanente, contínua ou eventual, de caráter recorrente, de natureza comum e de natureza especial, de acordo com o art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.000, de 2009.

José José de Almeida
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.101.308/0001-75

cp
CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

VIII. - Escalar, no departamento das obras, Kátia de Azevedo, devidamente inscrita em

Seção III
Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Interessadas

Art. 2º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo Poder Judiciário em virtude da administração pública, desde que não haja prejuízo da

§ 1º O contrato celebrado com a Administração Pública que, durante sua vigência, for utilizado para a execução de obras ou serviços, poderá ser utilizado para a execução de obras ou serviços em outras áreas da administração pública, desde que não haja prejuízo da execução das obras ou serviços contratados.

§ 2º O contrato celebrado com a Administração Pública que, durante sua vigência, for utilizado para a execução de obras ou serviços, poderá ser utilizado para a execução de obras ou serviços em outras áreas da administração pública, desde que não haja prejuízo da execução das obras ou serviços contratados.

§ 3º O contrato celebrado com a Administração Pública que, durante sua vigência, for utilizado para a execução de obras ou serviços, poderá ser utilizado para a execução de obras ou serviços em outras áreas da administração pública, desde que não haja prejuízo da execução das obras ou serviços contratados.

CAPÍTULO III
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Do Realizadores da Licitação

Art. 6º O Poder Municipal, mediante Edital, convocará para licitação, no âmbito de sua competência, os interessados para a contratação de obras, serviços, inclusive de conservação, bem como de outros fornecimentos de natureza econômica, desde que não haja prejuízo da execução das obras ou serviços contratados.

§ 1º O Edital de licitação deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte informação: a) o nome do interessado; b) o endereço; c) o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro de Empresas; d) o número de inscrição no Registro de Preços; e) o número de inscrição no Registro de Imóveis; f) o número de inscrição no Registro de Títulos e Documentos; g) o número de inscrição no Registro de Comércio Exterior; h) o número de inscrição no Registro de Empresas de Transporte e Comunicação; i) o número de inscrição no Registro de Empresas de Engenharia e Arquitetura; j) o número de inscrição no Registro de Empresas de Engenharia e Arquitetura; k) o número de inscrição no Registro de Empresas de Engenharia e Arquitetura; l) o número de inscrição no Registro de Empresas de Engenharia e Arquitetura; m) o número de inscrição no Registro de Empresas de Engenharia e Arquitetura; n) o número de inscrição no Registro de Empresas de Engenharia e Arquitetura; o) o número de inscrição no Registro de Empresas de Engenharia e Arquitetura; p) o número de inscrição no Registro de Empresas de Engenharia e Arquitetura; q) o número de inscrição no Registro de Empresas de Engenharia e Arquitetura; r) o número de inscrição no Registro de Empresas de Engenharia e Arquitetura; s) o número de inscrição no Registro de Empresas de Engenharia e Arquitetura; t) o número de inscrição no Registro de Empresas de Engenharia e Arquitetura; u) o número de inscrição no Registro de Empresas de Engenharia e Arquitetura; v) o número de inscrição no Registro de Empresas de Engenharia e Arquitetura; w) o número de inscrição no Registro de Empresas de Engenharia e Arquitetura; x) o número de inscrição no Registro de Empresas de Engenharia e Arquitetura; y) o número de inscrição no Registro de Empresas de Engenharia e Arquitetura; z) o número de inscrição no Registro de Empresas de Engenharia e Arquitetura.

CPF: 13.101.309/0001-75



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

III. - Escalar, no departamento das obras, Kátia de Azevedo, devidamente inscrita em

I. - Escalar, no departamento das obras, Kátia de Azevedo, devidamente inscrita em

II. - Escalar, no departamento das obras, Kátia de Azevedo, devidamente inscrita em

III. - Escalar, no departamento das obras, Kátia de Azevedo, devidamente inscrita em

IV. - Escalar, no departamento das obras, Kátia de Azevedo, devidamente inscrita em

V. - Escalar, no departamento das obras, Kátia de Azevedo, devidamente inscrita em

VI. - Escalar, no departamento das obras, Kátia de Azevedo, devidamente inscrita em

VII. - Escalar, no departamento das obras, Kátia de Azevedo, devidamente inscrita em

VIII. - Escalar, no departamento das obras, Kátia de Azevedo, devidamente inscrita em

IX. - Escalar, no departamento das obras, Kátia de Azevedo, devidamente inscrita em

X. - Escalar, no departamento das obras, Kátia de Azevedo, devidamente inscrita em

CPF: 13.101.309/0001-75

CONFERE COM O ORIGINAL *cy*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
 Avenida Leopoldo de Albuquerque, s/nº - Centro - Nossa Senhora Aparecida - Sergipe

§ 1º O Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, referente a contratação de bens e serviços de informática, de acordo com o Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, é cancelado por motivo de interesse público.

§ 2º O cancelamento do Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, não gera qualquer obrigação para o Município de Nossa Senhora Aparecida, Sergipe, e não gera qualquer responsabilidade para o licitante vencedor.

§ 3º O cancelamento do Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, não gera qualquer obrigação para o Município de Nossa Senhora Aparecida, Sergipe, e não gera qualquer responsabilidade para o licitante vencedor.

§ 4º O cancelamento do Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, não gera qualquer obrigação para o Município de Nossa Senhora Aparecida, Sergipe, e não gera qualquer responsabilidade para o licitante vencedor.

§ 5º O cancelamento do Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, não gera qualquer obrigação para o Município de Nossa Senhora Aparecida, Sergipe, e não gera qualquer responsabilidade para o licitante vencedor.

§ 6º O cancelamento do Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, não gera qualquer obrigação para o Município de Nossa Senhora Aparecida, Sergipe, e não gera qualquer responsabilidade para o licitante vencedor.

§ 7º O cancelamento do Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, não gera qualquer obrigação para o Município de Nossa Senhora Aparecida, Sergipe, e não gera qualquer responsabilidade para o licitante vencedor.

§ 8º O cancelamento do Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, não gera qualquer obrigação para o Município de Nossa Senhora Aparecida, Sergipe, e não gera qualquer responsabilidade para o licitante vencedor.

§ 9º O cancelamento do Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, não gera qualquer obrigação para o Município de Nossa Senhora Aparecida, Sergipe, e não gera qualquer responsabilidade para o licitante vencedor.

§ 10º O cancelamento do Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, não gera qualquer obrigação para o Município de Nossa Senhora Aparecida, Sergipe, e não gera qualquer responsabilidade para o licitante vencedor.

§ 11º O cancelamento do Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, não gera qualquer obrigação para o Município de Nossa Senhora Aparecida, Sergipe, e não gera qualquer responsabilidade para o licitante vencedor.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
 Avenida Leopoldo de Albuquerque, s/nº - Centro - Nossa Senhora Aparecida - Sergipe

Art. 9º O Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, referente a contratação de bens e serviços de informática, de acordo com o Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, é cancelado por motivo de interesse público.

Art. 10º O cancelamento do Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, não gera qualquer obrigação para o Município de Nossa Senhora Aparecida, Sergipe, e não gera qualquer responsabilidade para o licitante vencedor.

I - O cancelamento do Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, não gera qualquer obrigação para o Município de Nossa Senhora Aparecida, Sergipe, e não gera qualquer responsabilidade para o licitante vencedor.

II - O cancelamento do Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, não gera qualquer obrigação para o Município de Nossa Senhora Aparecida, Sergipe, e não gera qualquer responsabilidade para o licitante vencedor.

III - O cancelamento do Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, não gera qualquer obrigação para o Município de Nossa Senhora Aparecida, Sergipe, e não gera qualquer responsabilidade para o licitante vencedor.

IV - O cancelamento do Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, não gera qualquer obrigação para o Município de Nossa Senhora Aparecida, Sergipe, e não gera qualquer responsabilidade para o licitante vencedor.

V - O cancelamento do Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, não gera qualquer obrigação para o Município de Nossa Senhora Aparecida, Sergipe, e não gera qualquer responsabilidade para o licitante vencedor.

VI - O cancelamento do Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, não gera qualquer obrigação para o Município de Nossa Senhora Aparecida, Sergipe, e não gera qualquer responsabilidade para o licitante vencedor.

VII - O cancelamento do Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, não gera qualquer obrigação para o Município de Nossa Senhora Aparecida, Sergipe, e não gera qualquer responsabilidade para o licitante vencedor.

VIII - O cancelamento do Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, não gera qualquer obrigação para o Município de Nossa Senhora Aparecida, Sergipe, e não gera qualquer responsabilidade para o licitante vencedor.

IX - O cancelamento do Edital nº 001/2017, publicado em 15/05/2017, não gera qualquer obrigação para o Município de Nossa Senhora Aparecida, Sergipe, e não gera qualquer responsabilidade para o licitante vencedor.

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MOSSA SERRINHA AGRICOLA
 Seção IV
Do Cancelamento ou Suspensão da Ata de Registro de Processos e do Registro de Fornecedor



Art. 21 - A Ata de Registro de Processos será cancelada automaticamente, de ofício, pelo Poder Executivo Municipal, quando ocorrer qualquer uma das seguintes situações:

- I - quando o prazo de validade da Ata de Registro de Processos tiver expirado;
- II - quando o prazo de validade da Ata de Registro de Processos tiver sido prorrogado;
- III - quando o prazo de validade da Ata de Registro de Processos tiver sido suspenso;
- IV - quando o prazo de validade da Ata de Registro de Processos tiver sido suspenso por mais de 90 (noventa) dias.

Art. 22 - A Ata de Registro de Processos será cancelada automaticamente, de ofício, pelo Poder Executivo Municipal, quando ocorrer qualquer uma das seguintes situações:

- I - quando o prazo de validade da Ata de Registro de Processos tiver expirado;
- II - quando o prazo de validade da Ata de Registro de Processos tiver sido prorrogado;
- III - quando o prazo de validade da Ata de Registro de Processos tiver sido suspenso;
- IV - quando o prazo de validade da Ata de Registro de Processos tiver sido suspenso por mais de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - O cancelamento da Ata de Registro de Processos não implica a suspensão ou a extinção do registro de fornecedores.

Art. 23 - A Ata de Registro de Processos será cancelada automaticamente, de ofício, pelo Poder Executivo Municipal, quando ocorrer qualquer uma das seguintes situações:

Art. 24 - A Ata de Registro de Processos será cancelada automaticamente, de ofício, pelo Poder Executivo Municipal, quando ocorrer qualquer uma das seguintes situações:

Art. 25 - A Ata de Registro de Processos será cancelada automaticamente, de ofício, pelo Poder Executivo Municipal, quando ocorrer qualquer uma das seguintes situações:

Art. 26 - A Ata de Registro de Processos será cancelada automaticamente, de ofício, pelo Poder Executivo Municipal, quando ocorrer qualquer uma das seguintes situações:

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MOSSA SERRINHA AGRICOLA



Art. 23 - A Ata de Registro de Processos será cancelada automaticamente, de ofício, pelo Poder Executivo Municipal, quando ocorrer qualquer uma das seguintes situações:

- I - quando o prazo de validade da Ata de Registro de Processos tiver expirado;
- II - quando o prazo de validade da Ata de Registro de Processos tiver sido prorrogado;
- III - quando o prazo de validade da Ata de Registro de Processos tiver sido suspenso;
- IV - quando o prazo de validade da Ata de Registro de Processos tiver sido suspenso por mais de 90 (noventa) dias.

Art. 24 - A Ata de Registro de Processos será cancelada automaticamente, de ofício, pelo Poder Executivo Municipal, quando ocorrer qualquer uma das seguintes situações:

- I - quando o prazo de validade da Ata de Registro de Processos tiver expirado;
- II - quando o prazo de validade da Ata de Registro de Processos tiver sido prorrogado;
- III - quando o prazo de validade da Ata de Registro de Processos tiver sido suspenso;
- IV - quando o prazo de validade da Ata de Registro de Processos tiver sido suspenso por mais de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - O cancelamento da Ata de Registro de Processos não implica a suspensão ou a extinção do registro de fornecedores.

Art. 25 - A Ata de Registro de Processos será cancelada automaticamente, de ofício, pelo Poder Executivo Municipal, quando ocorrer qualquer uma das seguintes situações:

Art. 26 - A Ata de Registro de Processos será cancelada automaticamente, de ofício, pelo Poder Executivo Municipal, quando ocorrer qualquer uma das seguintes situações:

Art. 27 - A Ata de Registro de Processos será cancelada automaticamente, de ofício, pelo Poder Executivo Municipal, quando ocorrer qualquer uma das seguintes situações:

Art. 28 - A Ata de Registro de Processos será cancelada automaticamente, de ofício, pelo Poder Executivo Municipal, quando ocorrer qualquer uma das seguintes situações:

Nº PÁGINA: 57
 RUBRICA: 40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Nos termos do § 4º do artigo 1º do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, apresenta-se justificativa para a utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, como segue:

CONSIDERANDO que o supramencionado Decreto estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados voluntariamente pela União;

CONSIDERANDO que o mesmo Decreto estabelece, também, a preferência pela utilização da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão;

CONSIDERANDO, que este município através do **DECRETO Nº 061/2021**, de 04 fevereiro de 2021, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a utilização do Pregão Eletrônico, consiste, potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência -, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante.

CONSIDERANDO que o benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

CONSIDERANDO que a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da íntegra do histórico das disputas, fomentando, assim, os controles externo e social sobre os gastos públicos.

CONSIDERANDO, no mais, que a opção pelo Pregão eletrônico decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei obriga somente a utilização do Pregão Eletrônico, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONSIDERANDO, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto nos Decretos nº 5.504/05 e 10.024/2019, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma eletrônica, o que, reitera-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação paritinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e sua obrigatoriedade para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, e sendo que o Pregão eletrônico escolhido para esta licitação, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e firm único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, eis porque se justifica a utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.



Nossa Senhora Aparecida - SE, 09 de agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ BARROS DOS SANTOS
PREGOEIRO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA SE
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Senhor Procurador Jurídico,

Fracamente a Vossa Senhoria a Minuta de Edital referente ao Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é O Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida, para exame e aprovação das minutas de Edital com Anexos e de Contrato, em cumprimento ao Art. 38, § único, da Lei Federal nº 8.666-93 e posteriores alterações.

Nossa Senhora Aparecida (SE), 06 de agosto de 2021.

Victor José Barros dos Santos
VICTOR JOSÉ BARROS DOS SANTOS
Pregoeiro

Roberto em 09/08/2021

PARECER JURÍDICO N.º
084/2021 - SRP N.º 016/2021

Assunto: Pregão Eletrônico SRP n.º 016/2021 - FENSA: locação de veículos para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida/SE, pelo prazo de 12 (doze) meses, sob as condições e especificações constantes do Edital de Referência, deste Edital, nos termos do Edital Municipal nº 061/2021.

Interessada: Pregoeiro e Equipe de Apoio Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE.

EMENTA: CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. REGISTRO DE PREÇO. FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. CONSULTA DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO. DECRETO MUNICIPAL N.º 061/2021. LEI N.º 10.520/2002. ART. 15, DA LEI N.º 8.666/93. PREVISÃO LEGAL. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

CIENTE: _____/_____/2021.

CICERO DANTAS DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico

Município de Nossa Senhora Aparecida/SE, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, apresentando, para análise e aprovação, apenas a minuta de edital para sistema de registro de preços por meio da modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de apoio de acordo com o Edital de Referência de Serviços de Apoio Municipal e Equipe de Apoio de Nossa Senhora Aparecida/SE, pelo prazo de 12 (doze) meses, observadas as especificações e condições constantes do Edital de Referência, deste Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 061/2021.

De logo, deve-se registrar que esta análise não se trata de conveniência e oportunidade do registro de preços, mas sim de caráter examinatório.

cp
CONFERE COM O ORIGINAL

MUNICÍPIO:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA SE
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSLEUR

XIV - ato de homologação.
§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Observa-se nos autos o "Termo de Referência", na identificação do objeto e quantidades.

Destaca-se ainda, consoante se avistas nos arts. 1º e 2º dos DECRETOS MUNICIPAIS 010-2011 e 061/2021, que se instituiu o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, no âmbito desta Prefeitura.

Por fim, cabe registrar, ainda, alguns das condições de licitação por meio de sistema de registro de preços (SRP), quais sejam:

- não está a Administração obrigada a contratar o bem ou serviço registrado, dessa forma, a contratação somente ocorre se houver interesse do órgão/entidade;
- compromete-se o licitante a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos máximos licitados;
- aperfeiçoa-se o fornecimento do objeto registrado por meio de instrumento contratual (termo de contrato ou instrumento equivalente);
- observados o prazo de validade do registro e os quantitativos máximos previamente indicados na licitação, a Administração poderá realizar tantas contratações quantas se fizerem necessárias;

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA SE
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSLEUR

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Tem-se, portanto, o próprio Município de Nossa Senhora Aparecida/SE, de acordo com os arts. 1º e seu § do Decreto n.º 061/2021, estabeleceu as hipóteses para a contratação por meio de sistema de registro de preços, conforme se extrai dessa norma:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

No presente caso, examina-se, especialmente, a possibilidade para a promoção do sistema de registro de preços, por meio da qual um órgão ou entidade promove uma licitação, seja ela concorrente ou pregão, com a mesma modalidade de uma licitação comum, mas que, ao final, registra-se ata de registro de preços.

É importante registrar que o artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 061/2021 dispõe sobre o registro de preços para registro de preços, de acordo com ele, o registro contratatório deve conter:

[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, SI.

ASSESSORIA JURÍDICA - ASSERJ

regulamento que, a análise das comunicações
privadas e análise dos requerimentos
de procedimento de licitação, sendo deferido a
a eventualidade de análise de mérito.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Nossa Srª Aparecida, 03 de agosto de 2021.

CICERO DANTAS DE OLIVEIRA
Advogado - OAB/SE nº 6892
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2021

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida e a empresa interessada, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital com as informações abaixo.

A omissão de informações do presente recibo exime a Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações necessárias.

Razão Social: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ FAX: _____ CNPJ: _____
nº: _____
Email: _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos da Coordenadoria de Licitação e Contratos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____ de _____ de 20__

ASSINATURA

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon José Barrato, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021

EDITAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, na qualidade de órgão gerenciador, com sede na AVENIDA ABDON JOSE BARRETO, Nº 1223, BAIRRO CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA - SE, CEP: 49.540-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.101.308/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JEANE DE JESUS BARRETO, brasileira, portadora do RG Nº 112.0303 - SSP/SE e do CPF nº 588.198.515-04, residente e domiciliada na Avenida Abdon Jose Barreto, Nº 912, bairro centro, Nossa senhora Aparecida estado de Sergipe, CEP: 49.540-000, ORGÃO GERENCIADOR, torna público que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", para o **Registro de Preços** que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições a licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 010/2016, de 07 de junho de 2016 e Decreto Municipal nº 061/2021 de 04 de fevereiro de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. A sessão pública será realizada no site www.licitanet.com.br, nas seguintes condições:

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: site www.licitanet.com.br
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/08/2021 às 08:59(oito horas e cinquenta e nove minutos);
DATA E HORÁRIO PARA FASE DE LANCES: 20/08/2021, às 09:00 (nove horas).
Através do site www.licitanet.com.br

Formalização de Consultas e Edital: Avenida Abdon Jose Barreto, nº 1223, bairro Centro, Nossa Senhora Aparecida - SE, CEP: 49.540-000, no horário das 08:00h às 12:00h, ou ainda pelo e-mail licita.pmaaparecida@gmail.com.

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pessoalmente no Setor de Licitação desta Prefeitura, ou ainda pelo e-mail licita.pmaaparecida@gmail.com

Se no dia supracitado houver qualquer tipo de problema técnico para andamento do processo eletrônico, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente a data originalmente marcada, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A sessão pública será realizada no site www.licitanet.com.br, nas seguintes condições:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI e nas condições previstas neste Edital;
- A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura;
- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá vir a ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

1.0 - DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. A presente licitação tem por finalidade o **Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida**, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

1.2. A quantidade total aproximada dos itens para um período de **12 (doze) meses** encontra-se no Anexo I - Termo de Referência.

1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. Os serviços deverão ser prestados no máximo em até 02 (dois) dias após a assinatura do Contrato e o recebimento da Ordem de Serviço que será repassado ao Licitante vencedor;

1.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5. DA PREVISÃO DA DESPESA

1.5.1. A despesa global estimada para os serviços de locação, objeto da presente licitação está estimada em: **RS 2.216.000,00 (dois milhões duzentos e dezesseis mil reais)** conforme o disposto no Anexo I do Edital.

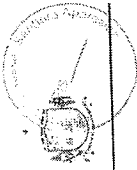
2.0 - DOS ANEXOS DESTA EDITAL

2.1. São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II: MODELO DE PROCURAÇÃO;
- ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES;
- ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC no ano vigente. Em não havendo ME's e EPP's nos respectivos itens, os mesmos serão redirecionados aos demais licitantes;

5.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

5.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

5.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitamet.com.br/>;

5.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos;

5.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

5.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

5.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitamet.com.br/>;

5.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal íntica e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promover a licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

5.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ANEXO ATA DO LICITANET;



3.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da execução de prestação de serviços futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora Aparecida a serem informadas quando das emissões das ordens de serviço.

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para realização do certame, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Instrumento, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

4.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até o segundo dia útil que anteceder a data de realização deste Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso;

4.4. Não serão concludidas as impugnações interpostas, quando vencidos os respectivos prazos legais;

4.5. Os pedidos de esclarecimentos formais e impugnações, referentes ao presente Certame, serão processados e julgados na forma e nos prazos previstos e deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail licita.nsp@nspaparecida.org.br;

4.6. A participação no presente certame, sem que tenha sido temporariamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

5.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar desta Licitação, em virtude do valor máximo estimado do certame e em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, assim comprovadas mediante apresentação, no ato do credenciamento, comprovação da condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte mediante certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



bloqueio de acesso:

5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

- 5.5.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; Rescalva; É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei no. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2016-2a Câmara, Dou de 04/10/2016);
- 5.5.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 5.5.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;
- 5.5.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;
- 5.5.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

5.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símil, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

5.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

5.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais atos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.0 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME

6.1. O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO por Pregoeiro indicado nos termos da Portaria nº. 07 de 13 de janeiro de 2021, que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Conduzir o processo licitatório;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado(a) pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III. Conduzir a sessão pública na internet;
- IV. Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V. Dirigir a etapa de lances;
- VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

7.0 - DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, art. 9º do Decreto Municipal nº. 061/2021), obtidas junto ao sistema eletrônico LICITANET no site <https://licitanet.com.br/>;

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(sua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

7.3. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(sua) representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Prefeitura de Nossa Senhora Aparecida, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora

Nº PÁGINA: 65

RUBRICA:

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 8.1.2. As licitações deverão encaminhar/ anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inscritos no sistema.
- 8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances disponibilizados.

9.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:
- a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado neste Edital;
 - b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;
 - c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do serviço. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;
 - d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;
- 9.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.
- 9.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos serviços ofertados, sob pena de desclassificação.

9.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico(s) licitante deverá preencher as informações no Campo "Informações Adicionais" ou anexá-las no campo apropriado do sistema LICITANET, sob pena de desclassificação e nelas deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de Prestação do Serviço, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

9.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame deverá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

9.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.

9.9. Descrição clara e detalhada do objeto, com indicação das especificações, MARCA E MODELO E ANO, em conformidade com o constante do Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. O proponente não deve se limitar a simplesmente copiar termo de referência, quando da descrição das características dos Produtos;

10.0 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. A disputa ocorrerá pelo valor UNITÁRIO do item.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos lances de valor inferior ao valor de lance de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.21. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdou Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.22. O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.23. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo "on-line" para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um "chat" bilateral.

10.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

10.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.27. Também será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP na participação em certames licitatórios deste Município, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

10.28. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Item - SANÇÕES.

10.29. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.30. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o(a) proponente for declarada(o) vencedor(a) do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.31. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.32. Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdou Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº PÁGINA: 67

RUBRICA: 7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

classificada.

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual acima citado será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

10.33. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.34. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.35. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.36. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apl.apps.tcu.gov.br/>)

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítis quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPP diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertencentes ao CND e ao CREF/GTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.9. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.º da Lei nº 10.520/2002, nos termos do Anexo V deste Edital.

b) Declaração de não utilização de mão de obra infantil em cumprimento ao Decreto nº 4.358/02 e ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF, nos termos do Anexo III deste Edital.

c) Declaração de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Anexo IV deste Edital.

11.10. A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

11.2.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;

11.3. - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora

RUBRICA:

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

11.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

11.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

11.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

11.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

11.4. - A Qualificação econômico-financeira será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.4.1. Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes.

11.4.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano de 2019 ou 2020, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.2.1. - A boa situação financeira da empresa Licitante será comprovada mediante análise das demonstrações financeiras do item anterior em função do Índice de Liquidez Geral - I.L.G igual ou maior que 1,00, conforme fórmula abaixo:

I.L.G = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Aldon José Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora

11.4.2.2. - Deverá estar expresso no balanço da licitante o cálculo do I.L.G conforme fórmula acima ou em folha à parte, embrada e assinada pelo contador da empresa;

11.4.2.3. - As empresas constituídas no presente exercício deverão apresentar, para fins de comprovação da sua situação econômico-financeira, o balanço de abertura registrado ou autenticado pela Junta Comercial, não lhes cabendo apresentar o cálculo do índice de liquidez geral.

11.5. - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.5.1. - A Declaração relativa a Trabalho de Menores, em papel timbrado (personalizado) da empresa;

11.5.1.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo III ("Modelo - Declaração Relativa ao Trabalho de Menores").

11.6.1. A Declaração relativa a Fatos Impeditivos, em papel timbrado (personalizado) da empresa;

11.6.1.1. De que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de Nossa Senhora Aparecida - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos, conforme modelo no Anexo IV ("Modelo - Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos").

11.7. - A Qualificação técnica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº 8.666/93).

11.7.1.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado(s) ou certidão(ões) de prestação de serviços de similares de complexidade tecnológica e operacional e equivalente ou superior - em locação de veículos - em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.0 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1. - Integra o presente instrumento (ANEXO VI) o modelo da Ata de Registro de Preços a serem celebradas.

12.1.2. - Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços - Anexa a este edital.

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial e Site da Prefeitura de Nossa Senhora Aparecida e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtores, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.9.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.10- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal 8.792/2013.

12.11- Antes de receber o pedido para fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro -- equação econômica financeira.

12.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

12.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- Não serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços derivada deste processo, com base nos termos do Art. 9º, III, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

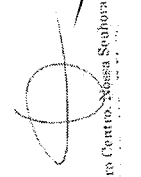
14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1. Automaticamente:

14.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

14.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Nossa Senhora Aparecida - Sergipe, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Nossa Senhora Aparecida - Sergipe.

12.2.2- A recusa injustificada ou a ausência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3- O pregoeiro incluirá na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

12.2.4 - Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

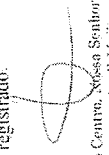
12.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

12.4- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.



CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 14.1.1.3. Pela Prefeitura de Nossa Senhora Aparecida- quando emratizado o interesse público.
- 14.2. O Proponente lerá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 14.2.1. A pedido quando:
- 14.2.1.1. Cmpromvar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 14.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutable em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- 14.2.2. Por iniciativa da Prefeitura de Nossa Senhora Aparecida-, quando:
- 14.2.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.2.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 14.2.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 14.2.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 14.2.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 14.2.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 14.3. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

15.0 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 15.1. A prestação de serviços de locação de veículos deverá ser realizada de acordo com a necessidade do ORGÃO GERENCIADOR e PARTICIPANTE de forma parcelada, conforme descrição contida no Anexo I - Termo de Referência.
- 15.2. A não prestação de serviço no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. A prestação de serviço de locação de veículos deverá estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. A prestação de serviço que não atenda o padrão de qualidade

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon José Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- exigido estará sujeitas à recusa pelo servidor responsável do Município de Nossa Senhora Aparecida, tendo que ser prestado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço executado, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 15.4. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsto contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.
- 15.5. Independentemente de transcritos, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.
- 15.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou propositos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.
- 15.7. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida- poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecedor, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.
- 15.8. À critério da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.
- 15.9. O ORGÃO GERENCIADOR E/OU PARTICIPANTE, poderá, até o momento da assinatura do Contrato e da emissão da Ordem de Serviço desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.
- 15.10. O ORGÃO GERENCIADOR E/OU PARTICIPANTE se responsabilizará pelos abastecimentos dos veículos e pela adesivação dos mesmos.

16.0 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILIBRIO

- 16.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.
- 16.2. O pagamento será feito na proporção do fornecimento dos produtos licitados, segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia, Previdenciária e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
- 16.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encerramento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do Fornecedor ou através de cheque nominal.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon José Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.3. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

16.4. Sobre a Ata de Registro de Preços derivada deste processo não incidirá o reequilíbrio econômico financeiro previsto no Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, salvo nos casos previstos no item "12.9." e subitens, deste Edital.

16.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.9.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 16.9 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdou-Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

17.9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei no 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

17.1.1. Não assinar a ata, quando convocada no prazo de validade de sua proposta;

17.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

17.1.3. Apresentar documentação falsa;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

17.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.6. Não manutiver a proposta;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.8. Fizer declaração falsa;

17.1.9. Cometer fraude fiscal;

17.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Empresa Proponente as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega dos produtos;

17.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata ou ordem de fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura da ata;

17.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Empresa Proponente;

17.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da ata, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

18.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdou-Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora

Nº PÁGINA: 22

RUBRICA:

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, na fase de habilitação.

18.3. Serão concedido(a) ao(a) licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site <https://www.licitnet.com>.

18.4. Os(As) demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.5. A falta de manifestação imediata e motivada do(a) licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao (à) licitante declarado(a) vencedor(a).

18.6. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

18.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra o ato do(a) Pregoeiro(a), quando este(a) manter a sua decisão.

18.9. Os atos do processo permanecerão com vista franqueada aos(as) interessados(as) na sala do Setor de Licitação: Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora Aparecida - Se.

18.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Não sendo interpostos recursos, e/ou decididos estes, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es), após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

19.2. Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do(a) licitante vencedor(a).

19.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Item - DAS SANÇÕES. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a puração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

20.0 - DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÕES DE SANÇÕES

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejarem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita a empresa proponente, para regularização da situação:

Parágrafo único - A notificação a que se refere o caput deste artigo, será enviada pelos correios com aviso de recebimento, ou entregue a empresa proponente mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município;

20.2. Não havendo regularização da situação por parte da empresa proponente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a unidade gestora da ata, deverá encaminhar à CPL, que, após a verificação da documentação, encaminhará a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida para instaurar processo administrativo punitivo;

20.3. A Contratante, encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação da seguinte forma:

I - Ofício dirigido a Prefeitura de Nossa Senhora Aparecida relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

II - Termo de recebimento de materiais ou termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

III - Nota de empenho ou instrumento equivalente;

IV - Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão do contrato;

V - Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento ao contratado;

VI - Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) Nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) Notificações não atendidas, ou

c) Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato;

VII - Documentos enviados pelo contratado relativo às ocorrências;

VIII - Cópia do AR ou, publicação no D.O.M. (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO).

20.4. A Comissão de Licitações deverá instruir o processo, antes de encaminhar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida, com os seguintes documentos:

a) Edital, com-ite, dispensa ou inexigibilidade e proposta da contratada;

b) Cópia da ata;

20.5. A Prefeitura de Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora Aparecida - Se

notificará a contratada quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplimento contratual, através

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº PÁGINA: 73
RUBRICA:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de Aviso de Recebimento - AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, quando começará a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

20.6. Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pela contratada, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância da contratada com os fatos apontados, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, no Edital e na ata.

20.7. Acolhido o parecer da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida, pelo GESTOR, este, através de portaria, aplicará a penalidade à contratada pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação no Diário Oficial do Município.

20.8. Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

20.9. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida e submetido à Representação da Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo GESTOR, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

21.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei nº 8.666/93.

21.3. O não atendimento de exigências formais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

21.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

21.6. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

21.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

21.8. A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



21.9. A Homologação do presente procedimento será de competência do Gestor da Prefeitura Municipal de Saúde.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

21.11. Quaisquer informações poderão ser obtidas gratuitamente, a partir de sua publicação, no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 h, em dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou ainda, através dos sites: <https://www.nossasenhoraaparecida.se.gov.br> e demais informações pelos telefones (79) 3483-1212 e-mail: licita@pmnparecida@gmail.com

21.11.2. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, no horário de 08h30min às 12h30min, no Setor de Licitações na Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora Aparecida - Se -- ou pelo e-mail licita@pmnparecida@gmail.com

21.13. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

21.14. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

21.14.1. - Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

21.14.2. - Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante afixação resumida ou da íntegra do ato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

22.0 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada por um Servidor lotado na Secretaria, com autoridade para exercer, em nome desta Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos fornecimentos contratados, conforme consta do Anexo VI- Minuta do Contrato.

22.1.1 - A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culpa ou dolo, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

22.1.2 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração Municipal, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la;

22.2. A FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato;

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada dos serviços;

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

22.3. A ação de FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

23.0 - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro de Riibeirópolis - Estado de Sergipe, para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

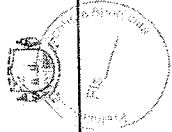
Nossa Senhora Aparecida/SE, 09 de agosto de 2021.

VICTOR JOSE BARROS DOS SANTOS
Pregoeiro

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2021

I. JUSTIFICATIVA

1.1. Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº10.520/2002, justifica-se aqui a necessidade do Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida, da forma que segue:

a) Para os itens 03 e 05 do Fundo Municipal de Saúde:

- I) A locação de carro e van se faz necessária para assegurar o transporte de usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Nossa Senhora Aparecida transportando-os com segurança, até locais destinados à tratamentos de doenças específicas -- a exemplo de mulheres de Cirurgias, garantindo o direito à saúde integral, inclusive orientando quanto ao deslocamento dos pacientes em casas específicas de tratamento, a exemplo do oftalmológico para pacientes com diagnóstico de glaucoma, mulheres de cirurgias diversas eletivas, por conta de pactuação do município com a regional de referência, dentre outros;
- II) Considerando a necessidade de futura contratação dos serviços, a celeridade funcional e o regular funcionamento dos serviços aqui desenvolvidos para um melhor atendimento aos pacientes assegurados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) deste Município, perfazendo os princípios e diretrizes da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

III) Considerando que esta gestão pública municipal pretende colaborar com a recuperação do processo saúde-doença para aqueles pacientes que necessitam e, tendo em vista, o município ser de pequeno porte e não suprir todas as demandas existentes para os tratamentos diversos que se apresentam no cuidado integral, já que a Programação Pactuada e Integrada (PPI) também não supre com ofertas necessárias ao que tange a Regional e Estado;

IV) Considerando que em situações específicas e determinadas demandas de tratamentos de saúde para grupos, a exemplo de pacientes de Glaucoma, usuários que realizam atividades integrativas, como forma de melhoria da qualidade de vida, como forma de potencializar os princípios do SUS quanto à promoção, prevenção e recuperação de saúde, os usuários precisam se deslocar de Nossa Senhora Aparecida/SE até os destinos, a exemplo de Nossa Senhora da Glória, Itabaiana, Aracaju;

b) Para os itens de 01,02, 06, 07, 08,09 da Prefeitura Municipal:

I) A locação do atenderá as necessidades das secretarias para suprirem suas demandas, ao qual muitas vezes precisa de deslocamentos para serem sanadas;

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



III) Considerando que a locação de veículo tipo caminhão com baú refrigerado atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no transporte de gêneros alimentícios destinadas a merenda escolar, do Almoxarifado Central até cada escola do município e também no transporte de carneiros, bovinos, proveniente de abate no matadouro de Iubatama destinado a comercialização no mercado do povoado Cruz das Graças e Sede do Município.

III) Considerando ainda, que o valor médio estimado está compatível com o praticado no mercado;

1.2. Justificou-se a subjeção do Sistema de Registro de Preços, considerando que o objeto se enquadra no Inciso III e IV do Art. 3º do Decreto Municipal nº 21/2018;

Art. 2º Será adido, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritas na forma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant	MESES	AMPLA PARTICIPAÇÃO
1	<p>Locação De Veículo Tipo Caminhão Leve, Carroceria Em Baú De Alumínio Refrigerado Com Capacidade Mínima De 3.500 Mil Quilos, Para Transporte De Carne Bovina, Proveniente Do Abate No Matadouro Da Cidade De Iabatama/Se. Destinado A Comercialização No Mercado Do Povoado Cruz Das Graças E No Mercado Municipal De Nossa Senhora Aparecida/Se, Na Sede Do Município, Movido A Diesel, Ano De Fabricação/Modelo De 01 (Uma) Vez Por Semana) Totalizando A Quantidade De 150 Km (Uma) (Km Por Mês) Equipado Com Todas As Exigências Do Denatran; Todas As Despesas, Decorrentes Da Execução Do Contrato, Tais Como Motorista, 02 Ajudantes, Seguro, Combustível, Encargos Sociais, Manutenção Do Veículo Juntamente Com O Motorista. A Distribuição Da Carne Será Feita Aos Sábados De Cada Semana.</p> <p>PERÍODO DE 12 MESES - Obs 1: Todas as despesas serão por conta da Contratada e não haverá km excedente. 01 VEÍCULO</p> <p>Obs 2: Senhores será considerado para lances o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é apenas 01 veículo para locação de 12 meses.</p>	VEÍCULO/ MÊS	1	12 meses	AMPLA PARTICIPAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

AMPLA PARTICIPAÇÃO	VEÍCULO/ MÊS	1	12 meses	AMPLA PARTICIPAÇÃO
3	<p>Locação De Veículo Tipo Caminhão Leve, Carroceria Em Baú De Alumínio Refrigerado Com Capacidade Mínima De 3.500 Mil Quilos, Para Transporte De Merenda Escolar Da Sede Do Município Aos Povoados, Movido A Diesel, Ano De Fabricação/Modelo De No Mínimo 2010, De 02 (Duas) Vezes Por Semana Com Quilometragem Estimada Total De 150 Km (Uma) Volta A Sede Do Município E Povoados, Contabilizando 300 Km Por Semana, Com Estimativa De 1.400 Km Por Mês) Equipado Com Todas As Exigências Do Denatran, Todas As Despesas, Decorrentes Da Execução Do Contrato, Tais Como Motorista, Seguro, Combustível, Encargos Sociais, Manutenção Do Veículo Juntamente Com O Motorista Ficam A Disposição Do Município Por Semana A Combinar Com A Secretaria No Horário Das 07h00 Min. As 18h00min. Período De 12 Meses - Obs: Todas as despesas será por conta da Contratada e não haverá km excedente. 01 VEÍCULO</p> <p>Obs 2: Senhores será considerado para lances o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é apenas 01 veículo para locação de 12 meses.</p>	1	12 meses	AMPLA PARTICIPAÇÃO
3	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 TRINTA E DOIS PASSAGEIROS COM MOTORISTA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2020, EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, PERÍODO DE 12 MESES - Obs: Será Sob O Regime De 44 Horas Semanais E Caso Haja Hora Extra, A Contratante Pagará, 01 VEÍCULO.</p> <p>Obs 2: Senhores Será Considerado Para Lances O Valor De 01 Veículo Mês, Lembrando Que Esse Item É Apenas 01 Veículo Para Locação De 12 Meses.</p>	1	12 meses	AMPLA PARTICIPAÇÃO
4	<p>Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Mínima De 2,3 Com Capacidade Mínima De 15 Quinze Passageiros Com Motorista, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Movido A Diesel, Ano/Modelo Não Inferior A 2020, Equipado Com Todos Componentes De Segurança Exigidos Pelo Contran, Sem Limite De Quilometragem, Com Combustível Por Conta Da Contratante E Motorista Por Conta Da Contratada, Período De 12 Meses - Obs: Será Sob O Regime De 44 Horas Semanais E Caso Haja Hora Extra, A Contratante Pagará - SÃO 02 (DOIS) VEÍCULOS.</p> <p>Obs 2: Senhores Será Considerado Para Lances O Valor De 01 Veículo Mês, Lembrando Que Esse Item É 02 Veículo Para Locação De 12 Meses.</p>	2	12 meses	AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AMPLA PARTICIPAÇÃO	VEÍCULO/ MÊS	VEÍCULO/ MÊS	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
8	12 meses	8	12 meses
2	12 meses	2	12 meses
2	12 meses	2	12 meses

AMPLA PARTICIPAÇÃO	VEÍCULO/ MÊS	VEÍCULO/ MÊS	AMPLA PARTICIPAÇÃO
8	12 meses	1	12 meses
9	12 meses	1	12 meses


CONFERE COM O ORIGINAL

Nº PÁGINA: 77
RUBRICA:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<p>10</p> <p>Locação De Veículo Tipo Executivo, Potência Mínimo Do Motor 2.0. Com Capacidade Para 5 Passageiros, Movido A Diesel, Com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Com Vidros Elétricos, Completo, Com Películas Autorizadas Pelo Cnt. Ano/Modelo 2021/0km, Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratante, Com Franquia De Quilometragem Livre, Fm Suv 4x4, Porta Mala Mínimo De 410 Litros, Zero Km, Período De 12 Meses - Obs: Será Sob O Regime De 44 Horas Semanais E Caso haja hora extra, a contratante pagará. 01 CARRO, Obs 2: Se houver será considerado para lances o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é apenas 01 veículo para locação de 12 meses.</p>	<p>VEÍCULO/ MÊS</p>	<p>12 meses</p>	<p>AMPLA PARTICIPAÇÃO</p> 
--	-------------------------	---------------------	---

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- 3.1. A prestação de serviço deverá ser eletruada, obrigatoriamente, na forma abaixo:
- 3.1.1. A locação, objeto desta licitação deverá ser prestada parceladamente, mediante a assinatura do Contrato e/ou expedição da Ordem de serviço pelo setor competente;
- 3.1.2. A apresentação de cada veículo deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos na sede da Prefeitura Municipal da Prefeitura, após a assinatura do Contrato, atendendo as exigências abaixo:
- 3.1.2.1. O fornecedor registrado deverá disponibilizar veículos conforme exigido neste edital e termo de referência, que estejam todos revisados e em perfeitas condições de uso e segurança, com documentação devidamente regularizada perante DETRAN e demais órgãos de fiscalização e controle, em especial quanto ao seguro obrigatório e IPVA;
- 3.1.2.2. Deve manter os pneus em perfeitas condições de uso e de segurança (inclusive o de suporte), não podendo ser recuperados, nem ter recuperação de cortes com colagens de qualquer espécie;
- 3.1.2.3. Disponibilizar veículos em excelentes condições de mecânica, elétrica, capotaria e lanternagem, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, em perfeitas condições de uso, entre eles: triângulo, chave de roda, maucuco, retrovisores, extintor de incêndio dentro do prazo de validade, cintos de segurança nos bancos dianteiros e traseiros e para-brisas e vidros de janelas em perfeitas condições;
- 3.1.2.4. Os veículos deverão estar com as revisões periódicas em dia, especialmente em relação ao óleo do motor, fluido do freio, óleos do Camer, filtros de óleo de ar;
- 3.1.2.5. Os veículos deverão estar devidamente segurados, prevenindo, em especial, pagamento de danos contra terceiros, morte e invalidez dos passageiros e de terceiros, disponibilizar a assistência 24 (vinte e quatro) horas, com previsão de utilização de guincho;
- 3.1.2.6. A manutenção corretiva e preventiva será de responsabilidade do Fornecedor Registrado e será realizada sempre que necessário e em caso de quebra dos veículos no horário da prestação de serviços, os mesmos deverão ser substituídos em, no máximo 02 (duas) horas, na sede do município e em, no máximo, 03 (três) horas em outras localidades;
- 3.1.2.7. A manutenção preventiva será efetuada mensalmente e a corretiva sempre que necessária e estão incluídos nos serviços de manutenção:

- a) Toda e qualquer mão-de-obra utilizada na execução dos serviços;
- b) Limpeza interna e externa dos veículos;

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- e) Lubrificação dos principais grupos mecânicos;
- d) Controle dos principais reguladores;
- e) Verificação do funcionamento geral do veículo;
- f) Verificação das partes elétricas, eletrônicas e mecânicas;
- g) Reposição das peças.
- 3.1.4. Os veículos locados ficarão sob a coordenação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas na garagem do município;
- 3.1.5. O recebimento dos veículos será efetuado pela fiscalização do Órgão Gerenciador, conforme portaria que nomeia o fiscal/gestor, o qual poderá, junto ao Fornecedor Registrado, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega das mesmas.
- 3.1.6. O prestador de serviço deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- 3.1.7. O prestador de serviço deve alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita prestação de serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.
- 3.1.8. O recebimento dos veículos será efetuado pela fiscalização da Contratante, a qual poderá, junto à Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

4. COTAÇÃO DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

- 4.1. O preço que será tomado como referência é média obtida por esta administração municipal, conforme pesquisa de mercado.
- 4.2. O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 4.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

5. DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e futuros contratos, com autoridade para exercer, em nome deste Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços prestados.

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora



5.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

- I - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, em nome da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;
- II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada da prestação de serviços;
- III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;
- IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 5.3. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera o **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

6. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A NF/FAATURA:

- 6.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida contendo a especificação dos serviços prestados e os seguintes documentos:
 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFN Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014);
 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;
 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

7.0 METODOLOGIA

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora



A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, da Instrução Normativa Nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, SITEMPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico corrobora com as orientações dos Principais órgãos Fiscalizadores que apontam a modalidade como ideal para a aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05, revogado pelo Decreto pelo nº 10.024/2019.

A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013, melhor se adequa a prestação do serviço do objeto da certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

A prestação do serviço se baseará na "Demanda" encaminhada pela Secretariat Requisitante, através da competente Ordem de Serviço/Fornecimento.

9.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021/2022, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

JOSÉ LEIDIVALDO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021

ANEXO II

MODELO - PROCURAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

..... inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº, com sede na Rua, (endereço completo), por seu representante legal abaixo assinado(a), nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr. (nome completo do constituinte) brasileiro(a), estado civil, residente e domiciliado(a) na Rua, nº, - S/SRP e do CPF nº, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, assinar atas, declarações e documentos, enfim, para a prática dos demais atos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2021 - Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida - Sergipe.



Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal
CPF nº
RG nº

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2021.

..... (razão social da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.



Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal
CPF nº
RG nº

Nº PÁGINA: 80
RUBRICA: 7



Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2021.

..... (razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ sob o nº....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2021, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.



Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal
CPF nº.....
RG nº.....

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021

ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2021.

..... (razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ sob o nº....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2021, para sua efetiva participação do referido Certame.



Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal
CPF nº.....
RG nº.....

Nº PÁGINA: 81
RUBRICA:



como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

3.2. A presente Ata perfaz um valor global de R\$ _____, conforme se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DOS RESULTES E REVISÃO DOS PREÇOS

- 4.1. Os preços dos serviços de locação de veículos, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irrevoluveis durante a vigência de 12 (doze) meses;
- 4.2. O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a repassar as COTAÇÃO GERENCIADORAS TODOS OS PREÇOS E VANTAGENS OFERTADOS ao mercado, sempre que essas forem mais vantajosas do que as vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. A vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 6.1. ~~Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO a emitir todo o cupom e documentação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:~~
- 6.1.1. A apresentação de cada veículo deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos na sede da Prefeitura, após a assinatura do Contrato, atendendo as exigências abaixo:
 - 6.1.1.1. O fornecedor registrado deverá disponibilizar veículos conforme exigido neste edital e termo de referência, que estejam todos revisados e em perfeitas condições de uso e segurança, com documentação devidamente regularizada perante DETRAN e demais órgãos de fiscalização e controle, em especial quanto ao seguro obrigatório e IPVA;
 - 6.1.1.2. Deve manter os pneus em perfeitas condições de uso e de segurança (inclusive o de reserva), não podendo ser recalcutados, nem ter recuperação de cortes com colagens de qualquer espécie;
 - 6.1.1.3. Disponibilizar veículos em excelentes condições de mecânica, elétrica, capota e lanternagem, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, em perfeitas condições de uso, entre eles: triângulo, chave de roda, macaco, retrovisores, extintor de incêndio dentro do prazo de validade, cinto de segurança nos bancos dianteiros e traseiros e para-brisas e vidros de janelas em perfeitas condições;

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdou Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 016/2021

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, na qualidade de órgão gerenciador, com sede na AVENIDA ABDON JOSE BARRETO, N° 1223, BAIRRO CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA - SE, CEP: 49.540-000, inscrito no CNPJ sob o N° 13.101.308/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JEANE DE JESUS BARRETO**, brasileiro, portador do RG N° 112.0503 - SSP/SE e do CPF n° 588.198.315-04, residente e domiciliado na Avenida Abdou Jose Barreto, N° 912, bairro centro, Nossa Senhora Aparecida estado de Sergipe, CEP: 49.540-000, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor o Sr _____ tendo como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.389.831/0001-94, neste ato representado por sua Gestora, a Sr _____ e a empresa representada pelo Sr _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____ (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolveu na forma da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013 e o Decreto Municipal n° 61/2021 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° ____/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Município de Nossa Senhora Aparecida.
- 2.2. Nos(6) exercício(s) seguintes(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constando na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e contribuições, bem

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdou Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 6.1.1.4. Os veículos deverão estar com as revisões periódicas em dia, especialmente em relação ao óleo do motor, fluido do freio, óleos do Carter, filtros de óleo e de ar.
- 6.1.1.5. Os veículos deverão estar devidamente segurados, prevendo, em especial, pagamento de danos contra terceiros, morte e invalidez dos passageiros e de terceiros, disponibilizar a assistência 24 (vinte e quatro) horas, com previsão de utilização de guincho;
- 6.1.1.6. A manutenção corretiva e preventiva será de responsabilidade do Fornecedor Registrado e será realizada sempre que necessário e em caso de quebra dos veículos no horário da prestação de serviços, os mesmos deverão ser substituídos em, no máximo 02 (duas) horas, na sede do município e em, no máximo, 03 (três) horas em outras localidades;
- 6.1.1.7. A manutenção preventiva será efetuada mensalmente e a corretiva sempre que necessária e estão incluídos nos serviços de manutenção:
- a) Toda e qualquer mão-de-obra utilizada na execução dos serviços;
 - b) Impreza interna e externa dos veículos;
 - c) Lubrificação dos principais grupos mecânicos;
 - d) Controle dos principais reguladores;
 - e) Verificação do funcionamento geral do veículo;
 - f) Verificação das partes elétricas, eletrônicas e mecânicas;
 - g) Reposição das peças.
- 6.1.2. Os veículos locados ficarão sob a coordenação da Secretaria Municipal de Transportes de Nossa Senhora Aparecida na garagem do município;
- 6.1.3. O recebimento dos veículos será efetuado pela fiscalização do Órgão Gerenciador, conforme portaria que nomeia o fiscal/gestor, o qual poderá, junto ao Fornecedor Registrado, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega das mesmas.
- 6.1.4. O prestador de serviço deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- 6.1.5. O prestador de serviço deve alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita prestação de serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.
- 6.1.6. O recebimento dos veículos será efetuado pela fiscalização da Contratante, a qual poderá, junto à Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdou Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora

(Handwritten signature)

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 7.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante a vigência desta ata, compromete-se a:
- 7.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- 7.1.3. Proporcionar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- 7.1.5. Comunicar à **FORNECEDOR REGISTRADO** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.
- CLAUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 8.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, com autoridade para exercer, em nome deste Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da aquisição contratada.
- 8.2. A **FISCALIZAÇÃO** compete, entre outras atribuições:
- I - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;
 - II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do serviço prestado;
 - III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;
 - IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 8.3. A ação de **FISCALIZAÇÃO** não exonera o **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.
- CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**
- 9.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 9.2. O serviço executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 9.3. Caberá ao Fiscal designado, o recebimento e a atestação das Nota(s) Fiscal(is) Fatura(is)

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdou Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora

(Handwritten signature)

Nº PÁGINA: 03

RUBRICA: *(Handwritten signature)*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado obedecendo a seguinte ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fôme diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

10.1.1. O pagamento será efetuado conforme subitem anterior no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais/faturas dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que o objeto foram executados; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais, Fazendas Estadual e ou Municipais.

10.2. Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no lançamento, poderão ser compensadas nas faturas seguintes.

10.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1.1, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao ORGAO GERENCIADOR nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

10.3.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ORGAO GERENCIADOR, ficando assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o ORGAO GERENCIADOR, as sanções administrativas aplicadas ao FORNECEDOR REGISTRADO serão:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso no caso de atraso não justificado devidamente, cobrada-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensado respectiva parcela atada, o que não impedirá, a critério da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do FORNECEDOR REGISTRADO, amigável ou judicialmente;

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Aldon-Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora

CONFERIR COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.3. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente por indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do ORGAO GERENCIADOR.

11.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do FORNECEDOR REGISTRADO, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

12.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apositamento, as alterações que julgarem convenientes.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão eletrônico e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa;

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do FORNECEDOR REGISTRADO, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) o FORNECEDOR REGISTRADO for declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.3. Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do ORGAO GERENCIADOR, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Ribeirópolis/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços. Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Aldon-Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora

RUBRICA: _____

40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ão resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Aparecida/SE, XXXXXXXXXX de 2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA DE NOSSA SENHORA APARECIDA

ÓRGÃO PARTICIPANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:
I - _____ CPF _____
II - _____ CPF _____

CONFERE COM O ORIGINAL

(Handwritten signature)

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO REPUBLICADO SRP Nº 016/2021

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O NOSSA SENHOR APARECIDA, E, DO OUTRO, A EMPRESA _____, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, na qualidade de órgão gerenciador, com sede na AVENIDA ABDON JOSE BARRETO, Nº 1223, BAIRRO CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA - SE, CEP: 49.540-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.101.308/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JEANE DE JESUS BARRETO, brasileira, portadora do RG Nº 112.0503 - SSP/SE e do CPF nº 588.198.515-04, residente e domiciliada na Avenida Abdon Jose Barreto, Nº 912, bairro centro, Nossa Senhora Aparecida estado de Sergipe, CEP: 49.540-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu(s) sócio administrador(a), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ____/2019, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)
O presente instrumento tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal.**

Parágrafo único - Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados integralmente a Ata de Registro de Preços nº ____/2021, e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)
O Serviço, objeto deste Contrato, terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)
Pela pericuta e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ _____ (_____) totalizando um valor global de R\$ _____ (_____) compreendendo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ITE M	DESCRIÇÃO	PRAZO (MESES)	UNIT (RS)	VALORES	
				MENSAL (RS)	TOTAL (RS)
					TOTAL

§1º O pagamento será efetuado obedecendo a seguinte ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, em até 30 (trinta) dias, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

§2º O pagamento será efetuado conforme item anterior de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia, Previdência e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na Conta Bancária.

§3º Na hipótese de estarem os documentos com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

§4º Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a contratada apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro do mesmo poderá ser cancelado, ficando assegurado a ele, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos seus efetivamente prestados e atestados;

§5º Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação ou obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§6º Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

§7º No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* deste Clausula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

§8º Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

§9º - Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

§10º - Os pagamentos poderão ser suscitados pelo Município, nos seguintes casos:

I - () Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar o Município;

II - Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município por conta do Contrato;

III - Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pelo Município e nos demais Anexos deste Edital;

IV - Erros ou vícios nas faturas;

§11º - De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

A vigência do Contrato será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, da Lei

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Aldon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)
Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ACÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

• Notificar o prestador quanto à locação dos veículos mediante comunicação e o envio da nota de empenho e contrato se houver, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo prestador sendo que a nota de empenho repassada ao mesmo poderá equivaler a uma ordem de serviço;

• Permitir ao pessoal do locador o acesso ao local da execução do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

• Notificar o prestador de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

• Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

• Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

• Locar os Veículos conforme especificação e preço registrados e na forma prevista;

• Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Município;

• Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da locação, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

• Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante a locação;

• Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da locação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

• Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do serviço;

• Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;

• Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município;

Parágrafo Único - Será assegurado ao Município a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

Prefeitura Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Aldon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Após o cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

§1º - A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

§2º - Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

I - Não executar os serviços de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;

II - Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;

III - Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.

§3º - Serão considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega dos serviços contratados decorrer de:

I - Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;

II - Falta de elemento técnico, quando o serviço deles couber à Contratante;

III - No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na obra;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

§5º - Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

§6º - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

Prof.ª Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato fundamenta-se:

I - Nos termos da Ata de Registro de Preços nº/2021 que, simultaneamente;

• Constitua do Processo Administrativo que a originou;

• Não contrariem o interesse público;

II - Nas demais determinações da Lei nº 8.666/93;

III - Nos preceitos do Direito Público;

IV - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93)

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93)

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ficará designado um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

§1º - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

§3º - Correrá por conta da Contratada os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, contratado ou que prestar qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - Com a prévia e expressa aprovação do Município, sem perda das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar parte dos serviços deste Contrato, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

II - A subcontratação não altera os direitos e as obrigações da Contratada perante o Município.

III - Para a execução deste Contrato, o Município poderá designar, por ato da Diretoria a que se vincula este Contrato, um Técnico como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato do Município, que, dentre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos

Prof.ª Municipal De Nossa Senhora Aparecida - Avenida Abdon Jose Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora

№ PÁGINA: 07

RUBRICA:

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação deverá o Gestor de Contrato do Município poder solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

V - Durante a execução deste Contrato, o Município poderá exigir do Contratado seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Ribeirópolis Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora Aparecida/SE, XX de XXXXXX de 2021

(GESTOR(A) DA ENTIDADE)
(ORGÃO GESTOR OU PARTICIPE)
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

I - _____
II - _____

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, com sede na com sede na Avenida Abdon José Barreto, nº 1223 - Bairro, Centro, nesta cidade, por seu Pregoeiro Oficial através da Portaria nº 0077/2021, de 13/01/2021, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 010/2011, de 07 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 061/2021 de 04 de fevereiro de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

20/08/2021 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos);
DATA E HORÁRIO PARA FASE DE LANCES: 20/08/2021, às 09:00 (nove horas). Através do site www.licitanet.com.br

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente estabelecida para o respectivo exercício.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº: ___/2021

O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente, a partir de sua publicação, no endereço acima mencionado, no horário das 06:00 às 12:00 h, em dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou ainda, através dos sites: site www.licitanet.com.br, <https://www.nossaenhoraaparecida.se.gov.br> e demais informações pelos telefones (079) 3483-1212 e-mail: licita.primaparecida@gmail.com.

Nossa Senhora Aparecida/SE, 09 de agosto de 2021.

Victor José Barros dos Santos
VICTOR JOSÉ BARROS DOS SANTOS
Pregoeiro

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

licitação

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, com sede na com sede na Avenida Abdon José Barreto, nº 1223 - Bairro Centro, neste cidade, por seu Preceptor Oficial, através da Portaria nº 037/2021, de 13/01/2021, torna público que fará realizar licitação no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei nº 147, de 07/08/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 010/2011, de 07 de junho de 2011 e Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 051/2021, de 04 de fevereiro de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: site www.licita.net.com.br
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/08/2021, às 08:00 (oito horas e cinquenta e nove minutos);
DATA E HORÁRIO PARA FASE DE LANCES: 29/08/2021, às 09:00 (nove horas) através do site www.licita.net.com.br
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçadas do objeto desta licitação constam a contá dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programático de 2021, com datação suficiente, obedecendo a classificação orçamentária existente estabelecida para o respectivo exercício.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.
PARECER JURÍDICO Nº./2021
O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente, a partir de sua publicação, no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 h, em dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou ainda, através dos sites: site www.licita.net.com.br, www.nossasenhoraaparecida.se.gov.br e demais informações pelos telefones (079) 3483-1212 e-mail: licita.pmp@nossasenhoraaparecida.se.gov.br.

Nossa Senhora Aparecida/SE, 09 de agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ BARROS DOS SANTOS
Preceptor

Gratuito - Endereço: AVENIDA ABDON JOSE BARRETO Nº. 1223, Bairro CENTRO

Portal das Prefeituras Municipais do Estado de Sergipe



Licitações Eventos

DETALHES DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

Número/Ano:016/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida

Base Legal: Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 010/2011, de 07 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 061/2021 de 04 de fevereiro de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais

Critério: MENOR PREÇO POR ITEM

Local: www.licita.net.com.br

Data de Cadastro: 09/08/2021

Informação para obtenção do edital e outros esclarecimentos:

O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente, a partir de sua publicação, no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 h, em dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou ainda, através dos sites: site www.licita.net.com.br, www.nossasenhoraaparecida.se.gov.br e demais informações pelos telefones (079) 3483-1212 e-mail: licita.pmp@nossasenhoraaparecida.se.gov.br.



Ver histórico de publicações

Planos de Saúde e Odontológico

Patricia Santos
Contadora
CONSULTORA

9981-5989
8866-0064

Rael Servicos

Indústria de Serviços
Atividades de Comércio Exterior

Atividades de Comércio Exterior
Atividades de Comércio Exterior

Gráfica CIDADE

Gráfica e Editora

Sua impressão é mais objetiva

(79) 99866-3800

graficidadesse@gmail.com

CO PENTAL

Transporte e Encargadas

José Libório
(79) 99981-2705

IRMÃOS BATALIA

CHAVEIRO AMOLATUDO
CARROS, CHAVES DE TODOS TIPOS

Loja: 3631-2054
At: 99966-1311

DECORE
MOBILS

TEL: (79) 9980-9927 / 9986-1716 / 8873-7

Presidente entrega medida provisória do novo Bolsa Família

Apresenta Brasil

Pres. Bolsonaro entregou medida provisória que altera regras do Bolsa Família

O presidente Jair Bolsonaro entregou ao Congresso Nacional uma medida provisória que altera as regras do Bolsa Família, o programa de transferência de renda que beneficia cerca de 30 milhões de famílias em todo o Brasil. A medida, que altera o valor do benefício e o prazo de entrega, foi assinada por Bolsonaro e o ministro da Economia, Paulo Guedes, e encaminhada ao Congresso Nacional para ser aprovada e convertida em lei.

Em entrevista coletiva, Bolsonaro afirmou que a medida provisória é necessária para garantir a continuidade do programa e evitar o corte de recursos. Ele também anunciou que o governo planeja lançar um novo programa de transferência de renda em breve.

A medida provisória altera o valor do benefício do Bolsa Família para R\$ 350,00 por mês, em vez dos atuais R\$ 300,00. Além disso, ela estabelece que o benefício será pago em duas parcelas mensais, de R\$ 175,00 cada uma.

O presidente também anunciou que o governo planeja lançar um novo programa de transferência de renda em breve, chamado de "Bolsa Família 2.0". Este novo programa terá um valor mensal de R\$ 400,00 e será destinado a famílias com renda mensal per capita de até R\$ 1,00.

A medida provisória também altera o prazo de entrega do benefício do Bolsa Família para o dia 15 de cada mês. Isso significa que as famílias que recebem o benefício atualmente em 10 de cada mês passarão a recebê-lo em 15 de cada mês.

A medida provisória também altera o prazo de entrega do benefício do Bolsa Família para o dia 15 de cada mês. Isso significa que as famílias que recebem o benefício atualmente em 10 de cada mês passarão a recebê-lo em 15 de cada mês.

A medida provisória também altera o prazo de entrega do benefício do Bolsa Família para o dia 15 de cada mês. Isso significa que as famílias que recebem o benefício atualmente em 10 de cada mês passarão a recebê-lo em 15 de cada mês.

A medida provisória também altera o prazo de entrega do benefício do Bolsa Família para o dia 15 de cada mês. Isso significa que as famílias que recebem o benefício atualmente em 10 de cada mês passarão a recebê-lo em 15 de cada mês.

A medida provisória também altera o prazo de entrega do benefício do Bolsa Família para o dia 15 de cada mês. Isso significa que as famílias que recebem o benefício atualmente em 10 de cada mês passarão a recebê-lo em 15 de cada mês.

Planos de Saúde e Odontológico

Patricia Santos
Contadora
CONSULTORA

9981-5989
8866-0064

Rael Servicos

Indústria de Serviços
Atividades de Comércio Exterior

Atividades de Comércio Exterior
Atividades de Comércio Exterior

Gráfica CIDADE

Gráfica e Editora

Sua impressão é mais objetiva

(79) 99866-3800

graficidadesse@gmail.com

CO PENTAL

Transporte e Encargadas

José Libório
(79) 99981-2705

IRMÃOS BATALIA

CHAVEIRO AMOLATUDO
CARROS, CHAVES DE TODOS TIPOS

Loja: 3631-2054
At: 99966-1311

DECORE
MOBILS

TEL: (79) 9980-9927 / 9986-1716 / 8873-7

Diário Oficial

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARICÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Maricá.

DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2021, às 14h30min.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARICÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Maricá.

DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2021, às 14h30min.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARICÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Maricá.

DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2021, às 14h30min.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARICÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Maricá.

DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2021, às 14h30min.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARICÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Maricá.

DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2021, às 14h30min.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARICÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Maricá.

DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2021, às 14h30min.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARICÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Maricá.

DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2021, às 14h30min.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARICÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Maricá.

DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2021, às 14h30min.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARICÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Maricá.

DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2021, às 14h30min.

Diário Oficial

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARICÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Maricá.

DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2021, às 14h30min.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARICÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Maricá.

DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2021, às 14h30min.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARICÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Maricá.

DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2021, às 14h30min.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARICÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Maricá.

DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2021, às 14h30min.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARICÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Maricá.

DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2021, às 14h30min.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARICÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Maricá.

DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2021, às 14h30min.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARICÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Maricá.

DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2021, às 14h30min.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARICÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Maricá.

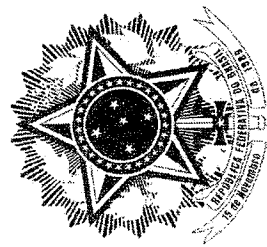
DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2021, às 14h30min.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MARICÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Maricá.

DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2021, às 14h30min.

CONFERE COM O ORIGINAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Pag. 1 Sexta-feira, 13 de Agosto de 2021, Nº 90 Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Vensign.

PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA APARECIDA

PUBLICA :

- AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO 016-2021

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



CONFERE COM O ORIGINAL

Sexta-feira
13 de Agosto de 2021
Pag.: 2 Edição Nº 90
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA
APARECIDA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA
APARECIDA/SE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021 AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe, por intermédio de seu pregoeiro oficial nomeado através da portaria nº 07/2021, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 016/2021, cujo o objeto é a Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida, AVISA aos interessados que o pregão presencial SRP nº 016/2021 com abertura para o dia 20 de agosto de 2021, às 09:00 hs, fica adiado para o dia 24 de agosto de 2021, às 09:00 hs, por motivos da administração, obter demais informações, através do e-mail: licita.nossaaparecida@gmail.com ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida, Situada na Avenida Abdon José Barreto, nº 1223 - Bairro Centro, nesta cidade, Estado de Sergipe, de segunda a sexta das 08hs:00 às 12hs:00 ou pelo pelos telefones (079) 3483.1212 Nossa Senhora Aparecida/SE, 13 de agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ BARROS DOS SANTOS
Pregoeiro

Nº PÁGINA: 91
RUBRICA: 90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 016/2021

CERTIDÃO

Certifico, para todos os fins, que o Edital de Publicação da Ata de Registro de Preços para O Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida, Firmou Ata de Registro de Preços entre O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA e as empresas **ADVANCE LOCADORA DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.641/0001-15, com Sede na Rua Acre, nº 1916 - Bairro América, CEP: 49.080-010, em Aracaju/SE, com o valor **RS 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)**, VIA **MAX LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ: 05.405.723/0001-94, E-mail: **faturamento.viamax@outlook.com**, sediada na **RUA SIQUEIRA DE MENEZES, 388 - CENTRO, CAPELA - SE**, com o valor de **RS 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)**, LL **LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI** CNPJ: 04.540.771/0001-22, Telefone: **(79) 3241-3107**, E-mail: **ilocadora2001@gmail.com**, sediada na **R RIO GRANDE DO SUL, 811 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-510**, com o valor de **RS 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)** UNIR **LOCAÇÕES E SERVIÇOS** CNPJ: 15.454.009/0001-40, Telefone: **(79) 99944-0055**, E-mail: **unir.locacoes@hotmail.com**, sediada na **AVENIDA SANTO ANTÔNIO, 32B - CENTRO, LAGARTO - SE**, com o valor de **RS 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais)**, Porfazendo o valor total da licitação de **RS 468.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e oitocentos reais)**, originário do processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2021, foi afixado no Quadro de Avisos deste Município, Diário Oficial do Município para conhecimento geral, em atendimento ao disposto no Artigo 61, § único, da Lei Federal nº 8.666-93.

Nossa Senhora Aparecida/SE, 16 de agosto de 2021.

VICTOR JOSE BARROS DOS SANTOS

Pregoeiro

CONFERE COM O ORIGINAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 016/2021

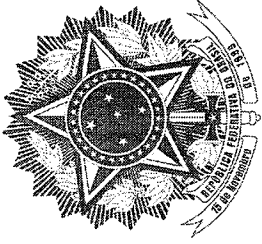
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.100.308/0001-75, com sede na Avenida Abdou José Barreto, nº 1223 - Bairro Centro, nesta cidade de Nossa Senhora Aparecida/SE - CEP: 49.540-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Prefeita, a Sr.^a **JEANE DE JESUS BARRETO**, brasileira portadora do RG nº 112.0503 - SSP/SE e do CPF nº 588.198.515-04, residente e domiciliada na Avenida Abdou José Barreto, nº 912, bairro centro, Nossa Senhora Aparecida estado de Sergipe, CEP: 49.540-000, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nos termos do Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021, com as empresas **ADVANCE LOCADORA DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.641/0001-15, com Sede na Rua Acre, nº 1916 - Bairro América, CEP: 49.080-010, em Aracaju/SE, com o valor **RS 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)**, VIA **MAX LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ: 05.405.723/0001-94, E-mail: **faturamento.viamax@outlook.com**, sediada na **RUA SIQUEIRA DE MENEZES, 388 - CENTRO, CAPELA - SE**, com o valor de **RS 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)**, LL **LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI** CNPJ: 04.540.771/0001-22, Telefone: **(79) 3241-3107**, E-mail: **ilocadora2001@gmail.com**, sediada na **R RIO GRANDE DO SUL, 811 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-510**, com o valor de **RS 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)** UNIR **LOCAÇÕES E SERVIÇOS** CNPJ: 15.454.009/0001-40, Telefone: **(79) 99944-0055**, E-mail: **unir.locacoes@hotmail.com**, sediada na **AVENIDA SANTO ANTÔNIO, 32B - CENTRO, LAGARTO - SE**, com o valor de **RS 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais)**, Porfazendo o valor total da licitação de **RS 468.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e oitocentos reais)**. Objetivando O Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida. O presente Edital deve ser publicado no Quadro Municipal de Avisos e divulgado na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 61, § Único da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Nossa Senhora Aparecida/SE, 16 de agosto de 2021

JEANE DE JESUS BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL

Nº PÁGINA: 92

RUBRICA:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira - 20 de Agosto de 2021 - Nº 97

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

Pág.: 1

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o Termo de homologação do Pregão Eletrônico nº 016/2021, foi afixado no Quadro de Avisos do Município de Nossa Senhora Aparecida, site do Município (www.nossasenhoraaparecida.se.gov.br), diário Oficial do Município para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no Art. 13, inciso XII, da Constituição Federal.

Nossa Senhora Aparecida/SE, 16 de agosto de 2021.


VICTOR JOSÉ BARROS DOS SANTOS
Pregoeiro

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA APARECIDA

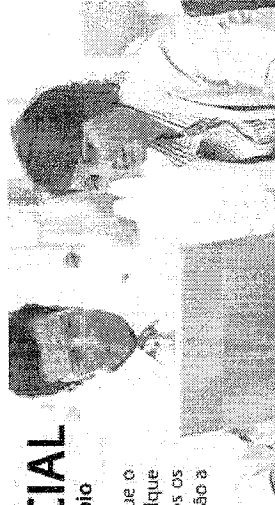
PUBLICA:

- RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº016-2021
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO PAGAMENTO INSALUBRIDADE À SERVIDORA KATIA CLAUDIANE DOS SANTOS

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Nº PÁGINA: 93
RUBRICA: 4

Gestor: - Endereço: AVENIDA ABDON JOSE BARRETO Nº: 1223, Bairro CENTRO
CEP: 49.540-000 NOSSA SENHORA APARECIDA/SE
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 01E21012E9962FBDFA6883

LICITAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão eletrônico SRP nº 016/2021, cujo o objeto: é o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, **RETIFICAR O EDITAL: ACRESCENTANDO:**

Onde lê-se:

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços derivada deste processo, com base nos termos do Art. 9º, III, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

LEIA-SE:

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Podrá utilizar-se da Ata de Registro de Preço – ARP, os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, respeitando-se os limites legais para tal. Os órgãos ou entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Comissão Permanente de Licitação, para que este indique os possíveis fornecedores.

Caberá aos fornecedores beneficiários da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem acesso à Ata de Registro de Preços. As solicitações de adesão, concessão de anuidância pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela responsável pelo Órgão Gerenciador. Permanecem inalterados os demais dados do edital que não foi alvo de modificação.

Nossa Senhora Aparecida/SE, 20 de agosto de 2021.

VICTOR JOSÉ BARROS DOS SANTOS
Pregoeiro

CONFERE COM O ORIGINAL

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 06/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão do pagamento insalubridade à servidora **KATIA CLAUDIANE DOS SANTOS**"

A Prefeita de Nossa Senhora Aparecida, **JEANE DE JESUS BARRETO**, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, **JULIO CÉSAR PEREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de Insalubridade para a servidora, **KATIA CLAUDIANE DOS SANTOS**, de CPF: 027.153.585-71, cargo de Farmacêutico, que desempenha suas funções no setor de Farmácia Básica, junto a Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora Aparecida/SE, 01 de Julho de 2021.

Julio Cesar Pereira Batista
JULIO CÉSAR PEREIRA BATISTA
Secretário Municipal de Saúde

Jeane de Jesus Barreto
JEANE DE JESUS BARRETO
Prefeita Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Presidente Médica, nº s/n, Centro, Nossa Senhora Aparecida/SE, Cep.: 49540-000

RUBRICA: *[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL

Identificar Selecionar Editar



Portal das Prefeituras Municipais do Estado de Sergipe

Licitações Eventos

DETALHES DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número/Anexo: 016/2021
REGIÃO ELETRÔNICO
 Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida
Base Legal: Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 07/08/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 010/2011, de 07 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 061/2021 de 04 de fevereiro de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais
Critério: MELHOR PREÇO POR ITEM
Local: www.licitat.com.br
Data de Cadastro: 09/09/2021
Data da Licitação: 20/08/2021

Informação para obtenção do edital e outros esclarecimentos:
 O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente a partir de sua publicação, no endereço acima mencionado, no horário das 08:00hs às 12:00 h, em dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou ainda, através dos sites: site www.licitat.com.br, <https://www.nossasenhoraaparecida.se.gov.br> e demais informações pelos telefone (079) 3483-1212 e-mail: licita.janabrazada@gmail.com

Ver histórico de publicações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE
Proposta Inicial do(s) Lote(s)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021

licitanet
SISTEMA DE LICITAÇÃO



ITEM I

Fornecedor : ID 33061 Grande Porto Data: 20/08/2021 11:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNID/MES	Leilão De Veículo Tipo Caminhão Leve, Capacidade Em Até De Atenuar Regulados De Se Classificada Mínimo De 3.500 Mt Quilômetros por Hora, Modelo De Cabeça Do Motor De 6 Cilindros No Manômetro Do Cilindro De Injeção. Destinado A Comercialização No Mercado Do Povoado Cur Das Graças E No Mercado Municipal De Nossa Senhora Aparecida/Se. Na Sede Do Município, Avenida A Direta, Ano De Fabricação/Motor De 01 Litros/Voz Por Semanal, Implementado A Quantidade De 150 Km Ila E Volta A Sede Do Município, Com Etiqueta Mensal De R\$0 (Rm Por Mes) Equipado Com Todos As Exigências De Denúncia, Tóca As Disposições Decretais Nº 4540/2003, Resolução Do Conselho, Taxa Como Adicional A Manutenção Eo Veículo, Lanchonete, Encargos De Manutenção, A Distribuição De Os Serviços De Salários Da Cota Serenata, SERVIÇO DE 12 MESES - Das 1. Todas as despesas serão cobradas da Contratada e não haverá km excedente, 03. VEICULOS 2 - Sempre será considerado para fins de cálculo de 01 veículo mês, independentemente que esse item é assumido 01 veículo para locação de 12 meses	SERVICO	SERVICO	RS 10,000.00	RS 120,000.00

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório referente ao Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/6/2021, foi afixado no Quadro de Avisos deste Município, site do TCE, Diário Oficial do Município e site do Município (www.nossasenhoraaparecida.se.gov.br/), www.licitanet.com.br/, Diário Oficial do Estado e Jornal do Dia, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente ao seu objeto, em cumprimento ao Art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002, e suas alterações.

Fornecedor : ID 38881 MEIEPP Data: 24/08/2021 08:44 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNID/MES	Leilão De Veículo Tipo Caminhão Leve, Capacidade Em Até De Atenuar Regulados Com Capacidade Mínima De 3.500 Mt. Cuios, Para Transporte De Carga, Tipo De Protonagem De Aluno, No Manômetro De Cabeça Do Motor De 6 Cilindros, No Mercado Municipal De Nossa Senhora Aparecida/Se. Na Sede Do Município, Avenida A Direta, Ano De Fabricação/Motor De 01 Litros/Voz Por Semanal, Implementado A Quantidade De 150 Km Ila E Volta A Sede Do Município, Com Etiqueta Mensal De R\$0 (Rm Por Mes) Equipado Com Todos As Exigências De Denúncia, Tóca As Disposições Decretais Nº 4540/2003, Resolução Do Conselho, Taxa Como Adicional A Manutenção Eo Veículo, Lanchonete, Encargos De Manutenção, A Distribuição De Os Serviços De Salários Da Cota Serenata, SERVIÇO DE 12 MESES - Das 1. Todas as despesas serão cobradas da Contratada e não haverá km excedente, 03. VEICULOS 2 - Sempre será considerado para fins de cálculo de 01 veículo mês, independentemente que esse item é assumido 01 veículo para locação de 12 meses	SERVICO	SERVICO	RS 7,000.00	RS 84,000.00

Nossa Senhora Aparecida (SE), 09 de agosto de 2021.

Victor Jose Barros dos Santos
VICTOR JOSE BARROS DOS SANTOS
 Pregoeiro

Nº PÁGINA: 98
 RUBRICA: *[assinatura]*

Fornecedor : ID 47150 MEIEPP Data: 23/08/2021 18:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total

[assinatura]
CONFERE COM O ORIGINAL

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNIDADES	Locação De Veículo Tipo Caminhão Icaro, Capacidade Em Seu De Alumínio Refrigeração Com Capacidade Máxima De 3.500 Litros Quilos, Para Transporte De Carne Bovina, Arrefecimento Do Acarú No Motorizado De 150 Km/h, Motor Diesel, Destinação A Comercialização Mensal De Produtos Cruz Das Graças E No Mercado Municipal De Nossa Senhora Aparecida/MS Na Sede Do Município, Modelo A Diesel, Ano De Fabricação/Motor De 01 (Uma) Voz Por Semanal Totalizando A Quantidade De 01 (Uma) Voz Por Semanal, Equipado Com Todos As Engrenagens De 800 (Oito) Por Milímetros, Com Transmissão Manual De Direção, Todos As Peças, Devidamente Lubrificadas, Com Seguro, Combitaxi, Encargos Sociais, Manutenção De Veículo, Juntamente Com O Motorista, A Distribuição De Carne Seda Feita Aos Sábados De Cada Semana. PERÍODO DE 12 MESES - Que 1: Todas as despesas serão por conta do Contratado e não haverá km excedente. 01 VEÍCULO(S) 2: Sábados será considerado para lançar o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é apenas 01 veículo para locação de 12 meses	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00



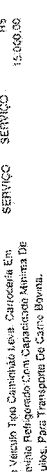
Fornecedor - ID 53410 ME/EPP Data: 16/09/2021 11:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNIDADES	Locação De Veículo Tipo Caminhão Icaro, Capacidade Em Seu De Alumínio Refrigeração Com Capacidade Máxima De 3.500 Litros Quilos, Para Transporte De Carne Bovina, Arrefecimento Do Acarú No Motorizado De 150 Km/h, Motor Diesel, Destinação A Comercialização Mensal De Produtos Cruz Das Graças E No Mercado Municipal De Nossa Senhora Aparecida/MS Na Sede Do Município, Modelo A Diesel, Ano De Fabricação/Motor De 01 (Uma) Voz Por Semanal Totalizando A Quantidade De 01 (Uma) Voz Por Semanal, Equipado Com Todos As Engrenagens De 800 (Oito) Por Milímetros, Com Transmissão Manual De Direção, Todos As Peças, Devidamente Lubrificadas, Com Seguro, Combitaxi, Encargos Sociais, Manutenção De Veículo, Juntamente Com O Motorista, A Distribuição De Carne Seda Feita Aos Sábados De Cada Semana. PERÍODO DE 12 MESES - Que 1: Todas as despesas serão por conta do Contratado e não haverá km excedente. 01 VEÍCULO(S) 2: Sábados será considerado para lançar o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é apenas 01 veículo para locação de 12 meses	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00



Fornecedor - ID 77765 ME/EPP Data: 23/08/2021 15:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNIDADES	Locação De Veículo Tipo Caminhão Icaro, Capacidade Em Seu De Alumínio Refrigeração Com Capacidade Máxima De 3.500 Litros Quilos, Para Transporte De Carne Bovina, Arrefecimento Do Acarú No Motorizado De 150 Km/h, Motor Diesel, Destinação A Comercialização Mensal De Produtos Cruz Das Graças E No Mercado Municipal De Nossa Senhora Aparecida/MS Na Sede Do Município, Modelo A Diesel, Ano De Fabricação/Motor De 01 (Uma) Voz Por Semanal Totalizando A Quantidade De 01 (Uma) Voz Por Semanal, Equipado Com Todos As Engrenagens De 800 (Oito) Por Milímetros, Com Transmissão Manual De Direção, Todos As Peças, Devidamente Lubrificadas, Com Seguro, Combitaxi, Encargos Sociais, Manutenção De Veículo, Juntamente Com O Motorista, A Distribuição De Carne Seda Feita Aos Sábados De Cada Semana. PERÍODO DE 12 MESES - Que 1: Todas as despesas serão por conta do Contratado e não haverá km excedente. 01 VEÍCULO(S) 2: Sábados será considerado para lançar o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é apenas 01 veículo para locação de 12 meses	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00



Nº PÁGINA: 100
RUBRICA: 70

CONFERE COM O ORIGINAL

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNIDADES	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Mínima De 2,3 Com Capacidade Mínima De 15 Quatro Passageiros Com Motorista, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Airbag, ABS, Airbag, Anel Motor Não Inferior A 2020, Equipado Com Todos Componentes De Segurança, Exigido Pelo Contrato, Sem Limite De Quilômetros, Com Combustível Por Conta Do Contratante E Cobro Hora Por Conta Do Regime De 44 Horas Semanal E Caso Haja Será Sob O Regime De 24 Horas Semanal E Cobro Hora Mensal. A Contratante Pagará - SAO 02 (DOIS) Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais Considerado Para Lançar O Valor De 01 Veículo Mes, Lembrando Que Esse Item É 02 Veículo Para Locação De 12 Meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00



Fornecedor - ID 30615 ME/EPP Data: 19/08/2021 19:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNIDADES	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Mínima De 2,3 Com Capacidade Mínima De 15 Quatro Passageiros Com Motorista, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Airbag, ABS, Airbag, Anel Motor Não Inferior A 2020, Equipado Com Todos Componentes De Segurança, Exigido Pelo Contrato, Sem Limite De Quilômetros, Com Combustível Por Conta Do Contratante E Cobro Hora Por Conta Do Regime De 44 Horas Semanal E Caso Haja Será Sob O Regime De 24 Horas Semanal E Cobro Hora Mensal. A Contratante Pagará - SAO 02 (DOIS) Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais Considerado Para Lançar O Valor De 01 Veículo Mes, Lembrando Que Esse Item É 02 Veículo Para Locação De 12 Meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

Fornecedor - ID 33003 ME/EPP Data: 19/08/2021 10:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNIDADES	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Mínima De 2,3 Com Capacidade Mínima De 15 Quatro Passageiros Com Motorista, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Airbag, ABS, Airbag, Anel Motor Não Inferior A 2020, Equipado Com Todos Componentes De Segurança, Exigido Pelo Contrato, Sem Limite De Quilômetros, Com Combustível Por Conta Do Contratante E Cobro Hora Por Conta Do Regime De 44 Horas Semanal E Caso Haja Será Sob O Regime De 24 Horas Semanal E Cobro Hora Mensal. A Contratante Pagará - SAO 02 (DOIS) Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais Considerado Para Lançar O Valor De 01 Veículo Mes, Lembrando Que Esse Item É 02 Veículo Para Locação De 12 Meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00

Fornecedor - ID 65530 ME/EPP Data: 23/08/2021 11:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNIDADES	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Mínima De 2,3 Com Capacidade Mínima De 15 Quatro Passageiros Com Motorista, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Airbag, ABS, Airbag, Anel Motor Não Inferior A 2020, Equipado Com Todos Componentes De Segurança, Exigido Pelo Contrato, Sem Limite De Quilômetros, Com Combustível Por Conta Do Contratante E Cobro Hora Por Conta Do Regime De 44 Horas Semanal E Cobro Hora Mensal. A Contratante Pagará - SAO 02 (DOIS) Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais Considerado Para Lançar O Valor De 01 Veículo Mes, Lembrando Que Esse Item É 02 Veículo Para Locação De 12 Meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 14.800,00	R\$ 177.600,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNIDADES	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Mínima De 2,3 Com Capacidade Mínima De 15 Quatro Passageiros Com Motorista, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Airbag, ABS, Airbag, Anel Motor Não Inferior A 2020, Equipado Com Todos Componentes De Segurança, Exigido Pelo Contrato, Sem Limite De Quilômetros, Com Combustível Por Conta Do Contratante E Cobro Hora Por Conta Do Regime De 44 Horas Semanal E Caso Haja Será Sob O Regime De 24 Horas Semanal E Cobro Hora Mensal. A Contratante Pagará - SAO 02 (DOIS) Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais Considerado Para Lançar O Valor De 01 Veículo Mes, Lembrando Que Esse Item É 02 Veículo Para Locação De 12 Meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00



Fornecedor - ID 16582 ME/EPP Data: 24/08/2021 00:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNIDADES	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Mínima De 2,3 Com Capacidade Mínima De 15 Quatro Passageiros Com Motorista, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Airbag, ABS, Airbag, Anel Motor Não Inferior A 2020, Equipado Com Todos Componentes De Segurança, Exigido Pelo Contrato, Sem Limite De Quilômetros, Com Combustível Por Conta Do Contratante E Cobro Hora Por Conta Do Regime De 44 Horas Semanal E Caso Haja Será Sob O Regime De 24 Horas Semanal E Cobro Hora Mensal. A Contratante Pagará - SAO 02 (DOIS) Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais Considerado Para Lançar O Valor De 01 Veículo Mes, Lembrando Que Esse Item É 02 Veículo Para Locação De 12 Meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00

Fornecedor - ID 19015 ME/EPP Data: 20/08/2021 10:49 - Situação: Classificada

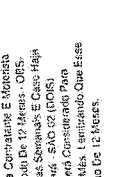
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNIDADES	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Mínima De 2,3 Com Capacidade Mínima De 15 Quatro Passageiros Com Motorista, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Airbag, ABS, Airbag, Anel Motor Não Inferior A 2020, Equipado Com Todos Componentes De Segurança, Exigido Pelo Contrato, Sem Limite De Quilômetros, Com Combustível Por Conta Do Contratante E Cobro Hora Por Conta Do Regime De 44 Horas Semanal E Caso Haja Será Sob O Regime De 24 Horas Semanal E Cobro Hora Mensal. A Contratante Pagará - SAO 02 (DOIS) Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais Considerado Para Lançar O Valor De 01 Veículo Mes, Lembrando Que Esse Item É 02 Veículo Para Locação De 12 Meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00

Fornecedor - ID 25915 Grande Porte Data: 23/08/2021 12:13 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNIDADES	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Mínima De 2,3 Com Capacidade Mínima De 15 Quatro Passageiros Com Motorista, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Airbag, ABS, Airbag, Anel Motor Não Inferior A 2020, Equipado Com Todos Componentes De Segurança, Exigido Pelo Contrato, Sem Limite De Quilômetros, Com Combustível Por Conta Do Contratante E Cobro Hora Por Conta Do Regime De 44 Horas Semanal E Cobro Hora Mensal. A Contratante Pagará - SAO 02 (DOIS) Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais Considerado Para Lançar O Valor De 01 Veículo Mes, Lembrando Que Esse Item É 02 Veículo Para Locação De 12 Meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 14.800,00	R\$ 177.600,00

Fornecedor - ID 72055 ME/EPP Data: 23/06/2021 17:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UND/MES	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Mínima De 2,3 Com Capacidade Máxima De 15 Lugares Passageiros Com Motorista, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Air Bag, ABS, Airbag, Amortecedor Não Inferior A 2020, Equipado Com Todos Componentes De Segurança, Engraxado Pelo Condição, Sem Limite De Quilometragem, Expansão Pelo Condição, Período De 12 Meses - OBS: Per Conta Da Contratada, Período De 12 Meses - OBS: Não Entra, A Contratante Pagará - SAO 02 (DOIS) VEÍCULOS Que 2 Semanas Será Considerado Para Lançar O Valor De 01 Veículo Mês, Lembrando Que Esse Item É 02 Veículo Para Locação De 12 Meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00



Fornecedor - ID 18157 ME/EPP Data: 23/08/2021 17:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UND/MES	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Mínima De 2,3 Com Capacidade Máxima De 15 Lugares Passageiros Com Motorista, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Air Bag, ABS, Airbag, Amortecedor Não Inferior A 2020, Equipado Com Todos Componentes De Segurança, Engraxado Pelo Condição, Sem Limite De Quilometragem, Expansão Pelo Condição, Período De 12 Meses - OBS: Per Conta Da Contratada, Período De 12 Meses - OBS: Não Entra, A Contratante Pagará - SAO 02 (DOIS) VEÍCULOS Que 2 Semanas Será Considerado Para Lançar O Valor De 01 Veículo Mês, Lembrando Que Esse Item É 02 Veículo Para Locação De 12 Meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.650,00	R\$ 163.800,00

Fornecedor - ID 18368 ME/EPP Data: 23/08/2021 11:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UND/MES	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Mínima De 2,3 Com Capacidade Máxima De 15 Lugares Passageiros Com Motorista, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Air Bag, ABS, Airbag, Amortecedor Não Inferior A 2020, Equipado Com Todos Componentes De Segurança, Engraxado Pelo Condição, Sem Limite De Quilometragem, Expansão Pelo Condição, Período De 12 Meses - OBS: Per Conta Da Contratada, Período De 12 Meses - OBS: Não Entra, A Contratante Pagará - SAO 02 (DOIS) VEÍCULOS Que 2 Semanas Será Considerado Para Lançar O Valor De 01 Veículo Mês, Lembrando Que Esse Item É 02 Veículo Para Locação De 12 Meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00

Fornecedor - ID 34148 ME/EPP Data: 23/08/2021 12:02 - Situação: Classificada

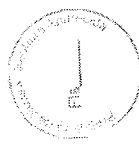
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UND/MES	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Mínima De 2,3 Com Capacidade Máxima De 15 Lugares Passageiros Com Motorista, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Air Bag, ABS, Airbag, Amortecedor Não Inferior A 2020, Equipado Com Todos Componentes De Segurança, Engraxado Pelo Condição, Sem Limite De Quilometragem, Expansão Pelo Condição, Período De 12 Meses - OBS: Per Conta Da Contratada, Período De 12 Meses - OBS: Não Entra, A Contratante Pagará - SAO 02 (DOIS) VEÍCULOS Que 2 Semanas Será Considerado Para Lançar O Valor De 01 Veículo Mês, Lembrando Que Esse Item É 02 Veículo Para Locação De 12 Meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.650,00	R\$ 163.800,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº PÁGINA: 105
RUBRICA: [assinatura]

34-027232 1 LICITANET - Proposta Inicial (deix) Lotado(s)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12,000	UNIDADES	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Máxima De 2,3 Com Capacidade Mínima De 15 Quilox Passageiros Com Motor Diesel, Análise Hidráulica, Ar Condicionado, Motor A Diesel, Análise Hidráulica, Ar Condicionado, Equipado Com Todos Componentes De Segurança Exigidos Pelo Contrato, Sem Limite De Quilometragem, Com Combustível Por Conta Da Contratada. Período De 12 Meses - OBS: Será São O Regime De 44 Horas Semanal E Caso Haja Hora Extra, A Contratada Pagará - S/AO 02 (DOIS) VEÍCULOS OMS 2. Semanal Será Considerado Para Lançar O Valor De 01 Veículo Para Lançamento Que Esse Item É 02 Veículo Para Lançar De 12 Meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00



Fornecedor - ID 65866 ME/EPP Data: 19/08/2021 19:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12,000	UNIDADES	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Máxima De 2,3 Com Capacidade Mínima De 15 Quilox Passageiros Com Motor Diesel, Análise Hidráulica, Ar Condicionado, Motor A Diesel, Análise Hidráulica, Ar Condicionado, Equipado Com Todos Componentes De Segurança Exigidos Pelo Contrato, Sem Limite De Quilometragem, Com Combustível Por Conta Da Contratada. Período De 12 Meses - OBS: Será São O Regime De 44 Horas Semanal E Caso Haja Hora Extra, A Contratada Pagará - S/AO 02 (DOIS) VEÍCULOS OMS 2. Semanal Será Considerado Para Lançar O Valor De 01 Veículo Para Lançamento Que Esse Item É 02 Veículo Para Lançar De 12 Meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00

Fornecedor - ID 98573 ME/EPP Data: 18/08/2021 11:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12,000	UNIDADES	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Máxima De 2,3 Com Capacidade Mínima De 15 Quilox Passageiros Com Motor Diesel, Análise Hidráulica, Ar Condicionado, Motor A Diesel, Análise Hidráulica, Ar Condicionado, Equipado Com Todos Componentes De Segurança Exigidos Pelo Contrato, Sem Limite De Quilometragem, Com Combustível Por Conta Da Contratada. Período De 12 Meses - OBS: Será São O Regime De 44 Horas Semanal E Caso Haja Hora Extra, A Contratada Pagará - S/AO 02 (DOIS) VEÍCULOS OMS 2. Semanal Será Considerado Para Lançar O Valor De 01 Veículo Para Lançamento Que Esse Item É 02 Veículo Para Lançar De 12 Meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00

Fornecedor - ID 95233 ME/EPP Data: 23/08/2021 17:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12,000	UNIDADES	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Máxima De 2,3 Com Capacidade Mínima De 15 Quilox Passageiros Com Motor Diesel, Análise Hidráulica, Ar Condicionado, Motor A Diesel, Análise Hidráulica, Ar Condicionado, Equipado Com Todos Componentes De Segurança Exigidos Pelo Contrato, Sem Limite De Quilometragem, Com Combustível Por Conta Da Contratada. Período De 12 Meses - OBS: Será São O Regime De 44 Horas Semanal E Caso Haja Hora Extra, A Contratada Pagará - S/AO 02 (DOIS) VEÍCULOS OMS 2. Semanal Será Considerado Para Lançar O Valor De 01 Veículo Para Lançamento Que Esse Item É 02 Veículo Para Lançar De 12 Meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00

34-027232 1 LICITANET - Proposta Inicial (deix) Lotado(s)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12,000	UNIDADES	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Máxima De 2,3 Com Capacidade Mínima De 15 Quilox Passageiros Com Motor Diesel, Análise Hidráulica, Ar Condicionado, Motor A Diesel, Análise Hidráulica, Ar Condicionado, Equipado Com Todos Componentes De Segurança Exigidos Pelo Contrato, Sem Limite De Quilometragem, Com Combustível Por Conta Da Contratada. Período De 12 Meses - OBS: Será São O Regime De 44 Horas Semanal E Caso Haja Hora Extra, A Contratada Pagará - S/AO 02 (DOIS) VEÍCULOS OMS 2. Semanal Será Considerado Para Lançar O Valor De 01 Veículo Para Lançamento Que Esse Item É 02 Veículo Para Lançar De 12 Meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00



Fornecedor - ID 57877 ME/EPP Data: 20/08/2021 10:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12,000	UNIDADES	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Máxima De 2,3 Com Capacidade Mínima De 15 Quilox Passageiros Com Motor Diesel, Análise Hidráulica, Ar Condicionado, Motor A Diesel, Análise Hidráulica, Ar Condicionado, Equipado Com Todos Componentes De Segurança Exigidos Pelo Contrato, Sem Limite De Quilometragem, Com Combustível Por Conta Da Contratada. Período De 12 Meses - OBS: Será São O Regime De 44 Horas Semanal E Caso Haja Hora Extra, A Contratada Pagará - S/AO 02 (DOIS) VEÍCULOS OMS 2. Semanal Será Considerado Para Lançar O Valor De 01 Veículo Para Lançamento Que Esse Item É 02 Veículo Para Lançar De 12 Meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00

Fornecedor - ID 62168 ME/EPP Data: 19/08/2021 10:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12,000	UNIDADES	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Máxima De 2,3 Com Capacidade Mínima De 15 Quilox Passageiros Com Motor Diesel, Análise Hidráulica, Ar Condicionado, Motor A Diesel, Análise Hidráulica, Ar Condicionado, Equipado Com Todos Componentes De Segurança Exigidos Pelo Contrato, Sem Limite De Quilometragem, Com Combustível Por Conta Da Contratada. Período De 12 Meses - OBS: Será São O Regime De 44 Horas Semanal E Caso Haja Hora Extra, A Contratada Pagará - S/AO 02 (DOIS) VEÍCULOS OMS 2. Semanal Será Considerado Para Lançar O Valor De 01 Veículo Para Lançamento Que Esse Item É 02 Veículo Para Lançar De 12 Meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00

Fornecedor - ID 63900 Grande Porte Data: 23/08/2021 12:13 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12,000	UNIDADES	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Máxima De 2,3 Com Capacidade Mínima De 15 Quilox Passageiros Com Motor Diesel, Análise Hidráulica, Ar Condicionado, Motor A Diesel, Análise Hidráulica, Ar Condicionado, Equipado Com Todos Componentes De Segurança Exigidos Pelo Contrato, Sem Limite De Quilometragem, Com Combustível Por Conta Da Contratada. Período De 12 Meses - OBS: Será São O Regime De 44 Horas Semanal E Caso Haja Hora Extra, A Contratada Pagará - S/AO 02 (DOIS) VEÍCULOS OMS 2. Semanal Será Considerado Para Lançar O Valor De 01 Veículo Para Lançamento Que Esse Item É 02 Veículo Para Lançar De 12 Meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL

ITEM 5
Fornecedor - ID 41274 ME/EPF Data: 23/08/2021 12:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNID/MES	Locação De Veículo Tipo Passaro, Com Potencia Mínima De 100cv, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Motor A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Ano/Modelo 2021, Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratada, Com Franquia De Quilometragem Livre, Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 24 horas semanais e caso haja hora extra, a contratada pagará - SÃO 09 (nove) VEICULOS Obs 2: Sempre será considerado para análise o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é de validade para duração de 12 meses	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.960,00	R\$ 71.520,00



Fornecedor - ID 43197 ME/EPF Data: 23/08/2021 11:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNID/MES	Locação De Veículo Tipo Passaro, Com Potencia Mínima De 100cv, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Motor A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Ano/Modelo 2021, Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratada, Com Franquia De Quilometragem Livre, Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 24 horas semanais e caso haja hora extra, a contratada pagará - SÃO 09 (nove) VEICULOS Obs 2: Sempre será considerado para análise o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é de validade para duração de 12 meses	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.020,00	R\$ 96.240,00

Fornecedor - ID 52145 ME/EPF Data: 23/08/2021 17:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNID/MES	Locação De Veículo Tipo Passaro, Com Potencia Mínima De 100cv, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Motor A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Ano/Modelo 2021, Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratada, Com Franquia De Quilometragem Livre, Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 24 horas semanais e caso haja hora extra, a contratada pagará - SÃO 09 (nove) VEICULOS Obs 2: Sempre será considerado para análise o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é de validade para duração de 12 meses	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.020,00	R\$ 96.240,00

Fornecedor - ID 63395 Grande Porte Data: 23/08/2021 12:13 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNID/MES	Locação De Veículo Tipo Passaro, Com Potencia Mínima De 100cv, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Motor A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Ano/Modelo 2021, Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratada, Com Franquia De Quilometragem Livre, Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 24 horas semanais e caso haja hora extra, a contratada pagará - SÃO 09 (nove) VEICULOS Obs 2: Sempre será considerado para análise o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é de validade para duração de 12 meses	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00

CONFERE COM O ORIGINAL

ITEM 5
Fornecedor - ID 1098 Grande Porte Data: 20/08/2021 11:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNID/MES	Locação De Veículo Tipo Passaro, Com Potencia Mínima De 100cv, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Motor A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Ano/Modelo 2021, Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratada, Com Franquia De Quilometragem Livre, Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 24 horas semanais e caso haja hora extra, a contratada pagará - SÃO 09 (nove) VEICULOS Obs 2: Sempre será considerado para análise o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é de validade para duração de 12 meses	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.830,00	R\$ 70.000,00



Fornecedor - ID 3364 ME/EPF Data: 19/08/2021 10:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNID/MES	Locação De Veículo Tipo Passaro, Com Potencia Mínima De 100cv, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Motor A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Ano/Modelo 2021, Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratada, Com Franquia De Quilometragem Livre, Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 24 horas semanais e caso haja hora extra, a contratada pagará - SÃO 09 (nove) VEICULOS Obs 2: Sempre será considerado para análise o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é de validade para duração de 12 meses	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00

Fornecedor - ID 15338 ME/EPF Data: 20/08/2021 10:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNID/MES	Locação De Veículo Tipo Passaro, Com Potencia Mínima De 100cv, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Motor A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Ano/Modelo 2021, Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratada, Com Franquia De Quilometragem Livre, Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 24 horas semanais e caso haja hora extra, a contratada pagará - SÃO 09 (nove) VEICULOS Obs 2: Sempre será considerado para análise o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é de validade para duração de 12 meses	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00

Fornecedor - ID 16900 ME/EPF Data: 23/08/2021 17:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNID/MES	Locação De Veículo Tipo Passaro, Com Potencia Mínima De 100cv, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Motor A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Ano/Modelo 2021, Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratada, Com Franquia De Quilometragem Livre, Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 24 horas semanais e caso haja hora extra, a contratada pagará - SÃO 09 (nove) VEICULOS Obs 2: Sempre será considerado para análise o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é de validade para duração de 12 meses	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNIDADES	Locação de Veículo Tipo Passaro, Com Potência Mínima De Motor 1,6, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Motor A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Amolador 2021, Com Motoria Por Caixa De Cambiata E Combustível Por Caixa De Cambiata, Com Franquia De Quiroteragem Livre, Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 14 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará - SAO 09 novos VEICULOS Obs 2: Seriores será considerado para lance o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é 08 unidades para locação de 12 meses	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.953,00	R\$ 66.036,00



Fornecedor - ID 70470 ME/EPP Data: 19/08/2021 19:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNIDADES	Locação de Veículo Tipo Passaro, Com Potência Mínima De Motor 1,6, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Motor A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Amolador 2021, Com Motoria Por Caixa De Cambiata E Combustível Por Caixa De Cambiata, Com Franquia De Quiroteragem Livre, Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 14 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará - SAO 09 novos VEICULOS Obs 2: Seriores será considerado para lance o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é 08 unidades para locação de 12 meses	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

Fornecedor - ID 88973 Grande Ponte Data: 19/08/2021 16:44 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNIDADES	Locação de Veículo Tipo Passaro, Com Potência Mínima De Motor 1,6, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Motor A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Amolador 2021, Com Motoria Por Caixa De Cambiata E Combustível Por Caixa De Cambiata, Com Franquia De Quiroteragem Livre, Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 14 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará - SAO 09 novos VEICULOS Obs 2: Seriores será considerado para lance o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é 08 unidades para locação de 12 meses	SERVICO	SERVICO	R\$ 521,000,00	R\$ 624.000,00

Fornecedor - ID 90491 ME/EPP Data: 24/08/2021 00:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNIDADES	Locação de Veículo Tipo Passaro, Com Potência Mínima De Motor 1,6, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Motor A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Amolador 2021, Com Motoria Por Caixa De Cambiata E Combustível Por Caixa De Cambiata, Com Franquia De Quiroteragem Livre, Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 14 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará - SAO 09 novos VEICULOS Obs 2: Seriores será considerado para lance o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é 08 unidades para locação de 12 meses	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.953,00	R\$ 66.036,00

Fornecedor - ID 93853 ME/EPP Data: 23/08/2021 11:44 - Situação: Classificada

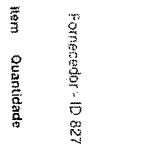
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNIDADES	Locação de Veículo Tipo Passaro, Com Potência Mínima De Motor 1,6, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Motor A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Amolador 2021, Com Motoria Por Caixa De Cambiata E Combustível Por Caixa De Cambiata, Com Franquia De Quiroteragem Livre, Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 14 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará - SAO 09 novos VEICULOS Obs 2: Seriores será considerado para lance o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é 08 unidades para locação de 12 meses	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL

LICITANET - Proposta Inicial (até) Licitat

Fornecedor - ID 56802 ME/EPP Data: 23/08/2021 11:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNID/MES	Locação Do Veículo Tipo Passaro, Com Potencia Máxima De Motor 1.6, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Modelo A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Ano/Mês/2021, Com Motoria Por Caixa Da Condiçãoda E Condiçãoda Per Caixa Da Condiçãoda, Com Farolada De Quilômetros Livres, Período De 12 Meses - OBS: Será sido o regime de 24 horas semanais e caso haja hora extra, a contagem será paga - S/O 02 (Dois) VEÍCULOS 01 veículo mês, considerando para marca e 02 veículo para descrição de 12 meses	SERVICO	SERVICO	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNID/MES	Locação Do Veículo Tipo Passaro, Com Potencia Máxima De Motor 1.6, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Modelo A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Ano/Mês/2021, Com Motoria Por Caixa Da Condiçãoda E Condiçãoda Per Caixa Da Condiçãoda, Com Farolada De Quilômetros Livres, Período De 12 Meses - OBS: Será sido o regime de 24 horas semanais e caso haja hora extra, a contagem será paga - S/O 02 (Dois) VEÍCULOS 02 2 Semanas será considerado para marca e 02 veículo para descrição de 12 meses	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Fornecedor - ID 71455 ME/EPP Data: 19/08/2021 19:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNID/MES	Locação Do Veículo Tipo Passaro, Com Potencia Máxima De Motor 1.6, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Modelo A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Ano/Mês/2021, Com Motoria Por Caixa Da Condiçãoda E Condiçãoda Per Caixa Da Condiçãoda, Com Farolada De Quilômetros Livres, Período De 12 Meses - OBS: Será sido o regime de 24 horas semanais e caso haja hora extra, a contagem será paga - S/O 02 (Dois) VEÍCULOS 01 veículo mês, considerando para marca e 02 veículo para descrição de 12 meses	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

Fornecedor - ID 94691 ME/EPP Data: 23/08/2021 17:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNID/MES	Locação Do Veículo Tipo Passaro, Com Potencia Máxima De Motor 1.6, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Modelo A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Ano/Mês/2021, Com Motoria Por Caixa Da Condiçãoda E Condiçãoda Per Caixa Da Condiçãoda, Com Farolada De Quilômetros Livres, Período De 12 Meses - OBS: Será sido o regime de 24 horas semanais e caso haja hora extra, a contagem será paga - S/O 02 (Dois) VEÍCULOS 02 2 Semanas será considerado para marca e 02 veículo para descrição de 12 meses	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

ITEM 7

Fornecedor - ID 6406 ME/EPP Data: 19/08/2021 10:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNID/MES	Locação Do Veículo Tipo Passaro, Com Potencia Máxima De Motor 1.6, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Modelo A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Ano/Mês/2021, Com Motoria Por Caixa Da Condiçãoda E Condiçãoda Per Caixa Da Condiçãoda, Com Farolada De Quilômetros Livres, Período De 12 Meses - OBS: Será sido o regime de 24 horas semanais e caso haja hora extra, a contagem será paga - S/O 02 (Dois) VEÍCULOS 02 2 Semanas será considerado para marca e 02 veículo para descrição de 12 meses	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00

No PÁGINA: 110
RUBRICA: 70

24/08/2021

LICTIANET - Proposta Inicial (des) Lot(ões)
Fornecedor - ID 19490 Grande Porte Data: 19/08/2021 16:44 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNIDADES	1 unidade Do Veículo Tipo Passaro, Com Potencia Maxima De Motor 1.6, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Motor A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Amolado 2021, Com Motoriza Por Coria Da Constativa E Computador Por Coria Da Constativa, Com Franquia De Quilômetros Livres, Período De 12 Meses - OBS: Será sido o regime de 44 horas semanais e caso não haja hora para a contratação pagar-se-á 50% (CINCO) VEÍCULOS COM 2 Semanas até 5/10/2021 para o valor de 01 veículo mês, considerando para esse item o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é 02 veículo para cada 01 de 12 meses.	SERVICO	SERVICO	RS 15.000,00	RS 180.000,00
						RS 141.000,00	RS



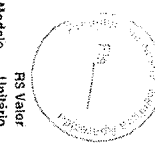
Fornecedor - ID 21891 ME/EPP Data: 23/08/2021 11:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNIDADES	1 unidade Do Veículo Tipo Passaro, Com Potencia Maxima De Motor 1.6, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Motor A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Amolado 2021, Com Motoriza Por Coria Da Constativa E Computador Por Coria Da Constativa, Com Franquia De Quilômetros Livres, Período De 12 Meses - OBS: Será sido o regime de 44 horas semanais e caso não haja hora para a contratação pagar-se-á 50% (CINCO) VEÍCULOS COM 2 Semanas até 5/10/2021 para o valor de 01 veículo mês, considerando para esse item o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é 02 veículo para cada 01 de 12 meses.	SERVICO	SERVICO	RS 7.000,00	RS 84.000,00
						RS 60.000,00	RS

24/08/2021

LICTIANET - Proposta Inicial (des) Lot(ões)
Fornecedor - ID 52884 ME/EPP Data: 19/08/2021 19:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNIDADES	1 unidade Do Veículo Tipo Passaro, Com Potencia Maxima De Motor 1.6, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Motor A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Amolado 2021, Com Motoriza Por Coria Da Constativa E Computador Por Coria Da Constativa, Com Franquia De Quilômetros Livres, Período De 12 Meses - OBS: Será sido o regime de 44 horas semanais e caso não haja hora para a contratação pagar-se-á 50% (CINCO) VEÍCULOS COM 2 Semanas até 5/10/2021 para o valor de 01 veículo mês, considerando para esse item o valor de 02 veículo para cada 01 de 12 meses.	SERVICO	SERVICO	RS 30.000,00	RS 360.000,00
						RS 240.000,00	RS



Fornecedor - ID 66758 ME/EPP Data: 24/08/2021 00:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNIDADES	1 unidade Do Veículo Tipo Passaro, Com Potencia Maxima De Motor 1.6, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Motor A Gasolina/Alcool, Com Ar Condicionado, Com Direção Hidráulica, Amolado 2021, Com Motoriza Por Coria Da Constativa E Computador Por Coria Da Constativa, Com Franquia De Quilômetros Livres, Período De 12 Meses - OBS: Será sido o regime de 44 horas semanais e caso não haja hora para a contratação pagar-se-á 50% (CINCO) VEÍCULOS COM 2 Semanas até 5/10/2021 para o valor de 01 veículo mês, considerando para esse item o valor de 02 veículo para cada 01 de 12 meses.	SERVICO	SERVICO	RS 5.000,00	RS 60.000,00
						RS 60.000,00	RS

Fornecedor - ID 74138 ME/EPP Data: 23/08/2021 17:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12 000	UNIDADES	Locação de Veículo Tipo Passaro, Com Porteira Lateral De Abertura Automática, Com Air Condicionado, Com Motor 1.6, Com Suspensão De Duplo Comando, Com Direção Hidráulica, Amolador 2021, Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratada. Com Franquia De Quilômetros Livres, Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 24 horas semanais e caso haja hora extra, a contratação pagará a S/AO 02 (02) VEÍCULOS OS 05s 2; Semanas extras acrescentadas para tempo e valor de 01 semana mais o adicional de 50% para o período de 12 meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
Fornecedor - ID 82783 ME/EPP Data: 29/08/2021 17:59 - Situação: Classificada						R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00
Item <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> <th>Descrição</th> <th>Marca</th> <th>Modelo</th> <th>RS Valor Unitário</th> <th>RS Valor Total</th>	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12 000	UNIDADES	Locação de Veículo Tipo Passaro, Com Porteira Lateral De Abertura Automática, Com Air Condicionado, Com Motor 1.6, Com Suspensão De Duplo Comando, Com Direção Hidráulica, Amolador 2021, Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratada. Com Franquia De Quilômetros Livres, Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 24 horas semanais e caso haja hora extra, a contratação pagará a S/AO 02 (02) VEÍCULOS OS 2; Semanas extras acrescentadas para tempo e valor de 01 semana mais o adicional de 50% para o período de 12 meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Fornecedor - ID 95898 ME/EPP Data: 29/08/2021 12:02 - Situação: Classificada						R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12 000	UNIDADES	Serão locados Veículos Tipo Caminhão, Ano E Modelo Não Menor A 2008 Da Marca Volkswagen, Com Motor Diesel, 2.0, Com 1600, 21.427,4 Velocidade Máxima 147,7 Km/h, 10000 Km/L Consumo, Câmbio 11,6 Consumo Litros/100 Km 13,9 Câmbio Automático, Capacidade Para 05 Passageiros, Torção Dianteira, Direção Elétrica, Suspensão Dianteira Top Rodas Independente E Molas Helicoidais Superiores Traseira, Tipo Eixo Transversal Rígido Tipo Rigido E Molas Helicoidais, Freios 1500 Torção 2000 Com Freios Compartilhados E Suspensão Por Eixo Dianteiro De Arranjo Elétrico, Com Motorista Por Conta Da Contratada, Com Franquia De Quilômetros Livres, Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 24 horas semanais e caso haja hora extra a contratação pagará 01 semana, com 01 adicional de 50% para o período de 12 meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
Fornecedor - ID 428 Grande Porte Data: 19/08/2021 16:44 - Situação: Classificada						R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00
Item <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> <th>Descrição</th> <th>Marca</th> <th>Modelo</th> <th>RS Valor Unitário</th> <th>RS Valor Total</th>	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12 000	UNIDADES	Serão locados Veículos Tipo Caminhão, Ano E Modelo Não Menor A 2008 Da Marca Volkswagen, Com Motor Diesel, 2.0, Com 1600, 21.427,4 Velocidade Máxima 147,7 Km/h, 10000 Km/L Consumo, Câmbio 11,6 Consumo Litros/100 Km 13,9 Câmbio Automático, Capacidade Para 05 Passageiros, Torção Dianteira, Direção Elétrica, Suspensão Dianteira Top Rodas Independente E Molas Helicoidais Superiores Traseira, Tipo Eixo Transversal Rígido Tipo Rigido E Molas Helicoidais, Freios 1500 Torção 2000 Com Freios Compartilhados E Suspensão Por Eixo Dianteiro De Arranjo Elétrico, Com Motorista Por Conta Da Contratada, Com Franquia De Quilômetros Livres, Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 24 horas semanais e caso haja hora extra a contratação pagará 01 semana, com 01 adicional de 50% para o período de 12 meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Fornecedor - ID 9600 ME/EPP Data: 19/08/2021 10:45 - Situação: Classificada						R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL



LICTANET - Processo Inicial (cas1116161)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UND/MES	Camionete 4x4 Versão 7500, Quilômetro, Fabricação Nacional, Ano E Modelo Não Inferior A Data Da Contratação Ou Posterior Indicação ZL6 Com Motor Diesel, Potência (CV) 200, Velocidade Máxima 180 Km/h, 6-10MS, 1418 Consumo Cidade 7,9 Consumo Estrada 9,4 Consumo Autônomo, Capacidade Para 05 Passageiros, Traço 4x4, Direção Elétrica, Suspensão Dianteira Tipo Barras Trancadas E Traseira Com Barra Estabilizadora Roda Tipo Ervo Transmissão Manual Tipo Rigida E Motor Freio De Lâminas, Pneu P10, Altura 1,791 Largura 1,374 Caminhamento 5,261 Passo 1,516 Tanque Abaixo 75L, Anel Motorista E Passageiro, Alarões De Pneu, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Pneu Adaptivo, Volante Com Regulagem De Altura, Três Eixos, Desembaçador Com Regulagem De Altura, Sensor De Fim De Nível, Caminhamento Por Contato Da Corrente E Operacional Por Contato Da Corrente, Com Freio De Estacionamento Livre Perdiço De 12 Meses - Que seja em 3 regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará 01 CARIHO, Que 2 Semanas seja considerada para horas e valor de 01 veículo para segurança de 12 meses.	SERVICO	SERVICO	RS 11.600,00	RS 139.200,00



Fornecedor - ID 655993 ME/EP Data: 20/08/2021 10:49 - Situação: Classificada

Fornecedor - ID 655993 Grande Porte Data: 23/08/2021 12:13 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	-------------------	----------------

LICTANET -

LICTANET - Processo Inicial (cas1116161)

CONFERE COM O ORIGINAL

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UND/MES	Camionete 4x4 Versão 7500, Quilômetro, Fabricação Nacional, Ano E Modelo Não Inferior A Data Da Contratação Ou Posterior Indicação ZL6 Com Motor Diesel, Potência (CV) 200, Velocidade Máxima 180 Km/h, 6-10MS, 1418 Consumo Cidade 7,9 Consumo Estrada 9,4 Consumo Autônomo, Capacidade Para 05 Passageiros, Traço 4x4, Direção Elétrica, Suspensão Dianteira Tipo Barras Trancadas E Traseira Com Barra Estabilizadora Roda Tipo Ervo Transmissão Manual Tipo Rigida E Motor Freio De Lâminas, Pneu P10, Altura 1,791 Largura 1,374 Caminhamento 5,261 Passo 1,516 Tanque Abaixo 75L, Anel Motorista E Passageiro, Alarões De Pneu, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Pneu Adaptivo, Volante Com Regulagem De Altura, Três Eixos, Desembaçador Com Regulagem De Altura, Sensor De Fim De Nível, Caminhamento Por Contato Da Corrente E Operacional Por Contato Da Corrente, Com Freio De Estacionamento Livre Perdiço De 12 Meses - Que seja em 3 regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará 01 CARIHO, Que 2 Semanas seja considerada para horas e valor de 01 veículo para segurança de 12 meses.	SERVICO	SERVICO	RS 12.000,00	RS 144.000,00



Fornecedor - ID 688793 ME/EP Data: 19/08/2021 10:45 - Situação: Classificada

Fornecedor - ID 79327 Grande Porte Data: 19/08/2021 16:44 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	-------------------	----------------

23/08/2021

LICITANET - Proposta Inicial do(s) Lote(s)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNID/MES	Locação de Veículo Tipo Executivo, Renault/Mercedes, Motor 2.0, Com Condições Para 3 Passageiros, Motor a Diesel, Com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Com Vitrinhos Elétricos, Computor, Com Pedalada Automática Para Cmb, Ano/Moeda 2021 0km, Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratada, Com Franquia De Quilômetros Livre, Em Sit. 4x4, Porta Mala Manual De 410 Litros, Zero Km, Período De 12 Meses - Obs: Será São O Regime De 44 Horas Semanas E Caso haja troca entre, a contratada pagará 01 Cabrio, Obs 2: Sembrões será considerado para tanto o valor de 01 veículo mês, incluindo que está item e apenas 01 veículo para locação de 12 meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 144.000,00	R\$ 1.728.000,00
						RS Valor Unitário	RS Valor Total
						R\$ 144.000,00	R\$ 1.728.000,00



23/08/2021 LICITANET - Proposta Inicial do(s) Lote(s)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNID/MES	Locação de Veículo Tipo Executivo, Renault/Mercedes, Motor 2.0, Com Condições Para 3 Passageiros, Motor a Diesel, Com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Com Vitrinhos Elétricos, Computor, Com Pedalada Automática Para Cmb, Ano/Moeda 2021 0km, Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratada, Com Franquia De Quilômetros Livre, Em Sit. 4x4, Porta Mala Manual De 410 Litros, Zero Km, Período De 12 Meses - Obs: Será São O Regime De 44 Horas Semanas E Caso haja troca entre, a contratada pagará 01 Cabrio, Obs 2: Sembrões será considerado para tanto o valor de 01 veículo mês, incluindo que está item e apenas 01 veículo para locação de 12 meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 144.000,00	R\$ 1.728.000,00
						RS Valor Unitário	RS Valor Total
						R\$ 144.000,00	R\$ 1.728.000,00



CONFERE COM O ORIGINAL

Fornecedor - ID 16278 Grande Porte Data: 19/08/2021 10:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNID/MES	Locação de Veículo Tipo Executivo, Renault/Mercedes, Motor 2.0, Com Condições Para 3 Passageiros, Motor a Diesel, Com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Com Vitrinhos Elétricos, Computor, Com Pedalada Automática Para Cmb, Ano/Moeda 2021 0km, Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratada, Com Franquia De Quilômetros Livre, Em Sit. 4x4, Porta Mala Manual De 410 Litros, Zero Km, Período De 12 Meses - Obs: Será São O Regime De 44 Horas Semanas E Caso haja troca entre, a contratada pagará 01 Cabrio, Obs 2: Sembrões será considerado para tanto o valor de 01 veículo mês, incluindo que está item e apenas 01 veículo para locação de 12 meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 144.000,00	R\$ 1.728.000,00
						RS Valor Unitário	RS Valor Total
						R\$ 144.000,00	R\$ 1.728.000,00

Fornecedor - ID 3612 ME/EPP Data: 23/08/2021 12:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNID/MES	Locação de Veículo Tipo Executivo, Renault/Mercedes, Motor 2.0, Com Condições Para 3 Passageiros, Motor a Diesel, Com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Com Vitrinhos Elétricos, Computor, Com Pedalada Automática Para Cmb, Ano/Moeda 2021 0km, Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratada, Com Franquia De Quilômetros Livre, Em Sit. 4x4, Porta Mala Manual De 410 Litros, Zero Km, Período De 12 Meses - Obs: Será São O Regime De 44 Horas Semanas E Caso haja troca entre, a contratada pagará 01 Cabrio, Obs 2: Sembrões será considerado para tanto o valor de 01 veículo mês, incluindo que está item e apenas 01 veículo para locação de 12 meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 144.000,00	R\$ 1.728.000,00
						RS Valor Unitário	RS Valor Total
						R\$ 144.000,00	R\$ 1.728.000,00

Fornecedor - ID 62377 ME/EPP Data: 23/08/2021 11:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNID/MES	Locação de Veículo Tipo Executivo, Renault/Mercedes, Motor 2.0, Com Condições Para 3 Passageiros, Motor a Diesel, Com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Com Vitrinhos Elétricos, Computor, Com Pedalada Automática Para Cmb, Ano/Moeda 2021 0km, Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratada, Com Franquia De Quilômetros Livre, Em Sit. 4x4, Porta Mala Manual De 410 Litros, Zero Km, Período De 12 Meses - Obs: Será São O Regime De 44 Horas Semanas E Caso haja troca entre, a contratada pagará 01 Cabrio, Obs 2: Sembrões será considerado para tanto o valor de 01 veículo mês, incluindo que está item e apenas 01 veículo para locação de 12 meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 144.000,00	R\$ 1.728.000,00
						RS Valor Unitário	RS Valor Total
						R\$ 144.000,00	R\$ 1.728.000,00

Fornecedor - ID 63422 ME/EPP Data: 24/08/2021 00:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	12.000	UNID/MES	Locação de Veículo Tipo Executivo, Renault/Mercedes, Motor 2.0, Com Condições Para 3 Passageiros, Motor a Diesel, Com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Com Vitrinhos Elétricos, Computor, Com Pedalada Automática Para Cmb, Ano/Moeda 2021 0km, Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratada, Com Franquia De Quilômetros Livre, Em Sit. 4x4, Porta Mala Manual De 410 Litros, Zero Km, Período De 12 Meses - Obs: Será São O Regime De 44 Horas Semanas E Caso haja troca entre, a contratada pagará 01 Cabrio, Obs 2: Sembrões será considerado para tanto o valor de 01 veículo mês, incluindo que está item e apenas 01 veículo para locação de 12 meses.	SERVICO	SERVICO	R\$ 144.000,00	R\$ 1.728.000,00
						RS Valor Unitário	RS Valor Total
						R\$ 144.000,00	R\$ 1.728.000,00



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE

LICITANET
LICITAÇÃO EM LÍQUIDAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(A) **PREFEITA MUNICIPAL** (ou) **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2021** referente a Registro de Preços para aquisição e futura prestação de serviços de execução de tarefas para atender às demandas da Prefeitura Municipal e Filiais Municipais de Nossa Senhora Aparecida, que **ADJUDICA** nos termos do inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, a objeto do constante fl(s)

Fornecedor: **UNIR LOCACOES E SERVIÇOS LTDA - 15.454.009/0001-40**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicada	Unidade Orçada	Total Orçada	Espec. RS
1	12,00	UNIDADES	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO FOX CHEVROLET LAMB. Catalizador Em Bixa De Alumínio Retriguando Com Cinto de Cintura De 3x200 Mm Quebra Vidro Antirreflexo Com Acabamento De Borracha Nos Pontos De Encosto Com 2 Airbags De Segurança De 35cm Combracado No Mecanismo De Freio Solo Cruz Das Grades E No Mecanismo De Motor De Reserva A Armazenada Na Bixa Do Motor. Abreço A Diesel Ano De Fabricação Superior De 10 Anos Nos Mecanismos De Injeção Com Válvulas De Segurança De 100 Mm Por Mesa Regulada Com Todas As Engrenagens De Transmissão. Todas As Direções Mecânicas De Eixo Duplo De Choque. Taxa Com Múltipla De Alinhamento. Sistema Computacional Mecânica Especial. Manuseio De Veículo. Não Possui Bateria. Transmissão Manual. Câmbio Solo Para Cox. Sistema De Cadeia Gemma. FREIO 12. 10 MESES - Obs 1: Taxa de Afundada Anula por tempo de Garantia e não haverá por ocasião. 01 VEÍCULO 02 Serviços para conversão para ônibus e táxi de 01 veículo novo. 2) Manutenção preventiva e corretiva do veículo para categoria de 12 meses.</p>	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.459,00	R\$ 9.459,00	R\$ 7.966,67	R\$ 215.900,04	R\$ 12,4 (1)
2	12,00	UNIDADES	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO Tipo Caminhão Leste, Categoria Em Bixa De Alumínio Retriguando Com Cinto de Cintura De 3x200 Mm Quebra Vidro Antirreflexo Com Acabamento De Borracha Nos Pontos De Encosto Com 2 Airbags De Segurança De 35cm Combracado No Mecanismo De Freio Solo Cruz Das Grades E No Mecanismo De Motor De Reserva A Armazenada Na Bixa Do Motor. Abreço A Diesel Ano De Fabricação Superior De 10 Anos Nos Mecanismos De Injeção Com Válvulas De Segurança De 100 Mm Por Mesa Regulada Com Todas As Engrenagens De Transmissão. Todas As Direções Mecânicas De Eixo Duplo De Choque. Taxa Com Múltipla De Alinhamento. Sistema Computacional Mecânica Especial. Manuseio De Veículo. Não Possui Bateria. Transmissão Manual. Câmbio Solo Para Cox. Sistema De Cadeia Gemma. FREIO 12. 10 MESES - Obs 1: Taxa de Afundada Anula por tempo de Garantia e não haverá por ocasião. 01 VEÍCULO 02 Serviços para conversão para ônibus e táxi de 01 veículo novo. 2) Manutenção preventiva e corretiva do veículo para categoria de 12 meses.</p>	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 17.461,67	R\$ 945.000,00	R\$ 174,6 (1)
6	12,00	UNIDADES	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO Tipo Pick-up, Cor Preta/Preta, Modelo De Motor 1.6, Com Chassi/Chassi De 2500 Litros, Categoria Em Bixa De Alumínio Retriguando Com Cinto de Cintura De 3x200 Mm Quebra Vidro Antirreflexo Com Acabamento De Borracha Nos Pontos De Encosto Com 2 Airbags De Segurança De 35cm Combracado No Mecanismo De Freio Solo Cruz Das Grades E No Mecanismo De Motor De Reserva A Armazenada Na Bixa Do Motor. Abreço A Diesel Ano De Fabricação Superior De 10 Anos Nos Mecanismos De Injeção Com Válvulas De Segurança De 100 Mm Por Mesa Regulada Com Todas As Engrenagens De Transmissão. Todas As Direções Mecânicas De Eixo Duplo De Choque. Taxa Com Múltipla De Alinhamento. Sistema Computacional Mecânica Especial. Manuseio De Veículo. Não Possui Bateria. Transmissão Manual. Câmbio Solo Para Cox. Sistema De Cadeia Gemma. FREIO 12. 10 MESES - Obs 1: Taxa de Afundada Anula por tempo de Garantia e não haverá por ocasião. 01 VEÍCULO 02 Serviços para conversão para ônibus e táxi de 01 veículo novo. 2) Manutenção preventiva e corretiva do veículo para categoria de 12 meses.</p>	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.756,67	R\$ 50.700,04	R\$ 12,0 (2)

CONFERE COM O ORIGINAL

Fornecedor: LEANUHO E LINDBA (UNISMKU E TRANSPORTES L.LUA - TJ.43Z.359/0001-21)

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	SERVIÇO	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
------	--------	----	-----------	-------	--------	---------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	-----------

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	SERVIÇO	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
------	--------	----	-----------	-------	--------	---------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	-----------

Unidade Adquirida	R\$ 70.835,00	R\$ 11.853,33	R\$ 144.998,96	R\$ 1.420,00	R\$ 12.000,00	R\$ 168.989,96	
-------------------	---------------	---------------	----------------	--------------	---------------	----------------	--

Subtotal Adjudicado:	R\$ 119.989,88
Subtotal Orçado:	R\$ 104.000,16
46,43%	

Subtotal Adjudicado:	R\$ 224.000,04
Subtotal Orçado:	R\$ 427.989,92

Fornecedor: ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E PRETAMENTO EIRELI - 23.015.641/0001-15

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	SERVIÇO	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
------	--------	----	-----------	-------	--------	---------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	-----------

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	SERVIÇO	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
------	--------	----	-----------	-------	--------	---------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	-----------

Unidade Adquirida	R\$ 120.000,00	R\$ 13.855,33	R\$ 168.989,96	R\$ 8.600,00	R\$ 12.000,00	R\$ 193.445,33	
-------------------	----------------	---------------	----------------	--------------	---------------	----------------	--

Subtotal Adjudicado:	R\$ 87.600,00
Subtotal Orçado:	R\$ 63.600,00
42,06%	

Subtotal Adjudicado:	R\$ 259.800,00
Subtotal Orçado:	R\$ 427.989,92

Fornecedor: VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI - 05.405.723/0001-91

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	SERVIÇO	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
------	--------	----	-----------	-------	--------	---------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	-----------

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	SERVIÇO	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
------	--------	----	-----------	-------	--------	---------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	-----------

Unidade Adquirida	R\$ 82.995,00	R\$ 10.070,09	R\$ 120.000,00	R\$ 7.250,00	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	
-------------------	---------------	---------------	----------------	--------------	---------------	----------------	--

Subtotal Adjudicado:	R\$ 46.800,00
Subtotal Orçado:	R\$ 38.200,04
81,62%	

Subtotal Adjudicado:	R\$ 259.800,00
Subtotal Orçado:	R\$ 427.989,92

Unidade Adquirida	R\$ 82.995,00	R\$ 10.070,09	R\$ 120.000,00	R\$ 7.250,00	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	
-------------------	---------------	---------------	----------------	--------------	---------------	----------------	--

Nº PÁGINA: 120
RUBRICA: 12

TOTAL GERAL DO PROCESSO
 Total Adjudicado: R\$ 427.989,92
 Total Orçado: R\$ 812.499,84
 Economia: R\$ 384.509,92

Nº PÁGINA: 120
RUBRICA: 12

CONFERE COM O ORIGINAL
 Subtotal Adjudicado: R\$ 259.800,00
 Subtotal Orçado: R\$ 427.989,92
 Economia: R\$ 168.189,92

CONFERE COM O ORIGINAL
 Subtotal Adjudicado: R\$ 259.800,00
 Subtotal Orçado: R\$ 427.989,92
 Economia: R\$ 168.189,92

LICITAÇÃO

Fornecedor: LEANDRO E LISBORA TURISMO E TRANSPORTES LTDA - 13.437.385/0001-91

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total
3	1000	RS	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

Subtotal Adjudicatário: R\$ 119.999,88

Subtotal Orcado: R\$ 104.600,16

Subtotal Orcado: R\$ 223.600,04

Fornecedor: ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E PRETAMENTO EIRELI - 23.161.561/0001-15

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total
4	1000	RS	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

Subtotal Adjudicatário: R\$ 81.600,00

Subtotal Orcado: R\$ 63.600,00

Subtotal Orcado: R\$ 151.200,00

Fornecedor: VIAJAZZ LOCAÇÕES EIRELI - 05.465.730/0001-91

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total
5	1000	RS	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

Subtotal Adjudicatário: R\$ 86.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 35.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Nº PÁGINA:
RUBRICA:

LICITAÇÃO

Fornecedor: LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - 04.540.371/0500-92

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total
6	1000	RS	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

Subtotal Adjudicatário: R\$ 259.800,00

Subtotal Orcado: R\$ 156.150,92

Subtotal Orcado: R\$ 427.950,92

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicatário: R\$ 451.700,00

Total Orcado: R\$ 614.101,84

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 130.400,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Table with columns: Item Quant., Un, Descrição, Marca, Modelo, Serviço, Unidade Adjudicado, Total Adjudicado, Unidade Orcado, Total Orcado, Econ. %, Economia R\$. Subtotal Adjudicado: R\$ 88.408,00. Subtotal Orcado: R\$ 138.400,08. Economia: 35,40%.

Table with columns: Item Quant., Un, Descrição, Marca, Modelo, Serviço, Unidade Adjudicado, Total Adjudicado, Unidade Orcado, Total Orcado, Econ. %, Economia R\$. Subtotal Adjudicado: R\$ 3.990,09. Subtotal Orcado: R\$ 5.368,07. Economia: 25,37%.

Fornecedor: LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - 04.540.771/0001-22

Table with columns: Item Quant., Un, Descrição, Marca, Modelo, Serviço, Unidade Adjudicado, Total Adjudicado, Unidade Orcado, Total Orcado, Econ. %, Economia R\$. Subtotal Adjudicado: R\$ 5.368,07. Subtotal Orcado: R\$ 7.032,00. Economia: 23,72%.

Table with columns: Item Quant., Un, Descrição, Marca, Modelo, Serviço, Unidade Adjudicado, Total Adjudicado, Unidade Orcado, Total Orcado, Econ. %, Economia R\$. Subtotal Adjudicado: R\$ 187.200,09. Subtotal Orcado: R\$ 313.280,12. Economia: 40,19%.

Fornecedor: LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA - 13.432.399/0001-21

Table with columns: Item Quant., Un, Descrição, Marca, Modelo, Serviço, Unidade Adjudicado, Total Adjudicado, Unidade Orcado, Total Orcado, Econ. %, Economia R\$. Subtotal Adjudicado: R\$ 19.999,88. Subtotal Orcado: R\$ 28.000,04. Economia: 28,65%.

Fornecedor: ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI - 23.016.541/0001-15

Table with columns: Item Quant., Un, Descrição, Marca, Modelo, Serviço, Unidade Adjudicado, Total Adjudicado, Unidade Orcado, Total Orcado, Econ. %, Economia R\$. Subtotal Adjudicado: R\$ 119.995,89. Subtotal Orcado: R\$ 223.500,04. Economia: 46,87%.

Fornecedor: NIMAX LOCAÇÕES EIRELI - 05.405.723/0001-94

Table with columns: Item Quant., Un, Descrição, Marca, Modelo, Serviço, Unidade Adjudicado, Total Adjudicado, Unidade Orcado, Total Orcado, Econ. %, Economia R\$. Subtotal Adjudicado: R\$ 87.600,00. Subtotal Orcado: R\$ 151.200,00. Economia: 42,05%.

licitação

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Este Termo de Homologação tem por objetivo declarar a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 16/2021, realizado em 02 de setembro de 2021, para aquisição de serviços de manutenção de veículos, sob o nº de homologação nº 001/2021.

Empresa: UMR LOGARTE E SERVICOS LTDA - 15-554.009/0001-40

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade Adjudicada	Valor Unitário	Valor Total	Emp.	Emp. Nº
01	100	UNID.	Serviço de manutenção de veículos, sob o nº de homologação nº 001/2021.	UMR LOGARTE	UMR LOGARTE	100	R\$ 1.142.000,00	R\$ 114.200,00	UMR LOGARTE	15-554.009/0001-40

Subtotal Orçado R\$ 427.999,92
Subtotal Adjudicado R\$ 259.800,00
Economia R\$ 168.199,92

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicado	Unidade Orçada	Total Orçado	Econ.	Economia R\$
01	100	UNID.	Serviço de manutenção de veículos, sob o nº de homologação nº 001/2021.	UMR LOGARTE	UMR LOGARTE	100	R\$ 259.800,00	100	R\$ 427.999,92	39,30%	R\$ 168.199,92

Descrição: Serviço de manutenção de veículos, sob o nº de homologação nº 001/2021.

Valor Unitário: R\$ 2.598,00

Valor Total: R\$ 259.800,00

Subtotal Orçado: R\$ 427.999,92

Subtotal Adjudicado: R\$ 259.800,00

Economia: R\$ 168.199,92

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	R\$ 259.800,00
Total Orçado	R\$ 427.999,92
Economia %	39,30%
Economia R\$	R\$ 168.199,92

Este Termo de Homologação é assinado eletronicamente pelo(a) Senhor(a) **ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA BONDINI**, Prefeito Municipal.

Nossa Senhora Aparecida-SE, 08 de Setembro de 2021

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA BONDINI

PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM O ORIGINAL

MUNICÍPIO
PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA
APARECIDA

MUNICÍPIO
PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA
APARECIDA

MUNICÍPIO
PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA
APARECIDA

MUNICÍPIO
PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA
APARECIDA

QUARTA-FEIRA
05 de Setembro de 2021
Pag.: 8
Edição Nº 101

MUNICÍPIO
PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA
APARECIDA

MUNICÍPIO
PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA
APARECIDA

QUARTA-FEIRA
05 de Setembro de 2021
Pag.: 8
Edição Nº 101

MUNICÍPIO
PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA
APARECIDA

MUNICÍPIO
PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA
APARECIDA

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Adquirido	Total	Unidade	Valor	Unidade	Total	Unidade	Valor	Total	Unidade	Valor	Total		
1			Fornecedor: U.I. LOCADORA DE VEICULOS EBRELI - RA 540 7710801-22																	
			Subtotal Adquirido R\$ 38.929,26														Subtotal Orçado R\$ 38.929,26		Economia R\$ 0,00	
			Subtotal Orçado R\$ 38.929,26														Subtotal Adquirido R\$ 38.929,26		Economia R\$ 0,00	
			Subtotal Adquirido R\$ 38.929,26														Subtotal Orçado R\$ 38.929,26		Economia R\$ 0,00	

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Adquirido	Total	Unidade	Valor	Unidade	Total	Unidade	Valor	Total	Unidade	Valor	Total		
1			Fornecedor: LEANDRO E LISBADA TURISMO E TRANSPORTES LTDA - CN 02.3916081-31																	
			Subtotal Adquirido R\$ 187.200,00														Subtotal Orçado R\$ 62.599,78		Economia R\$ 124.600,22	
			Subtotal Orçado R\$ 187.200,00														Subtotal Adquirido R\$ 187.200,00		Economia R\$ 0,00	
			Subtotal Adquirido R\$ 187.200,00														Subtotal Orçado R\$ 187.200,00		Economia R\$ 0,00	
1			Fornecedor: ADVANCE LOCADORA DE VEICULOS E RRE FABRILTO EBRELI - 23.036 6418001-16																	
			Subtotal Adquirido R\$ 119.999,88														Subtotal Orçado R\$ 16.837,24		Economia R\$ 103.162,64	
			Subtotal Orçado R\$ 119.999,88														Subtotal Adquirido R\$ 119.999,88		Economia R\$ 0,00	
			Subtotal Adquirido R\$ 119.999,88														Subtotal Orçado R\$ 119.999,88		Economia R\$ 0,00	
1			Fornecedor: VIZAMFA LOCACOES EBRELI - RA 404 733001-94																	
			Subtotal Adquirido R\$ 15.600,00														Subtotal Orçado R\$ 15.600,00		Economia R\$ 0,00	
			Subtotal Orçado R\$ 15.600,00														Subtotal Adquirido R\$ 15.600,00		Economia R\$ 0,00	
			Subtotal Adquirido R\$ 15.600,00														Subtotal Orçado R\$ 15.600,00		Economia R\$ 0,00	

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº PÁGINA: 120
RUBRICA: 202

MUNICÍPIO
PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA
APARECIDA

MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA
APARECIDA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021



No dia 19 de Setembro de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE**, inscrita(n) no CNPJ nº 13.101.309/0001-75, com sede a AV. ZADORA JOSE BARRETO, n.º CEP 19540-000 - Nossa Senhora Aparecida/SE, neste ato legitimamente representado por **JANE DE JESUS BARRETO**, portadora do CPF nº **58819851504**, RESOLVE registrar o preço para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificado(s):

Fornecedor: **VIGMAX LOCACOES EIRELI** CNPJ: 05.405.723/0001-94

Representante: **Márcio Fabrício dos Santos Faria**

Telefone: (78) 9813-8888

Email: carurama@vmaxlocacoes.com.br

Intercep: **R RUA SIOQUEIRA DE MENEZES, 380 - CENTRO, CADELA - SE - 48700-000**

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	Locação De Veículo Tipo Passado, Com Potência Mínima De Motor 1.8 Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Modelo A Guelitr/Alvol, Cam Au Zambianato, Com Direção Hidráulica, Ano/Modelo 2021, Cam, Motorista Per Conta Da Contratada E Combustível Per Conta Da Contratante, Com Freio De Qualidade Original, 6000 quilômetros de 24 horas, Semanal e com 14 horas avião, a contratante pagará: SAQ 01 Sobras será considerado para 10 dias a valor de 01 veículo mais, incluindo que este item a 01 unidade para locação de 12 meses	12,00	UNIDADES	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.550,00	R\$42.600,00

7

Locação De Veículo Tipo Passado, Com Potência Mínima De Motor 1.8, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Modelo A Guelitr/Alvol, Cam Au Zambianato, Com Direção Hidráulica, Ano/Modelo 2021, Com Motorista Per Conta Da Contratada E Combustível Per Conta Da Contratante, Com Freio De Qualidade Original, 6000 quilômetros de 24 horas, Semanal e com 14 horas avião, a contratante pagará: SAQ 02
Sobras será considerado para 10 dias a valor de 01 veículo mais, incluindo que este item a 02 unidades para locação de 12 meses

12,00

UNIDADES

SERVICO

SERVICO

R\$45.800,00

R\$ 3.800,00

Nº PÁGINA: 124
RUBRICA: 4

CONFERE COM O ORIGINAL

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço Unitário	Valor Total
Locação De Veículo Tipo Passado, Com Potência Mínima De Motor 1.8 Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Modelo A Guelitr/Alvol, Cam Au Zambianato, Com Direção Hidráulica, Ano/Modelo 2021, Cam, Motorista Per Conta Da Contratada E Combustível Per Conta Da Contratante, Com Freio De Qualidade Original, 6000 quilômetros de 24 horas, Semanal e com 14 horas avião, a contratante pagará: SAQ 01 Sobras será considerado para 10 dias a valor de 01 veículo mais, incluindo que este item a 01 unidade para locação de 12 meses	UNIDADES	12,00	R\$ 3.550,00	R\$ 42.600,00	R\$ 3.550,00	R\$ 42.600,00
Locação De Veículo Tipo Passado, Com Potência Mínima De Motor 1.8, Com Capacidade De 05 (Cinco) Passageiros, Modelo A Guelitr/Alvol, Cam Au Zambianato, Com Direção Hidráulica, Ano/Modelo 2021, Com Motorista Per Conta Da Contratada E Combustível Per Conta Da Contratante, Com Freio De Qualidade Original, 6000 quilômetros de 24 horas, Semanal e com 14 horas avião, a contratante pagará: SAQ 02 Sobras será considerado para 10 dias a valor de 01 veículo mais, incluindo que este item a 02 unidades para locação de 12 meses	UNIDADES	12,00	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO				R\$ 88.200,00		R\$ 88.200,00

Ata de Registro de Preço nº 17 de 2021, HOMOLOGADA em favor do fornecedor VIGMAX LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.405.723/0001-94, com sede na Rua Sioqueira de Menezes, 380, Centro, Cadeia, SE - 48700-000, em conformidade com o Edital nº 16/2021, de 14 de Setembro de 2021.

JANE DE JESUS BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL

LICITANET
LICITATÓRIA

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021



21/08/2021 11:19

No dia 19 de Setembro de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE**, inscrita no CNPJ 13.101.308/0001-78, com sede à AV. NEDON JOSÉ BARRETO n.º CEP 49540-000 - Nossa Senhora Aparecida-SE neste ato legalmente representado por **JEANE DE JESUS BARRETO**, portador do CPF nº 588.998.616/04, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificado(s):

Fornecedor: **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 15.451.009/0001-40

Representante: **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Telefone: (79) 3944.0955

Email: unirlocacoes@unirmap.com

Endereço: **AV SANTO ANTONIO, 32B - CENTRO, Lagarto - SE - 49400-000**

Item	Descrição	Cidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Locação De Veículo Tipo Caminhão Leve, Capacidade Em Baix. De Alumínio Refrigerado Com Capacidade Máxima De 3.500 Mli Cubicos, Para Transporte De Cargas Espec. Proprietário Do Abastecimento Da Cidade De Itabananópolis, Estado De Pernambuco, Comunicação Via Móveis, Do Portador Cruz Das Graças E No Mercado Municipal De Nossa Senhora Aparecida Su. Na Sedi. De Município, Modelo A Diesel, Ano De Fabricação/Modelo De D1 (Uma) Ver. Por Serrone) Digitalizado A Quantidade De 150 Km (100 E Yolla A Sedi. Do Município, Com Especificação De 803 (km Por Mês) Equipado Com Todas As Exigências De Descriçã. Todas As Despesas Descontadas Da Emissão Do Certificado, Tax. Carnê Mensal, 02 Análises, Seguro, Combustível, Encargos Sociais, Manutenção De Veículo, Juntamente Com O Motorista A Distância De Carre São Fez Aos Estrados De Cose Samara. PERÍODO DE 12 MESES - Obs 1. Todas as despesas serão por conta da Contratada e não veículo km; exceto: 01 VEÍCULO Obs 2. Se houver ser contratado para períodos o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é referente 01 veículo para locação de 12 meses.	LAGARTO	UNDIMES	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.660,00	R\$948.600,00

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA APARECIDA

17 de Setembro de 2021
Pág. 8 Edição Nº 102

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Ata de Registro de Preço de 19 de Setembro de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE**, inscrita no CNPJ 13.101.308/0001-78, com sede à AV. NEDON JOSÉ BARRETO n.º CEP 49540-000 - Nossa Senhora Aparecida-SE neste ato legalmente representado por **JEANE DE JESUS BARRETO**, portador do CPF nº 588.998.616/04, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificado(s):

Fornecedor: **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 15.451.009/0001-40

Representante: **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Telefone: (79) 3944.0955

Email: unirlocacoes@unirmap.com

Endereço: **AV SANTO ANTONIO, 32B - CENTRO, Lagarto - SE - 49400-000**

Fornecedor: **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 15.451.009/0001-40

Representante: **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Telefone: (79) 3944.0955

Email: unirlocacoes@unirmap.com

Endereço: **AV SANTO ANTONIO, 32B - CENTRO, Lagarto - SE - 49400-000**

CONFERE COM O ORIGINAL

21/09/2022 11:15

21/09/2022 11:15

LUCITANET - Ata de Registro de Preço

SENE DE JESUS BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL
UNIR LOGACOES E SERVICOS LTDA
03016218503
Data de: 17/09/2021 13:17:07
15.454.009/0001-40



LICITAME1 - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	Locação De Veículo Tipo Caminhão Leve, Carroceria Em Baú De Alumínio Refrigerado Com Capacidade Mínima De 3.5(03) M³ Quilô, Para Transporte De Mercadoria Escalfada Da Sede Do Município Ass. Povoados Mourão A Diesel, Ano De Fabricação/Modelo De No Máximo 2019, De 02 (Dois) Volkm Per Sistema Com Gaseificação Equipado Total Do 160 Km (160 E Mil) A Sede Do Município E Povoados, Contabilizando 300 Km por Semana, Com Estimativa De 1.200 Km Per Mês Equipado Com Tórrax De Emergência De Desalho, Todas As Dependências De Manutenção Da Veiculação De Centro, Tm Centro, Molinete, Sólido, Combustível, Fuzíveis, Socacos, Manutenção De Veículo Juntamente Com O Motorista Fica A Disposição Do Município Alameda Da Sacramento De São Sebastião De Educação De 02 Volkm Per Sistema A Comprar Cam A Secretaria De Saúde, Rua Dr169 Km 03, Telhada, Paraíba De 12 Meses - Obs: Todos Os Despesas Serão Per conta do Contratado e não haverá em exceções. 01 VEICULO/02 Semanas será considerada para preços e valor de 01 veículo mês, incluindo que esse item é aluguel 01 veículo para locação de 12 meses.	12,00	UNIDADES	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.550,00	R\$56.600,00



6	Locação De Veículo Tipo Passado, Cam, Potência Mínima De Motor 1.0, Com Capacidade De 02 (Dois) Passageiros, Modelo A Gasolina/Alcool, Com 02 Condicionado, Com Direção Hidráulica, Análise 2021, Com Molinete Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratada, Com Fiança De Quilômetros Livre Perdo De 12 Meses - OBS: Será cobo o preço de 11 meses e comissão mensal - SAG 02 (dois) VEICULOS/02 Semanas será considerado para preços e valor de 01 veículo mês, incluindo que esse item é aluguel 01 veículo para locação de 12 meses.	12,00	UNIDADES	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.500,00	R\$54.000,00
---	---	-------	----------	---------	---------	--------------	--------------



CONFERE COM O ORIGINAL

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as cláusulas e condições descostas na minuta da Ata de Registro de Preço e no Projeto de Preço, integram esta ATA, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preço é até 10/09/2022, a contar do dia 10/09/2021.
A presente Ata de Registro de Preço, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA
APARECIDA

DIÁRIO OFICIAL Nº 121
MUNICÍPIO

LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA
APARECIDA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14
PREÇO ELETRÔNICO Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021

LICITANTE
LTC 11.265.108-0

Para a compra de 12 unidades de impressoras a laser em folha A4, o Município de Nossa Senhora Aparecida/SE faz o registro de preço para a aquisição de impressoras a laser em folha A4, modelo HP LaserJet Pro P1102w, marca HP, especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 001/2021, conforme o Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora Aparecida/SE em 16/09/2021.

Empreendedor: UNAS LIDACOSES E SERVICOS LTDA CNPJ: 19.434.000/000140

Representante: JEFFERSON FERREIRA FERREIRA

Inscrição: 19.434.000140

Rua: Rua Manoel Teodoro de Azevedo

Endereço: Av. MALLET-ANDRADE, 509, - JARDIM LOYOLA - 14400-000

Item	Quantidade	Origem	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	12	INDUSTRIAL	IMPRESSORA	HP	LaserJet Pro P1102w	R\$ 509,99	R\$ 6.119,88

1. Objeto: Registro de preço para a aquisição de impressoras a laser em folha A4, modelo HP LaserJet Pro P1102w, marca HP, especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 001/2021, conforme o Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora Aparecida/SE em 16/09/2021.

2. Para a aquisição de impressoras a laser em folha A4, o Município de Nossa Senhora Aparecida/SE faz o registro de preço para a aquisição de impressoras a laser em folha A4, modelo HP LaserJet Pro P1102w, marca HP, especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 001/2021, conforme o Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora Aparecida/SE em 16/09/2021.

3. O registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do presente edital, e será renovado automaticamente, salvo expressa manifestação em contrário.

4. O registro de preço não garante a aquisição de impressoras a laser em folha A4, modelo HP LaserJet Pro P1102w, marca HP, especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 001/2021, conforme o Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora Aparecida/SE em 16/09/2021.

5. O registro de preço não garante a aquisição de impressoras a laser em folha A4, modelo HP LaserJet Pro P1102w, marca HP, especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 001/2021, conforme o Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora Aparecida/SE em 16/09/2021.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura do Preposto: Jefferson Ferreira Ferreira, CPF: 19.434.000140

PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA
APARECIDA

DIÁRIO OFICIAL Nº 121
MUNICÍPIO

LICITAÇÃO

LICITANTE: ANA DE REGISTROS LTDA

Item	Descrição	Qtd	Origem	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	Impressora a laser em folha A4, modelo HP LaserJet Pro P1102w, marca HP, especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 001/2021, conforme o Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora Aparecida/SE em 16/09/2021.	12	INDUSTRIAL	HP	LaserJet Pro P1102w	R\$ 509,99	R\$ 6.119,88

1. Objeto: Registro de preço para a aquisição de impressoras a laser em folha A4, modelo HP LaserJet Pro P1102w, marca HP, especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 001/2021, conforme o Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora Aparecida/SE em 16/09/2021.

2. Para a aquisição de impressoras a laser em folha A4, o Município de Nossa Senhora Aparecida/SE faz o registro de preço para a aquisição de impressoras a laser em folha A4, modelo HP LaserJet Pro P1102w, marca HP, especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 001/2021, conforme o Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora Aparecida/SE em 16/09/2021.

3. O registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do presente edital, e será renovado automaticamente, salvo expressa manifestação em contrário.

4. O registro de preço não garante a aquisição de impressoras a laser em folha A4, modelo HP LaserJet Pro P1102w, marca HP, especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 001/2021, conforme o Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora Aparecida/SE em 16/09/2021.

Assinatura do Preposto: Ana de Registros Ltda, CNPJ: 08527257/0001

Nº PÁGINA: 131
RUBRICA:

LICITAÇÃO

17/09/2021 17:11

LICITANTE: Ata de Registro de Preço
JEANE DE JESUS BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL

JANIR LOCADORES E SERVIÇOS LTDA
15.454.089/0001-40



CONFERE COM O ORIGINAL

Ata de Registro de Preço nº 001/2021, processo nº 001/2021, para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

LICITAÇÃO

17/09/2021 17:11

LICITANTE: Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA
APARECIDA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021



LICITANET

Ata de Registro de Preço nº 15, processo nº 16/2021, para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Fornecedora: LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 13.412.399/0001-21

Representante: JANIR LOCADORES E SERVIÇOS LTDA

Inscrição: Nº 15.454.089/0001-40

Endereço: RUA DOS CARLOS FONSECA, 113 - JARDIM CONSORTADO DE ANÁGIO, AV. 95 - 46065-120

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	3 unidades de serviço de manutenção e reparação de veículos, com o valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).	03	UNIDADES	SERVICOS	R\$ 333,33	R\$ 999,99

Ata de Registro de Preço nº 15, processo nº 16/2021, para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Ata de Registro de Preço nº 15, processo nº 16/2021, para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Ata de Registro de Preço nº 15, processo nº 16/2021, para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Ata de Registro de Preço nº 15, processo nº 16/2021, para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

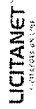
Ata de Registro de Preço nº 15, processo nº 16/2021, para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

JEANE DE JESUS BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL

LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA
13.412.399/0001-21

Ata de Registro de Preço nº 15, processo nº 16/2021, para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021



Foi em 10 de Setembro de 2021, no(a) MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, inscrita no CNPJ 13.101.330/0001-75, com sede à AV. ASSUNÇÃO, s/nº, CEP 49540-000 - Nossa Senhora Aparecida/SE, neste ato legalmente representado por JEANE DE JESUS BARRETO, portador do CPF nº 58819841504, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação (de)is (preço)is (de)is (empres)is abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI CNPJ: 23.015.641/0001-15

Representante: Charles Augusto Costa Santos

Tel/fone: (79) 3027-5872

Email: advanloca@advanloca.com

Endereço: R. ADRÉ, 1916 - AMÉRICA, Aracaju - SE - 49080-010

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Mínima De 2,3 Com Capacidade Máxima De 15 Passageiros, Com Abertura Direção Híbrida, Ar Condicionado, Motor A Diesel, Ano Modelo Não Inferior A 2020, E Seguro Com Teste	12,00	UNIDADES	SERVICO	SERVICO	RS 7.969,00	RS97.608,00

Companhia De Segurança E Seguro Para Contrar Sem Limit De Garantias, Com Contabilidade Por Conta De Contas, Período De 12 Meses - OBS Será Sem O Regime De Alíquota Extra A Contratação Fajaca - SÃO JOZ (DZIS) VEÍCULOS OBS 2: Sembrus Sera Consistido Para Locar O Veículo Em São Paulo, Lombo De Esse Item É De Veículo Para Locação De 12 Meses.

As especificações técnicas, constantes do processo, são obrigatórias e condições descritas no minuta da Ata de Registro de Preço e no Edital de Preço, integram esta ASP, independentemente de transcrição.

Será válida esta Ata de Registro de Preços a até 10/09/2022, a contar do dia 10/09/2021.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JEANE DE JESUS BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

CHARLES AUGUSTO COSTA SANTOS
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI
23.015.641/0001-15

CONFERE COM O ORIGINAL



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021

Foi em 10 de Setembro de 2021, no(a) MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, inscrita no CNPJ 13.101.330/0001-75, com sede à AV. ASSUNÇÃO, s/nº, CEP 49540-000 - Nossa Senhora Aparecida/SE, neste ato legalmente representado por JEANE DE JESUS BARRETO, portador do CPF nº 58819841504, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação (de)is (preço)is (de)is (empres)is abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI CNPJ: 23.015.641/0001-15

Representante: Charles Augusto Costa Santos

Tel/fone: (79) 3027-5872

Email: advanloca@advanloca.com

Endereço: R. ADRÉ, 1916 - AMÉRICA, Aracaju - SE - 49080-010

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	Locação De Veículo Tipo Van, Motor Com Potência Mínima De 2,3 Com Capacidade Máxima De 15 Passageiros, Com Abertura Direção Híbrida, Ar Condicionado, Motor A Diesel, Ano Modelo Não Inferior A 2020, E Seguro Com Teste	12,00	UNIDADES	SERVICO	SERVICO	RS 7.969,00	RS97.608,00

Companhia De Segurança E Seguro Para Contrar Sem Limit De Garantias, Com Contabilidade Por Conta De Contas, Período De 12 Meses - OBS Será Sem O Regime De Alíquota Extra A Contratação Fajaca - SÃO JOZ (DZIS) VEÍCULOS OBS 2: Sembrus Sera Consistido Para Locar O Veículo Em São Paulo, Lombo De Esse Item É De Veículo Para Locação De 12 Meses.

As especificações técnicas, constantes do processo, são obrigatórias e condições descritas no minuta da Ata de Registro de Preço e no Edital de Preço, integram esta ASP, independentemente de transcrição.

Será válida esta Ata de Registro de Preços a até 10/09/2022, a contar do dia 10/09/2021.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JEANE DE JESUS BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL

CHARLES AUGUSTO COSTA SANTOS
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI
23.015.641/0001-15

Assinado de forma digital por:

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE

LICITANET
SISTEMA DE PREGÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021**

Às 09:10:23 horas do dia 24 de Agosto de 2021 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Nossa Senhora Aparecida.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(ram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	Microempresa
MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	Microempresa
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	Grande Porte
RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	33.718.522/0001-82	Microempresa
ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	Microempresa
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	Grande Porte
DMR LOCAÇÕES LTDA	30.542.826/0001-43	Microempresa
DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA	32.864.373/0001-05	Microempresa
VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001-94	Microempresa
NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.525.090/0001-47	Grande Porte
REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI	08.692.885/0001-49	Microempresa
UNIR LOCACOES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	Microempresa
LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	13.432.399/0001-21	Microempresa
GEOVÂNIO SANTOS SANTANA JUNIOR	37.592.010/0001-73	Microempresa
PAULO SERGIO NUNES SANTOS 87865416504	42.473.361/0001-03	Microempresa

CONFERE COM O ORIGINAL

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidenciado(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53440	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00269341000167	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.000,00	Classificada	--
77765	MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25081841000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	Classificada	--
83296	RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	33718522000182	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
77177	ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23015641000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.000,00	Classificada	--
33061	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04540771000122	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	Classificada	--
70845	DMR LOCAÇÕES LTDA	30542826000143	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17.000,00	Classificada	--
85481	VIAMAX LOCACOES EIRELI	05405723000194	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	Classificada	--
76263	REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI	08692885000149	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.000,00	Classificada	--
47180	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15454009000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.900,00	Classificada	--
91690	GEOVÂNIO SANTOS SANTANA JUNIOR	37592010000173	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	Classificada	--
38881	PAULO SERGIO NUNES SANTOS 87865416504	42473361000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Nº PÁGINA: 129
RUBRICA: 4

Lances do Item 1
Fornecedor

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 25.000,00	20/08/2021 10:49:45	Classificado	PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42.473.364/0001-69	R\$ 6.999,00	24/08/2021 09:12:54	Fornecedor Inabilitado
RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	33.718.522/0001-82	R\$ 20.000,00	19/08/2021 19:05:28	Classificado	VIA MAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 6.850,00	24/08/2021 09:12:31	Manual
DMR LOCAÇÕES LTDA	30.542.826/0001-43	R\$ 17.000,00	23/08/2021 11:33:46	Classificado	PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42.473.364/0001-69	R\$ 6.999,00	24/08/2021 09:12:39	Fornecedor Inabilitado
REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	08.692.885/0001-49	R\$ 15.000,00	23/08/2021 17:39:44	Classificado	VIA MAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 6.750,00	24/08/2021 09:13:06	Manual
SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 15.000,00	18/08/2021 11:36:31	Classificado	PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42.473.364/0001-69	R\$ 6.799,00	24/08/2021 09:13:52	Fornecedor Inabilitado
RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	33.718.522/0001-82	R\$ 14.950,00	24/08/2021 09:20:15	Intermediario	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 6.650,00	24/08/2021 09:18:59	Manual
UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 13.900,00	23/08/2021 18:00:46	Classificado	PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42.473.364/0001-69	R\$ 6.699,00	24/08/2021 09:19:47	Fornecedor Inabilitado
GEOVANIO SANTOS SANTANA JUNIOR	37.592.010/0001-73	R\$ 12.000,00	24/08/2021 00:32:12	Classificado	UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 6.550,00	24/08/2021 09:20:29	Manual
VIA MAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 12.000,00	23/08/2021 12:02:14	Classificado	PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42.473.364/0001-69	R\$ 6.599,00	24/08/2021 09:20:57	Fornecedor Inabilitado
MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	R\$ 12.000,00	23/08/2021 15:51:05	Classificado	UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 6.450,00	24/08/2021 09:22:20	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 10.000,00	20/08/2021 11:34:54	Classificado	PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42.473.364/0001-69	R\$ 6.499,00	24/08/2021 09:22:57	Fornecedor Inabilitado
REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	08.692.885/0001-49	R\$ 9.990,00	24/08/2021 09:13:54	Intermediario	UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 6.350,00	24/08/2021 09:24:15	Manual
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 9.950,00	24/08/2021 09:12:52	Intermediario	PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42.473.364/0001-69	R\$ 6.399,00	24/08/2021 09:24:34	Fornecedor Inabilitado
UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 9.000,00	24/08/2021 09:13:18	Intermediario	UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 6.250,00	24/08/2021 09:25:32	Manual
REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	08.692.885/0001-49	R\$ 8.000,00	24/08/2021 09:15:30	Intermediario	PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42.473.364/0001-69	R\$ 6.299,00	24/08/2021 09:25:59	Fornecedor Inabilitado
UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 7.950,00	24/08/2021 09:18:08	Intermediario	UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 6.150,00	24/08/2021 09:26:13	Manual
PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42.473.364/0001-69	R\$ 7.699,00	24/08/2021 09:14:52	Fornecedor Inabilitado	PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42.473.364/0001-69	R\$ 6.199,00	24/08/2021 09:26:59	Fornecedor Inabilitado

Nº PÁGINA: 135
RUBRICA: y

CONFERE COM O ORIGINAL

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAULO SERGIO NUNES SANTOS 87865416504	42-473-361/0001-09	R\$ 6.000,00	24/08/2021 09:26:44	Fornecedor Inabilitado
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 5.950,00	24/08/2021 09:27:05	Manual
PAULO SERGIO NUNES SANTOS 87865416504	42-473-361/0001-09	R\$ 5.000,00	24/08/2021 09:27:19	Fornecedor Inabilitado
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 5.850,00	24/08/2021 09:27:30	Manual
PAULO SERGIO NUNES SANTOS 87865416504	42-473-361/0001-09	R\$ 5.800,00	24/08/2021 09:27:37	Fornecedor Inabilitado
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 5.750,00	24/08/2021 09:27:42	Manual
PAULO SERGIO NUNES SANTOS 87865416504	42-473-361/0001-09	R\$ 5.700,00	24/08/2021 09:27:51	Fornecedor Inabilitado
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 5.650,00	24/08/2021 09:29:09	Manual
PAULO SERGIO NUNES SANTOS 87865416504	42-473-361/0001-09	R\$ 5.600,00	24/08/2021 09:29:30	Fornecedor Inabilitado
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 5.550,00	24/08/2021 09:31:19	Manual
PAULO SERGIO NUNES SANTOS 87865416504	42-473-361/0001-09	R\$ 5.500,00	24/08/2021 09:31:44	Fornecedor Inabilitado

CONFERE COM O ORIGINAL

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/08/2021 09:10:51	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/08/2021 09:10:57	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Fornecedor	24/08/2021 09:19:01	Bom dia senhor pregoeiro, devemos tomar como parâmetro as especificações contidas no edital do P.E. Nº 16/2021?. Tendo em visto que existe divergência entre as especificações do item 03 contidas no sistema e no referido edital

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/08/2021 09:33:43	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	24/08/2021 09:46:57	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Fornecedor	24/08/2021 09:53:33	Prezado pregoeiro, os referidos itens devem ser cancelados.
Fornecedor	24/08/2021 09:54:32	Fois estarei sendo prejudicado, tendo em visto que cotei o item 04 tomando como referência um veículo do tipo Van e não micro onibus.
Fornecedor	24/08/2021 09:55:18	PREGOIEIRO O ITEM 03 NO EDITAL É MICROONIBUS E ITEM 04 VAN
Fornecedor	24/08/2021 09:55:30	Srª. Pregoeira, no edital o item 3 é o micro-ônibus e o 4 é van, portanto foi assim que foi cotado em acordo com o edital e termo de referência.
Fornecedor	24/08/2021 09:55:44	Evidencio que a referencia para minha cotação foi o edital do referido pregação.
Fornecedor	24/08/2021 09:56:46	Srª. Pregoeira, no edital o item 3 é o micro-ônibus e o 4 é van, portanto foi assim que foi cotado em acordo com o edital e termo de referência.
Fornecedor	24/08/2021 09:56:47	Deverá ser tomado como referencia o item 03 micro onibus e o item 04 van.
Sistema	24/08/2021 09:57:00	O tempo de negociação está encerrado.
Fornecedor	24/08/2021 09:58:19	No edital o item 3 é o micro-ônibus e o 4 é van, portanto foi assim que foi cotado em acordo com o edital e termo de referência.
Fornecedor	24/08/2021 11:21:11	Aguardando as considerações finais e a disponibilização para visualizar os documentos
Fornecedor	24/08/2021 11:26:24	Vai suspender o continuar ?
Sistema	24/08/2021 13:47:28	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	24/08/2021 13:57:30	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/08/2021 14:04:41	O fornecedor PAULO SERGIO NUNES SANTOS 87865416504 venceu o ITEM 1 pelo valor de R\$5.500,00.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 47180	24/08/2021 14:39:34	Boa tarde Senhora pregoeira por gentileza observar documentação da empresa PAULO SERGIO NUNES SANTOS onde a mesma deixa de cumprir o item 11.4.2.3. Vejamos (As empresas constituídas no presente exercício deverão apresentar, para fins de comprovação da sua situação econômico-financeira, o balanço de abertura registrado ou autenticado pela na Junta Comercial, não lhes cabendo apresentar o cálculo do índice de liquidez geral). A referida empresa nao anexou balanço nem termo de abertura. Também descobriu o item 11.7.1 do edital. Vejamos (Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº 8.666/93)). O atestado anexado nao contém nenhuma informação de quantidade nem prazo nem contrato.
Sistema	25/08/2021 10:36:19	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem. HABILITAR o fornecedor PAULO SERGIO NUNES SANTOS 87865416504 -42.473.361/0001-03 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/08/2021 10:37:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Fornecedor 33061	25/08/2021 10:44:06	VENHO POR MEIO DESTA PEDIR PRAZO DE RECURSO, PELO MOTIVO ABAIXO RELATADOS: PAULO SERGIO -- NÃO ATENDEU AO ITEM 9.1 "a, b, c", NÃO APRESENTOU EM SUA PROPOSTA O QUE O EDITAL SOLICITAVA. PAULO SERGIO -- NÃO CUMPRIU AOS ITENS 11.2.1, 11.2.2 E 11.7.1. NO TOCANTE AO ATESTADO APRESENTADO ESSE NÃO ATENDE POR QUE DECLARA QUE ELE SÓ TRABALHOU DIAS E O SERVIÇO A SER CONTRATADO É PARA 12 MESES.
Sistema	25/08/2021 10:46:48	O fornecedor UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos intenção de recurso para o item 1 e 2 por licitante vencedor descumprir o que rege o edital quanto a apresentação do balanço patrimonial não citando em nenhum momento quanto a isenção para empresa individual ou MEI. Assim como o atestado de capacidade técnica na sua quantidade ou período como cita o edital.</i>
Sistema	25/08/2021 10:57:35	A manifestação de Intenção de Recurso de UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/08/2021 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 02/09/2021 18:00:00hs .
Sistema	30/08/2021 15:41:49	O fornecedor UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_ <i>nossa_senhora_aparecida_1630348909.pdf</i> referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/09/2021 14:17:59	O recurso do UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA foi deferido pelo seguinte motivo: <i>A comissão de licitação, deferiu o recurso da empresa UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA, devido ao questionamento lido sobre a empresa PAULO SERGIO NUNES SANTOS. Logo que a empresa não apresentou o balanço patrimonial a mesma está inabilitada no sistema</i>

CONFERE COM O ORIGINAL

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Sistema	08/09/2021 14:18:43	Empresa: PAULO SERGIO NUNES SANTOS 87865416504 - 42473361000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho. NÃO APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL!	1º	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 5.650,00
Sistema	08/09/2021 14:18:43	O fornecedor UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$5.550,00 .	2º	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 6.650,00
Sistema	08/09/2021 14:18:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem. HABILITAR o fornecedor UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA -15.454.009/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.	3º	VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 6.750,00
Sistema	08/09/2021 14:23:57	A disputa do ITEM 1 está encerrada.	4º	REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	08.692.885/0001-49	R\$ 8.000,00
Classificação Final do Item 1						
Recursos do Item 1						
5º ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI 23.015.641/0001-15 R\$ 9.950,00						
6º MENEZES TRANSPORTES - EIRELI 25.081.841/0001-00 R\$ 12.000,00						
7º GEOVANIO SANTOS SANTANA JUNIOR 37.592.010/0001-73 R\$ 12.000,00						
8º RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI 33.718.522/0001-82 R\$ 14.950,00						
9º SERGILO SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA 00.269.341/0001-67 R\$ 15.000,00						
10º DMR LOCACOES LTDA 30.542.826/0001-43 R\$ 17.000,00						

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15454009000140	25/08/2021 10:46:48	Manifestamos intenção de recurso para o item 1 e 2 por licitante vencedor descumprir o que rege o edital quanto a apresentação do balanço patrimonial não citando em nenhum momento quanto a isenção para empresa individual ou MEI. Assim como o atestado de capacidade técnica na sua quantidade ou período como cita o edital.	A comissão de licitação, deferiu o recurso da empresa UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA, devido ao questionamento feito sobre a empresa PAULO SERGIO NUNES SANTOS. Logo que a empresa não apresentou o balanço patrimonial a mesma esta inabilitada no certame.	Dalérido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	RS	Situação	Motivo
13757	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00269341000167	SERVIÇO	SERVIÇO	17.000,00	RS	Classificada	--
65567	MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25081841000100	SERVIÇO	SERVIÇO	12.000,00	RS	Classificada	--
18897	RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	33718522000182	SERVIÇO	SERVIÇO	20.000,00	RS	Classificada	--
93181	ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23015641000115	SERVIÇO	SERVIÇO	25.000,00	RS	Classificada	--
76468	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04540771000122	SERVIÇO	SERVIÇO	10.000,00	RS	Classificada	--
91915	DMR LOCACOES LTDA	30542826000143	SERVIÇO	SERVIÇO	17.000,00	RS	Classificada	--
8956	VIAMAX LOCACOES EIRELI	05405723000194	SERVIÇO	SERVIÇO	12.000,00	RS	Classificada	--
61953	REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	08692885000149	SERVIÇO	SERVIÇO	12.000,00	RS	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	RS	Situação	Motivo
63427	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15454009000140	SERVIÇO	SERVIÇO	13.900,00	RS	Classificada	--
17617	GEOVANO SANTOS SANTANA JUNIOR	37592010000173	SERVIÇO	SERVIÇO	12.000,00	RS	Classificada	--
15139	PAULO SERGIO NUNES SANTOS	42473361000103	SERVIÇO	SERVIÇO	7.000,00	RS	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Lance	RS	Data/Hora	Tipo
ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	RS	25.000,00	20/08/2021 10:49:45	Classificado
RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	33.718.522/0001-82	RS	20.000,00	19/08/2021 19:05:28	Classificado
SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	RS	17.000,00	18/08/2021 11:36:31	Classificado
DMR LOCACOES LTDA	30.542.826/0001-43	RS	17.000,00	23/08/2021 11:33:46	Classificado
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	RS	13.900,00	23/08/2021 17:59:39	Classificado
GEOVANO SANTOS SANTANA JUNIOR	37.592.010/0001-73	RS	12.000,00	24/08/2021 00:32:12	Classificado
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	RS	12.000,00	23/08/2021 12:02:14	Classificado
REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	08.692.885/0001-49	RS	12.000,00	23/08/2021 17:39:44	Classificado
MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	RS	12.000,00	19/08/2021 10:45:51	Classificado
RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	33.718.522/0001-82	RS	11.950,00	24/08/2021 09:20:02	Intermediário
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	RS	10.000,00	20/08/2021 11:34:54	Classificado
REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	08.692.885/0001-49	RS	9.990,00	24/08/2021 09:14:06	Intermediário

CONFERE COM O ORIGINAL

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 9.000,00	24/08/2021 09:13:23	Intermediário	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 6.200,00	24/08/2021 09:25:36	Manual
REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	08.692.885/0001-49	R\$ 8.000,00	24/08/2021 09:15:47	Intermediário	PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42-473-361-0001-69	R\$ 6.156,00	24/08/2021 09:25:44	Fornecedor Inabilitado
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 7.950,00	24/08/2021 09:18:22	Intermediário	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 6.100,00	24/08/2021 09:26:17	Manual
PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42-473-361-0001-69	R\$ 7.900,00	24/08/2021 09:14:52	Fornecedor Inabilitado	PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42-473-361-0001-69	R\$ 6.050,00	24/08/2021 09:26:33	Fornecedor Inabilitado
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 6.900,00	24/08/2021 09:12:21	Manual	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 6.000,00	24/08/2021 09:26:42	Manual
PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42-473-361-0001-69	R\$ 6.850,00	24/08/2021 09:12:59	Fornecedor Inabilitado	PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42-473-361-0001-69	R\$ 5.950,00	24/08/2021 09:27:03	Fornecedor Inabilitado
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 6.800,00	24/08/2021 09:13:12	Manual	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 5.900,00	24/08/2021 09:27:13	Manual
PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42-473-361-0001-69	R\$ 6.750,00	24/08/2021 09:12:49	Fornecedor Inabilitado	PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42-473-361-0001-69	R\$ 5.850,00	24/08/2021 09:27:24	Fornecedor Inabilitado
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 6.700,00	24/08/2021 09:13:12	Manual	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 5.800,00	24/08/2021 09:27:34	Manual
PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42-473-361-0001-69	R\$ 6.650,00	24/08/2021 09:13:59	Fornecedor Inabilitado	PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42-473-361-0001-69	R\$ 5.750,00	24/08/2021 09:27:43	Fornecedor Inabilitado
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 6.600,00	24/08/2021 09:19:07	Manual	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 5.700,00	24/08/2021 09:29:12	Manual
PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42-473-361-0001-69	R\$ 6.550,00	24/08/2021 09:14:33	Fornecedor Inabilitado	PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42-473-361-0001-69	R\$ 5.600,00	24/08/2021 09:29:34	Fornecedor Inabilitado
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 6.500,00	24/08/2021 09:20:34	Manual	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 5.550,00	24/08/2021 09:31:21	Manual
PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42-473-361-0001-69	R\$ 6.450,00	24/08/2021 09:20:42	Fornecedor Inabilitado	PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42-473-361-0001-69	R\$ 5.500,00	24/08/2021 09:31:49	Fornecedor Inabilitado
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 6.400,00	24/08/2021 09:22:27	Manual	PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42-473-361-0001-69	R\$ 5.500,00	24/08/2021 09:31:49	Fornecedor Inabilitado
PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42-473-361-0001-69	R\$ 6.350,00	24/08/2021 09:23:32	Fornecedor Inabilitado	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 6.300,00	24/08/2021 09:24:23	Manual
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 6.300,00	24/08/2021 09:24:23	Manual	PAULO-SERGIO-NUNES-SANTOS	42-473-361-0001-69	R\$ 6.250,00	24/08/2021 09:24:44	Fornecedor Inabilitado

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº PÁGINA: 139
RUBRICA: ep

Mensagens do Item 2

Usuário Data/Hora Mensagem
Sistema 24/08/2021 09:10:51 O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema 24/08/2021 09:10:57 O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. S(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/08/2021 09:21:00	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	24/08/2021 09:33:43	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	24/08/2021 09:46:57	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	24/08/2021 09:57:00	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/08/2021 13:47:28	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	24/08/2021 13:57:30	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/08/2021 14:04:41	O fornecedor PAULO SERGIO NUNES SANTOS 87865416504 venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$5.500,00.
Sistema	25/08/2021 10:36:19	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PAULO SERGIO NUNES SANTOS 87865416504 -42.473.361/0001-03, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/08/2021 10:37:16	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2021 10:46:48	O fornecedor UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos intenção de recurso para o item 1 e 2 por licitante vencedor descumprir o que rege o edital quanto a apresentação do balanço patrimonial não citando em nenhum momento quanto a isenção para empresa individual ou MEI. Assim como o atestado de capacidade técnica na sua quantidade ou período como cita o edital.</i>
Sistema	25/08/2021 10:57:35	A manifestação de intenção de Recurso de UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/08/2021 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 02/09/2021 18:00:00hs.
Sistema	30/08/2021 18:00:04	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a audita intenção de recurso do fornecedor UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA - 15.454.009/0001-40, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	08/09/2021 14:18:43	Empresa: PAULO SERGIO NUNES SANTOS 87865416504 - 42473361000103, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: NÃO APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL!
Sistema	08/09/2021	O fornecedor UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta	RS
Sistema	08/09/2021 14:18:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA -15.454.009/0001-40, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.	1º	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 5.550,00	
Sistema	08/09/2021 14:23:57	A disputa do ITEM 2 está encerrada.	2º	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 6.600,00	
			3º	VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 6.700,00	
			4º	REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	08.692.865/0001-49	R\$ 8.000,00	
			5º	ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 9.950,00	
			6º	RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	33.718.522/0001-82	R\$ 11.950,00	
			7º	GEOVANO SANTOS SANTANA JUNIOR	37.592.010/0001-73	R\$ 12.000,00	
			8º	MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	R\$ 12.000,00	
			9º	DMR LOCAÇÕES LTDA	30.542.826/0001-43	R\$ 17.000,00	
			10º	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 17.000,00	

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

CONFERE COM O ORIGINAL

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15454009000140	25/08/2021 10:48:48	Manifestamos intenção de recurso para o item 1 e 2 por licitante vencedor descumprir o que rege o edital quanto a apresentação do balanço patrimonial não citando em nenhum momento quanto a isenção para empresa individual ou MEI. Assim como o atestado de capacidade técnica na sua quantidade ou período como cita o edital.		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17343	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00269341000167	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.000,00	Classificada	--
33003	MENEZES TRANSPORTES EIRELI	25081841000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.000,00	Classificada	--
30615	RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	33718522000182	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	Classificada	--
19815	ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23015641000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22.000,00	Classificada	--
87541	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04540771000122	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.000,00	Classificada	--
69530	DMR LOCAÇÕES LTDA	30542828000143	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 28.000,00	Classificada	--
10413	VIAMAX LOCACOES EIRELI	05405723000194	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.800,00	Classificada	--
25915	NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03528090000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.800,00	Classificada	--
72055	REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	08692865000149	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50.000,00	Classificada	--

CONFERE COM O ORIGINAL

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28057	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15454009000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21.000,00	Classificada	--
92615	LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	13432399000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
18582	GEOVANIA SANTOS SANTANA JUNIOR	37592010000173	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.000,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	08.692.885/0001-49	R\$ 50.000,00	23/08/2021 17:39:44	Classificado
DMR LOCAÇÕES LTDA	30.542.826/0001-43	R\$ 28.000,00	23/08/2021 11:33:46	Classificado
SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 25.000,00	18/08/2021 11:36:31	Classificado
ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 22.000,00	20/08/2021 10:49:45	Classificado
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 21.000,00	23/08/2021 17:59:39	Classificado
LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	13.432.399/0001-21	R\$ 20.000,00	23/08/2021 21:53:58	Classificado
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 18.800,00	23/08/2021 12:02:14	Classificado
GEOVANIA SANTOS SANTANA JUNIOR	37.592.010/0001-73	R\$ 16.000,00	24/08/2021 00:32:12	Classificado
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 15.100,00	24/08/2021 09:13:53	Intermediário
MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.061.841/0001-00	R\$ 15.000,00	19/08/2021 10:45:51	Classificado
ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 14.980,00	24/08/2021 09:14:48	Intermediário
NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 14.800,00	23/08/2021 12:13:08	Classificado

Nº PÁGINA: 141
RUBRICA: 4

Lances do Item 3

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Classificado	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 14.000,00	20/08/2021 11:34:54	Classificado		VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 11.250,00	24/08/2021 09:20:06	Manual
NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 12.799,99	24/08/2021 09:19:22	Intermediario		LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 11.000,00	24/08/2021 09:20:33	Manual
RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	33.718.522/0001-82	R\$ 12.000,00	19/08/2021 19:05:28	Classificado		LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	13.432.399/0001-21	R\$ 10.950,00	24/08/2021 09:20:50	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 11.950,00	24/08/2021 09:12:48	Manual		VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 10.900,00	24/08/2021 09:21:10	Manual
RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	33.718.522/0001-82	R\$ 11.900,00	24/08/2021 09:13:50	Manual		LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 10.850,00	24/08/2021 09:21:20	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 11.850,00	24/08/2021 09:14:01	Manual		VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 10.800,00	24/08/2021 09:21:29	Manual
LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	13.432.399/0001-21	R\$ 11.800,00	24/08/2021 08:14:11	Manual		LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 10.750,00	24/08/2021 09:21:55	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 11.750,00	24/08/2021 09:14:37	Manual		LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	13.432.399/0001-21	R\$ 10.700,00	24/08/2021 09:22:07	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 11.700,00	24/08/2021 09:17:18	Manual		LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 10.650,00	24/08/2021 09:23:21	Manual
NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 11.699,99	24/08/2021 09:20:35	Intermediario		VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 10.600,00	24/08/2021 09:23:48	Manual
LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	13.432.399/0001-21	R\$ 11.650,00	24/08/2021 09:17:38	Manual		LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	13.432.399/0001-21	R\$ 10.550,00	24/08/2021 09:24:01	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 11.600,00	24/08/2021 09:18:15	Manual		LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 10.500,00	24/08/2021 09:25:34	Manual
LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	13.432.399/0001-21	R\$ 11.550,00	24/08/2021 09:18:46	Manual		LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	13.432.399/0001-21	R\$ 10.450,00	24/08/2021 09:25:53	Manual
RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	33.718.522/0001-82	R\$ 11.500,00	24/08/2021 09:19:02	Manual		LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 10.400,00	24/08/2021 09:27:10	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 11.450,00	24/08/2021 09:19:09	Manual		LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	13.432.399/0001-21	R\$ 10.350,00	24/08/2021 09:27:41	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 11.400,00	24/08/2021 09:19:17	Manual		LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 10.300,00	24/08/2021 09:29:09	Manual
LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	13.432.399/0001-21	R\$ 11.350,00	24/08/2021 09:19:33	Manual		LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	13.432.399/0001-21	R\$ 10.250,00	24/08/2021 09:30:36	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 11.300,00	24/08/2021 09:20:01	Manual		LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 10.200,00	24/08/2021 09:32:02	Manual

CONFERE COM O ORIGINAL

04/08/2021

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 92615	24/08/2021 10:07:34	O que vale é o edital! Se algum licitante achasse que era van o preço teria sido mais baixo ainda!
Fornecedor 87641	24/08/2021 10:38:57	Senhora pregoeira, não concoríamos com o preço ofertado pelo fornecedor ganhador do item 3, por que o mesmo deu um lance abaixo do intervalo mínimo permitido pelo edital. Portanto quem deve ser declarado vencedor é o fornecedor de grande porte que ofertou o lance inicialmente vencedor.
Fornecedor 92615	24/08/2021 10:42:05	Respeito o posicionamento do licitante, mas lance (intervalo mínimo) e desempate são coisas diferentes! Não existe a mesma obrigação.
Fornecedor 25915	24/08/2021 11:10:58	bom dia o relatório da classificação parcial estará disponível em quanto tempo?
Fornecedor 69590	24/08/2021 11:13:04	Bom dia! Haverá continuidade ao certame?
Fornecedor 25915	24/08/2021 11:17:44	Regulamento o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, insitiu normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Fornecedor 25915	24/08/2021 11:21:31	Se o edital informa que o item 03 é um micro e no item 04 van ou deveria ter uma errata fazendo a correção ou republicação do edital uma vez que afeta a proposta de preços já que existem diferença no valor de aquisição do bem, acho que o mais correto seria a publicação de um novo edital corrigido.
Fornecedor 25915	24/08/2021 11:22:54	Acho que essa situação deveria ser levada ao seior jurídico para análise para que haja um melhor andamento do processo.
Fornecedor 25915	24/08/2021 11:24:33	cu cancelamento do item
Fornecedor 25915	24/08/2021 11:33:02	Agentes públicos deve atentar para o disposto na regra legal e nas condições do ato convocatório, devendo todos os licitantes receber tratamento idêntico
Sistema	24/08/2021 13:47:29	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	24/08/2021 13:57:30	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/08/2021 14:04:41	O fornecedor LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$9.999,99.
Sistema	25/08/2021 10:36:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA -13.432.399/0001-21, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/08/2021 10:37:16	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

04/08/2021

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	13.432.399/0001-21	R\$ 10.150,00	24/08/2021 09:32:13	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 10.100,00	24/08/2021 09:33:41	Manual
LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	13.432.399/0001-21	R\$ 10.050,00	24/08/2021 09:34:11	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 10.000,00	24/08/2021 09:35:39	Manual
LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	13.432.399/0001-21	R\$ 9.999,99	24/08/2021 09:39:04	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/08/2021 09:10:51	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/08/2021 09:10:57	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	24/08/2021 09:21:00	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	24/08/2021 09:37:42	ID: 92615 - Data Prop.: 23/08/2021 21:53:58 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	24/08/2021 09:37:42	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	24/08/2021 09:46:57	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Fornecedor 25915	24/08/2021 09:46:58	bom dia sr. pregoeiro. item 3 está em desacordo com o edital o mesmo com locação de micro e na descrição da disputa consta como van.
Fornecedor 25915	24/08/2021 09:48:24	a final o item a locação será como descrito no edital Micro ôniibus 202 com motorista cap 32 passageiro ou van?
Sistema	24/08/2021 09:57:00	O tempo de negociação está encerrado.
Fornecedor 25915	24/08/2021 09:57:00	Sr. pregoeiro, não vejo necessidade de reabrir o item!

CONFERRA COM O ORIGINAL

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 87541	25/08/2021 10:45:33	VENHO POR MEIO DESTA PEDIR PRAZO DE RECURSO, PELO MOTIVO ABAIXO RELATADOS: LEANDRO E LISBOA - ALÉM DE NÃO ATENDER AOS ITENS 9.8, 10.2 E 10.3, TAMBÉM NÃO ATENDEU AO ITEM 9.1 "b", NÃO APRESENTANDO OS SEUS PREÇOS POR EXTENSO.
Sistema	25/08/2021 10:47:19	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Fornecedor 10413	25/08/2021 10:56:58	Os itens 1 e 2 foram os únicos que tiveram manifestação de Recurso dentro do sistema, portanto os demais pedidos feitos de forma irregular, devem ser desconsiderados não é Sr. Pregoeiro ?
Sistema	08/09/2021 14:23:57	A disputa do ITEM 3 está encerrada.

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	13.432.399/0001-21	R\$ 9.999,99
2º	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 10.000,00
3º	VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 10.800,00
4º	RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	33.718.522/0001-82	R\$ 11.500,00
5º	NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 11.899,99
6º	UNIR LOCACOES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 14.050,00
7º	ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 14.960,00
8º	MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	R\$ 15.000,00
9º	GEOVÂNIO SANTOS SANTANA JUNIOR	37.592.010/0001-73	R\$ 16.000,00
10º	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 25.000,00
11º	UNIR LOCACOES E SERVIÇOS LTDA	05.540.826/0001-40	R\$ 28.000,00

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
12º	REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI	08.692.885/0001-49	R\$ 50.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Situação	Motivo	Proposta R\$
88579	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00269341000167	SERVIÇO	SERVIÇO	Classificada	--	18.000,00
62168	MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25081841000100	SERVIÇO	SERVIÇO	Classificada	--	27.000,00
42354	LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04214147000135	SERVIÇO	SERVIÇO	Classificada	--	28.000,00
85866	RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	33718522000182	SERVIÇO	SERVIÇO	Classificada	--	12.000,00
57877	ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23015641000115	SERVIÇO	SERVIÇO	Classificada	--	24.000,00
73827	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04540771000122	SERVIÇO	SERVIÇO	Classificada	--	9.000,00
18368	DMR LOCACÕES LTDA	30542826000143	SERVIÇO	SERVIÇO	Classificada	--	28.000,00
34148	VIAMAX LOCACOES EIRELI	05405723000194	SERVIÇO	SERVIÇO	Classificada	--	12.500,00
53900	NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03526090000147	SERVIÇO	SERVIÇO	Classificada	--	27.600,00
95233	REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI	08692885000149	SERVIÇO	SERVIÇO	Classificada	--	13.000,00
18157	UNIR LOCACOES E SERVIÇOS LTDA	15454009000140	SERVIÇO	SERVIÇO	Classificada	--	13.650,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta RS Situação	Motivo
10178	GEOVANIO SANTOS SANTANA JUNIOR	37592010000173	SERVICO	SERVICO	RS 13.000,00 Classificado	--
Lances do Item 4						
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo		
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	R\$ 28.000,00	19/08/2021 16:44:08	Classificado		
DMR LOCAÇÕES LTDA	30.542.826/0001-43	R\$ 28.000,00	23/08/2021 11:33:46	Classificado		
NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 27.600,00	23/08/2021 12:13:08	Classificado		
MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	R\$ 27.000,00	19/08/2021 10:45:51	Classificado		
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 24.000,00	20/08/2021 10:49:45	Classificado		
SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 18.000,00	18/08/2021 11:36:31	Classificado		
UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 13.650,00	23/08/2021 17:59:39	Classificado		
GEOVANIO SANTOS SANTANA JUNIOR	37.592.010/0001-73	R\$ 13.000,00	24/08/2021 00:32:12	Classificado		
REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	08.692.885/0001-49	R\$ 13.000,00	23/08/2021 17:39:44	Classificado		
VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 12.500,00	23/08/2021 12:02:14	Classificado		
SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 12.100,00	24/08/2021 10:08:25	Intermediário		
RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	39.718.522/0001-82	R\$ 12.000,00	19/08/2021 19:05:28	Classificado		
SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 11.900,00	24/08/2021 10:15:22	Intermediário		
REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	08.692.885/0001-49	R\$ 11.000,00	24/08/2021 10:01:42	Intermediário		
NOSSA SENHORA DA VITORIA	03.526.090/0001-47	R\$	24/08/2021	Intermediário		

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	08.692.885/0001-49	R\$ 10.500,00	24/08/2021 10:02:03	Intermediário
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	R\$ 10.499,99	24/08/2021 10:05:55	Intermediário
REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	08.692.885/0001-49	R\$ 10.440,00	24/08/2021 10:06:38	Intermediário
SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 10.150,00	24/08/2021 10:20:18	Intermediário
REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	08.692.885/0001-49	R\$ 9.800,00	24/08/2021 10:15:23	Intermediário
VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 9.500,00	24/08/2021 10:17:12	Intermediário
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 9.050,00	24/08/2021 10:00:36	Intermediário
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 9.000,00	20/08/2021 11:34:54	Classificado
UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 8.950,00	24/08/2021 10:08:18	Manual
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 8.900,00	24/08/2021 10:08:28	Manual
UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 8.850,00	24/08/2021 10:09:08	Manual
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 8.800,00	24/08/2021 10:09:12	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 8.700,00	24/08/2021 10:09:19	Manual
UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 8.650,00	24/08/2021 10:09:27	Manual
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 8.600,00	24/08/2021 10:09:40	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 8.550,00	24/08/2021 10:11:24	Manual
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 8.500,00	24/08/2021 10:11:54	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 8.450,00	24/08/2021 10:12:08	Manual

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº PÁGINA: 145
RUBRICA: 7

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Valor	
					Lance R\$	Data/Hora
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 8.400,00	24/08/2021 10:12:15	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 8.350,00	24/08/2021 10:13:04	Manual		
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 8.300,00	24/08/2021 10:13:24	Manual		
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 8.250,00	24/08/2021 10:13:32	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 8.200,00	24/08/2021 10:13:52	Manual		
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 8.100,00	24/08/2021 10:14:03	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 8.000,00	24/08/2021 10:14:58	Manual		
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 7.900,00	24/08/2021 10:15:09	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 7.850,00	24/08/2021 10:15:38	Manual		
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 7.800,00	24/08/2021 10:16:18	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 7.750,00	24/08/2021 10:16:34	Manual		
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 7.700,00	24/08/2021 10:16:43	Manual		
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 7.600,00	24/08/2021 10:16:53	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 7.550,00	24/08/2021 10:17:15	Manual		
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 7.500,00	24/08/2021 10:17:22	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 7.450,00	24/08/2021 10:18:02	Manual		
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 7.400,00	24/08/2021 10:18:12	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 7.350,00	24/08/2021 10:19:04	Manual		

CONFERE COM O ORIGINAL

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Valor	
					Lance R\$	Data/Hora
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 7.300,00	24/08/2021 10:19:13	Manual		
Mensagens do Item 4						
Usuário	Data/Hora	Mensagem				
Fornecedor 42354	24/08/2021 09:49:14	Senhor pregoeiro, já tem algum item liberado?				
Fornecedor 42354	24/08/2021 09:53:53	Carlo, mas quem cotou no item 4 a van o preço será considerado para o item 3?				
Fornecedor 18157	24/08/2021 09:55:45	Então o item 3 precisa ser reaberto com os lances das propostas iniciais para dar oportunidade a todos ofertarem seus lances				
Fornecedor 42354	24/08/2021 09:57:14	Mas no termo de referência está Van para o item 4, ou houve mudança no edital?				
Fornecedor 95233	24/08/2021 09:56:25	No edital anexado ao sistema, consta em seu termo de referência no item 03 micro onibus e no item 04 van.				
Fornecedor 95233	24/08/2021 09:59:20	Ok senhor pregoeiro.				
Sistema	24/08/2021 09:59:51	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!				
Sistema	24/08/2021 09:59:56	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!				
Fornecedor 18157	24/08/2021 10:02:04	Senhora pregoeira, reabra o item 3 para todo mundo poder dar lance sabendo em que está ofertando após sua explicação.				
Fornecedor 42354	24/08/2021 10:02:42	Senhor pregoeiro a disputa será pelo menor preço do item para 1 veículo ou será pelo valor mensal, que foi como estava no sistema na hora de cadastrar proposta?				
Sistema	24/08/2021 10:10:00	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!				
Sistema	24/08/2021 10:22:21	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.				
Sistema	24/08/2021 13:47:29	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.				
Sistema	24/08/2021 13:57:30	O tempo de negociação está encerrado.				
Sistema	24/08/2021	O fornecedor ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI				

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2021 10:36:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI - 23.015.641/0001-15 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/08/2021 10:37:16	Sr(s). fornecedores) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Fornecedor 73827	25/08/2021 10:46:52	VENHO POR MEIO DESTE PEDIR PRAZO DE RECURSO, PELO MOTIVO ABAIXO RELATADOS: ADVANCE - 11.4.2, APRESENTOU A CERTIDÃO DO CONTATO QUE ASSINA O BALANÇO VENCIDA, NÃO ATENDEU AOS ITENS 9.8, 10.2 E 10.3, PORTANTO DESATENDEU AO SOLICITADO PELO EDITAL. 11.7.1 - OS ATESTADOS NÃO ATENDEM POR QUE O DA EMPRESA NASCIMENTO CONSTRUTORA SO FOI PARA 2 MESES, E OS OUTROS ATESTADOS APRESENTADOS SÃO DE VEÍCULO PASSEIO SEM CONDUTOR, PORTANTO NÃO ATENDEM AO SOLICITADO NO EDITAL.
Sistema	25/08/2021 10:47:19	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Fornecedor 57877	25/08/2021 11:01:42	Sr. Pregoeiro, os itens 1 e 2 foram os únicos que tiveram manifestação de Recurso dentro do prazo do sistema, portanto os demais pedidos feitos de forma irregular, devem ser desconsiderados, correio Sr. Pregoeiro ?
Sistema	06/09/2021 14:23:57	A disputa do ITEM 4 está encerrada.

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 7.300,00
2º	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 7.350,00
3º	UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 8.650,00
4º	VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001-91	R\$ 9.500,00
5º	REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	08.692.885/0001-49	R\$ 9.800,00
6º	SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 10.150,00

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
7º	LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	R\$ 10.499,99
8º	MOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 10.800,00
9º	RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	33.718.522/0001-82	R\$ 12.000,00
10º	GEOVÂNIO SANTOS SANTANA JUNIOR	37.592.010/0001-73	R\$ 13.000,00
11º	MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	R\$ 27.000,00
12º	DMR LOCAÇÕES LTDA	30.542.826/0001-43	R\$ 28.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65340	SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00269341000167	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.500,00	Classificada	--
3364	MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25081841000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52.000,00	Classificada	--
88973	LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04214147000135	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52.000,00	Classificada	--
70470	RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	33718522000182	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	Classificada	--
15338	ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23015641000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 48.000,00	Classificada	--
1098	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04540771000122	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.500,00	Classificada	--
43097	DMR LOCAÇÕES LTDA	30542826000143	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80.000,00	Classificada	--

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA: 142
40

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99859	DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA	32884373000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.800,00	Classificada	--
41274	VIAMAX LOCACOES EIRELI	05405723000194	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.500,00	Classificada	--
53385	NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTES LTDA	03526090000147	SERVICO	SERVICO	R\$ 54.400,00	Classificada	--
15900	REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	08692885000149	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.500,00	Classificada	--
52145	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15454009000140	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.000,00	Classificada	--
90881	GEOVANIO SANTOS SANTANA JUNIOR	37592010000173	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DMR LOCACOES LTDA	30.542.826/0001-43	R\$ 80.000,00	23/08/2021 11:33:46	Classificado
NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTES LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 54.400,00	23/08/2021 12:13:08	Classificado
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	R\$ 52.000,00	19/08/2021 16:44:08	Classificado
MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	R\$ 52.000,00	19/08/2021 10:45:51	Classificado
ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 48.000,00	20/08/2021 10:43:45	Classificado
DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA	32.864.373/0001-05	R\$ 7.800,00	23/08/2021 11:44:25	Classificado
REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	08.692.885/0001-49	R\$ 6.500,00	23/08/2021 17:39:44	Classificado
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 6.000,00	23/08/2021 17:59:39	Classificado
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 6.000,00	10/08/2021	Classificado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	R\$ 5.999,99	24/08/2021 10:06:56	Intermediário
ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 5.600,00	24/08/2021 10:01:28	Intermediário
SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 5.500,00	18/08/2021 11:36:31	Classificado
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 5.500,00	23/08/2021 12:02:14	Classificado
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 5.500,00	20/08/2021 11:34:54	Classificado
SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 5.250,00	24/08/2021 10:08:48	Intermediário
NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTES LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 5.200,00	24/08/2021 10:06:52	Intermediário
SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 5.150,00	24/08/2021 10:15:31	Intermediário
ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 5.050,00	24/08/2021 10:14:46	Intermediário
SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 5.045,00	24/08/2021 10:19:40	Intermediário
GEOVANIO SANTOS SANTANA JUNIOR	37.592.010/0001-73	R\$ 5.000,00	24/08/2021 00:32:12	Classificado
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 4.950,00	24/08/2021 10:06:32	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 4.900,00	24/08/2021 10:06:47	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 4.850,00	24/08/2021 10:08:07	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 4.750,00	24/08/2021 10:08:17	Manual
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 4.700,00	24/08/2021 10:08:22	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 4.650,00	24/08/2021 10:09:07	Manual
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 4.600,00	24/08/2021 10:09:33	Manual

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA:

NR PAGINA: 148

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance RS	Data/Hora	Tipo
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 4.550,00	24/08/2021 10:10:18	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 4.500,00	24/08/2021 10:10:36	Manual
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 4.450,00	24/08/2021 10:10:59	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 4.400,00	24/08/2021 10:11:08	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 4.350,00	24/08/2021 10:11:23	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 4.300,00	24/08/2021 10:11:34	Manual
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 4.250,00	24/08/2021 10:11:43	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 4.200,00	24/08/2021 10:12:15	Manual
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 4.150,00	24/08/2021 10:12:34	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 4.100,00	24/08/2021 10:13:09	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 4.050,00	24/08/2021 10:13:57	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 4.000,00	24/08/2021 10:14:06	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 3.950,00	24/08/2021 10:15:15	Manual
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 3.900,00	24/08/2021 10:16:19	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 3.850,00	24/08/2021 10:16:45	Manual
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 3.800,00	24/08/2021 10:18:03	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 3.750,00	24/08/2021 10:18:15	Manual
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 3.700,00	24/08/2021 10:21:06	Manual

CONFERE COM O ORIGINAL

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance RS	Data/Hora	Tipo
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 3.650,00	24/08/2021 10:21:40	Manual
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 3.600,00	24/08/2021 10:23:16	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 3.550,00	24/08/2021 10:24:36	Manual
Mensagens do Item 5				
Usuário	Data/Hora	Mensagem		
Sistema	24/08/2021 09:59:51	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!		
Sistema	24/08/2021 09:59:56	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s) Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!		
Sistema	24/08/2021 10:10:00	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!		
Sistema	24/08/2021 10:26:38	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.		
Sistema	24/08/2021 13:47:29	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.		
Sistema	24/08/2021 13:57:30	O tempo de negociação está encerrado.		
Sistema	24/08/2021 14:04:42	O fornecedor VIAMAX LOCACOES EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$3.550,00.		
Sistema	25/08/2021 10:36:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor VIAMAX LOCACOES EIRELI -05.405.723/0001-94 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.		
Sistema	25/08/2021 10:37:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.		
Sistema	25/08/2021 10:47:19	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.		

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 1038	25/08/2021 10:47:33	VENHO POR MEIO DESTA PEDIR PRAZO DE RECURSO, PELO MOTIVO ABAIXO RELATADOS: VIA MAX - NÃO ATENDEU AO ITEM 11.7.1, O ATESTADO FORNECIDO PELA ENSERLOC SÓ CONSTA QUE A EMPRESA FORNECEU 1 UNIDADE COM MOTORISTA E A MESMA FOI VENCEDORA DE 2 ITENS COM 10 UNIDADES, OS ATESTADOS FORNECIDOS PELAS PREFEITURAS DE CANINDÉ E TELHA TAMBÉM NÃO ATENDE POR QUE FORAM CONTRATAÇÕES SEM MOTORISTA, NÃO ATENDEU AOS ITENS 9.8, 10.2 E 10.3, PORTANTO DESATENDEU AO SOLICITADO PELO EDITAL.
Fornecedor 41274	25/08/2021 10:53:51	Fornecedor 1098 - Deveria ler feito sua manifestação dentro do capo específico no sistema, dessa forma perdeu a oportunidade.
Fornecedor 41274	25/08/2021 11:01:04	Os itens 1 e 2 foram os únicos que tiveram manifestação de Recurso dentro do sistema, portanto os demais pedidos feitos de forma irregular, devem ser desconsiderados não é Sr. Pregoeiro ?

Pregoeiro 25/08/2021 11:03:45
 Prezados a manifestação de intenção de recurso é feito no sistema no item que deseja entrar com o recurso, dessa maneira não tenho como responder sem ser no campo específico do recurso.

Sistema 08/09/2021 14:23:57
 A disputa do **ITEM 5** está encerrada.

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta	RS
1º	VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 3.550,00	
2º	UNIR LOCACOES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 3.600,00	
3º	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 4.000,00	
4º	GEOVÂNIO SANTOS SANTANA JUNIOR	37.592.010/0001-73	R\$ 5.000,00	
5º	SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 5.045,00	
6º	ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 5.050,00	
7º	NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 5.200,00	
8º	LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-25	R\$ 5.999,99	

CONFERE COM O ORIGINAL

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta	RS
9º	RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	33.718.522/0001-82	R\$ 6.000,00	
10º	REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI	08.692.885/0001-49	R\$ 6.500,00	
11º	DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	32.864.373/0001-05	R\$ 7.800,00	
12º	MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	R\$ 52.000,00	
13º	DMR LOCAÇÕES LTDA	30.542.826/0001-43	R\$ 80.000,00	

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	RS	Situação	Motivo
23569	SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00269341000167	SERVIÇO	SERVIÇO	RS	5.500,00	Classificada	--
54492	MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25081841000100	SERVIÇO	SERVIÇO	RS	13.000,00	Classificada	--
71455	RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	33718522000182	SERVIÇO	SERVIÇO	RS	7.000,00	Classificada	--
73138	ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23015641000115	SERVIÇO	SERVIÇO	RS	12.000,00	Classificada	--
56602	DMR LOCAÇÕES LTDA	30542826000143	SERVIÇO	SERVIÇO	RS	20.000,00	Classificada	--
51535	DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	32864373000105	SERVIÇO	SERVIÇO	RS	7.800,00	Classificada	--
73411	VIAMAX LOCACOES EIRELI	05405723000194	SERVIÇO	SERVIÇO	RS	5.500,00	Classificada	--
94591	REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI	08692885000149	SERVIÇO	SERVIÇO	RS	6.500,00	Classificada	--

Nº PÁGINA: 150
 RUBRICA: 2

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					RS	Situação	
82701	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15454009000140	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 6.000,00	Classificada	--
32223	GEOVANIO SANTOS SANTANA JUNIOR	37592010000173	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 5.000,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Valor		Tipo
					RS	Motivo	
DMR LOCACOES LTDA	30.542.826/0001-43	RS 20.000,00	23/08/2021 11:39:46	Classificado	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Classificado
MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	RS 13.000,00	19/08/2021 10:45:51	Classificado	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Classificado
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	RS 12.000,00	20/08/2021 10:49:45	Classificado	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Classificado
DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	32.864.373/0001-05	RS 7.800,00	23/08/2021 11:42:52	Classificado	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Classificado
RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	33.718.522/0001-82	RS 7.000,00	19/08/2021 19:05:28	Classificado	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Classificado
REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	08.692.885/0001-49	RS 6.500,00	23/08/2021 17:39:44	Classificado	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Classificado
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	RS 6.000,00	23/08/2021 17:59:39	Classificado	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Classificado
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	RS 5.600,00	24/08/2021 10:01:40	Intermediário	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Intermediário
SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	RS 5.500,00	18/08/2021 11:36:31	Classificado	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Classificado
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	RS 5.500,00	23/08/2021 12:02:14	Classificado	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Classificado
SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	RS 5.250,00	24/08/2021 10:09:03	Intermediário	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Intermediário
GEOVANIO SANTOS SANTANA JUNIOR	37.592.010/0001-73	RS 5.000,00	24/08/2021 00:32:12	Classificado	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Classificado
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	RS 4.950,00	24/08/2021 10:06:45	Manual	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	RS 4.700,00	24/08/2021 10:09:36	Manual	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Manual

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Valor		Tipo
					RS	Motivo	
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	RS 4.800,00	24/08/2021 10:08:26	Manual	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	RS 4.750,00	24/08/2021 10:09:15	Manual	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Manual
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	RS 4.700,00	24/08/2021 10:09:36	Manual	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	RS 4.650,00	24/08/2021 10:10:22	Manual	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Manual
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	RS 4.601,00	24/08/2021 10:11:02	Intermediário	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Intermediário
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	RS 4.600,00	24/08/2021 10:10:52	Manual	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	RS 4.550,00	24/08/2021 10:11:26	Manual	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Manual
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	RS 4.500,00	24/08/2021 10:11:47	Manual	RS 23.015.641/0001-15	Classificado	Manual

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/08/2021 09:59:51	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/08/2021 09:59:56	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	24/08/2021 10:10:00	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	24/08/2021 10:13:48	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	24/08/2021 13:47:29	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 13:47:29 minutos.
Sistema	24/08/2021 13:57:30	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/08/2021 14:04:42	O fornecedor UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA venceu o ITEM 6 pelo valor de R\$4.500,00.

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº PÁGINA:

Nº PÁGINA:

RUBRICA:

RUBRICA: 40

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2021 10:36:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -15.454.009/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/08/2021 10:37:16	Srs. fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2021 10:47:19	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	08/09/2021 14:23:57	A disputa do ITEM 6 está encerrada.

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta
1º	UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 4.500,00
2º	VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 4.550,00
3º	ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 4.601,00
4º	GEOVÂNIO SANTOS SANTANA JUNIOR	37.592.010/0001-73	R\$ 5.000,00
5º	SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	06.269.341/0001-67	R\$ 5.250,00
6º	REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	08.692.885/0001-49	R\$ 6.500,00
7º	RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	33.718.522/0001-82	R\$ 7.000,00
8º	DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	32.864.373/0001-05	R\$ 7.800,00
9º	MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.941/0001-00	R\$ 13.000,00
10º	DMR LOCAÇÕES LTDA	30.542.826/0001-43	R\$ 20.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
53031	SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00269341000167	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.500,00	Classificada	--
6406	MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25081841000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.000,00	Classificada	--
13940	LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04214147000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.000,00	Classificada	--
52484	RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	33718522000182	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	Classificada	--
21808	ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23015641000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	Classificada	--
35125	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04540771000122	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.500,00	Classificada	--
43304	DMR LOCAÇÕES LTDA	30542826000143	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
24961	DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	32864373000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.800,00	Classificada	--
95698	VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI	05405723000194	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.500,00	Classificada	--
98370	NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03526090000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.600,00	Classificada	--
74138	REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	08692885000149	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.500,00	Classificada	--
82783	UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15454009000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	Classificada	--
66758	GEOVÂNIO SANTOS SANTANA JUNIOR	37592010000173	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	Classificada	--

Lances do Item 7

CONFERE COM O ORIGINAL

Lances do Item 7
Fornecedor

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DMPR LOCAÇÕES LTDA	30.542.825/0001-43	R\$ 20.000,00	23/08/2021 11:33:46	Classificado
NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 13.600,00	23/08/2021 12:13:08	Classificado
MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	R\$ 13.000,00	19/08/2021 10:45:51	Classificado
LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	R\$ 13.000,00	19/08/2021 16:44:08	Classificado
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 12.000,00	20/08/2021 10:49:45	Classificado
DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	32.864.373/0001-05	R\$ 7.800,00	23/08/2021 11:42:52	Classificado
RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	33.718.522/0001-82	R\$ 7.000,00	19/08/2021 19:05:28	Classificado
REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	08.692.885/0001-49	R\$ 6.500,00	23/08/2021 17:39:44	Classificado
UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 6.000,00	23/08/2021 17:59:39	Classificado
LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	R\$ 5.999,99	24/08/2021 10:07:43	Intermediário
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 5.600,00	24/08/2021 10:02:10	Intermediário
SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 5.500,00	18/08/2021 11:36:31	Classificado
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 5.500,00	20/08/2021 11:34:54	Classificado
VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 5.500,00	23/08/2021 12:02:14	Classificado
SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 5.250,00	24/08/2021 10:09:51	Intermediário
NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 5.200,00	24/08/2021 10:07:03	Intermediário
SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 5.150,00	24/08/2021 10:15:38	Intermediário

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 4.950,00	24/08/2021 10:06:50	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 4.900,00	24/08/2021 10:06:58	Manual
VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 4.850,00	24/08/2021 10:08:09	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 4.750,00	24/08/2021 10:08:22	Manual
UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 4.700,00	24/08/2021 10:08:30	Manual
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 4.670,00	24/08/2021 10:11:14	Intermediário
VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 4.650,00	24/08/2021 10:09:23	Manual
UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 4.600,00	24/08/2021 10:09:42	Manual
VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 4.550,00	24/08/2021 10:10:29	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 4.500,00	24/08/2021 10:10:42	Manual
UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 4.450,00	24/08/2021 10:10:48	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 4.400,00	24/08/2021 10:11:01	Manual
VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 4.350,00	24/08/2021 10:11:31	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 4.300,00	24/08/2021 10:11:39	Manual
UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 4.250,00	24/08/2021 10:11:52	Manual
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 4.201,00	24/08/2021 10:12:40	Intermediário
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 4.200,00	24/08/2021 10:12:20	Manual

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº PÁGINA: 153
RUBRICA: Manual

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 4.100,00	24/08/2021 10:13:13	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 4.050,00	24/08/2021 10:14:05	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 4.000,00	24/08/2021 10:14:15	Manual
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 3.950,00	24/08/2021 10:15:09	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 3.900,00	24/08/2021 10:15:22	Manual

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/08/2021 09:59:51	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/08/2021 09:59:56	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	24/08/2021 10:10:01	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	24/08/2021 10:17:41	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	24/08/2021 13:47:29	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	24/08/2021 13:57:30	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/08/2021 14:04:42	O fornecedor VIAMAX LOCACOES EIRELI venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$3.900,00.
Sistema	25/08/2021 10:36:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor VIAMAX LOCACOES EIRELI -05.405.723/0001-94, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/08/2021 10:37:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

CONFERE COM O ORIGINAL

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Classificação Final do Item 7	Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$	Melhor Oferta R\$
Sistema	25/08/2021 10:47:19	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.		1º	VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 4.100,00	R\$ 3.900,00
Sistema	08/09/2021 14:23:57	A disputa do ITEM 7 está encerrada.		2º	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 4.050,00	R\$ 3.950,00
				3º	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
				4º	ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 4.201,00	R\$ 4.201,00
				5º	GEOVANIO SANTOS SANTANA JUNIOR	37.592.010/0001-73	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
				6º	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
				7º	NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
				8º	LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	R\$ 5.999,99	R\$ 5.999,99
				9º	REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	08.692.885/0001-49	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
				10º	RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	33.718.522/0001-82	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
				11º	DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA	32.864.373/0001-05	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
				12º	MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
				13º	DMR LOCACOES LTDA	30.542.826/0001-43	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Nº PÁGINA: 159

RUBRICA:

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta RS	Situação	Motivo
7630	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00269341000167	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.000,00	Classificada	--
9600	MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25081841000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	Classificada	--
428	LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA	04214147000135	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.500,00	Classificada	--
49132	ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23015641000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	Classificada	--
68231	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04540771000122	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	Classificada	--
48597	DMR LOCAÇÕES LTDA	30542826000143	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
24288	DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	32864373000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.200,00	Classificada	--
31262	VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI	05405723000194	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.200,00	Classificada	--
63791	NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	08526090000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	Classificada	--
37660	UNIR LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	15454009000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	Classificada	--
90890	GEOVANIO SANTOS SANTANA JUNIOR	37592010000173	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	Classificada	--

CONFERE COM O ORIGINAL

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance RS	Data/Hora	Tipo
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001- 15	R\$ 10.000,00	20/08/2021 10:49:45	Classificado
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA	04.214.147/0001- 35	R\$ 9.500,00	19/08/2021 16:44:08	Classificado
VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001- 94	R\$ 9.200,00	23/08/2021 12:02:14	Classificado
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001- 22	R\$ 9.000,00	20/08/2021 11:34:54	Classificado
GEOVANIO SANTOS SANTANA JUNIOR	37.592.010/0001- 73	R\$ 9.000,00	24/08/2021 00:32:12	Classificado
UNIR LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001- 40	R\$ 9.000,00	23/08/2021 17:59:39	Classificado
NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	08.526.090/0001- 47	R\$ 9.000,00	23/08/2021 12:13:08	Classificado
SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001- 67	R\$ 8.900,00	24/08/2021 10:10:58	Intermediario
SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001- 67	R\$ 8.700,00	24/08/2021 10:15:46	Intermediario
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA	04.214.147/0001- 35	R\$ 8.500,00	24/08/2021 10:08:42	Intermediario
MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001- 00	R\$ 8.000,00	19/08/2021 10:45:51	Classificado
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001- 22	R\$ 7.950,00	24/08/2021 10:07:35	Manual
VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001- 94	R\$ 7.900,00	24/08/2021 10:08:18	Manual
UNIR LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001- 40	R\$ 7.850,00	24/08/2021 10:08:34	Manual
NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	08.526.090/0001- 47	R\$ 7.800,00	24/08/2021 10:09:28	Manual
VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001- 94	R\$ 7.750,00	24/08/2021 10:09:37	Manual
UNIR LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001- 40	R\$ 7.700,00	24/08/2021 10:09:46	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001- 22	R\$ 7.650,00	24/08/2021 10:10:02	Manual

Nº PÁGINA: 155

RUBRICA: y

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DMR LOCAÇÕES LTDA	30.542.826/0001- 43	R\$ 20.000,00	23/08/2021 11:33:46	Classificado
DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	32.864.373/0001- 05	R\$ 13.200,00	23/08/2021 11:42:52	Classificado

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Valor	
					Lance R\$	Tipo
NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 7.600,00	24/08/2021 10:10:33	Manual		
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 7.550,00	24/08/2021 10:10:38	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 7.500,00	24/08/2021 10:10:56	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 7.450,00	24/08/2021 10:11:48	Manual		
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 7.400,00	24/08/2021 10:12:06	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 7.350,00	24/08/2021 10:12:30	Manual		
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 7.300,00	24/08/2021 10:13:54	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 7.250,00	24/08/2021 10:14:16	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 7.200,00	24/08/2021 10:14:29	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 7.150,00	24/08/2021 10:15:27	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 7.100,00	24/08/2021 10:15:54	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 7.050,00	24/08/2021 10:16:28	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 7.000,00	24/08/2021 10:16:47	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 6.950,00	24/08/2021 10:17:30	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 6.900,00	24/08/2021 10:17:42	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 6.850,00	24/08/2021 10:18:09	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 6.800,00	24/08/2021 10:18:50	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 6.750,00	24/08/2021 10:19:01	Manual		

CONFERE COM O ORIGINAL

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Valor	
					Lance R\$	Tipo
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 6.700,00	24/08/2021 10:19:35	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 6.650,00	24/08/2021 10:19:45	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 6.600,00	24/08/2021 10:20:02	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 6.550,00	24/08/2021 10:20:20	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 6.500,00	24/08/2021 10:20:45	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 6.450,00	24/08/2021 10:21:03	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 6.400,00	24/08/2021 10:21:37	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 6.350,00	24/08/2021 10:21:49	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 6.300,00	24/08/2021 10:22:06	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 6.250,00	24/08/2021 10:22:55	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 6.200,00	24/08/2021 10:23:15	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 6.150,00	24/08/2021 10:24:46	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 6.100,00	24/08/2021 10:24:59	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 6.050,00	24/08/2021 10:25:24	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 6.000,00	24/08/2021 10:25:35	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 5.950,00	24/08/2021 10:25:46	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 5.900,00	24/08/2021 10:26:02	Manual		

Nº PÁGINA: 154
RUBRICA: y

Mensagem Data/Hora Mensagem

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 24/08/2021 09:59:51 O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 24/08/2021 09:59:56 O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!

Sistema 24/08/2021 10:10:01 A etapa de envio de lances do **ITEM 8** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Sistema 24/08/2021 10:28:08 **ID: 31262 - Data Prop.: 23/08/2021 12:02:14** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.

Sistema 24/08/2021 10:28:08 A prorrogação automática do **ITEM 8** está encerrada.

Sistema 24/08/2021 10:33:09 Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grante porte no **ITEM 8**.

Sistema 24/08/2021 13:47:29 O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 24/08/2021 13:57:30 O tempo de negociação está encerrado.

Sistema 24/08/2021 14:04:42 O fornecedor **LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R\$5.900,00**.

Sistema 25/08/2021 10:36:58 Sr(s), licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI -04.540.771/0001-22**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 25/08/2021 10:37:16 Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 25/08/2021 10:47:19 **Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.**

Sistema 08/09/2021 14:23:57 A disputa do **ITEM 8** está encerrada.

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta
			RS
1º	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-	R\$ 5.900,00

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta
			RS
2º	V/AMAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 5.950,00
3º	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 7.300,00
4º	NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 7.600,00
5º	MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	R\$ 8.000,00
6º	LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	R\$ 8.500,00
7º	SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 8.700,00
8º	GEOVÂNIO SANTOS SANTANA JUNIOR	37.592.010/0001-73	R\$ 9.000,00
9º	ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 10.000,00
10º	DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	32.864.373/0001-05	R\$ 13.200,00
11º	DMR LOCAÇÕES LTDA	30.542.826/0001-43	R\$ 20.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 9**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					RS		
93831	SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00269341000167	SERVIÇO	SERVIÇO	18.000,00	Classificada	
68879	MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25081841000100	SERVIÇO	SERVIÇO	18.000,00	Classificada	
79327	LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0421417000135	SERVIÇO	SERVIÇO	12.000,00	Classificada	
63105	ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	23015641000115	SERVIÇO	SERVIÇO	15.000,00	Classificada	

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº PÁGINA: 157

RUBRICA: 40

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60137	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04540771000122	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 11.000,00	Classificada	--
89332	DMR LOCAÇÕES LTDA	30542826000143	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 20.000,00	Classificada	--
2063	DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	32864373000105	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 17.200,00	Classificada	--
22983	VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI	05405723000194	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 12.600,00	Classificada	--
55583	NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03526090000147	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 12.000,00	Classificada	--
88143	UNIR LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	15454008000140	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 13.500,00	Classificada	--
59442	GEOVÂNIO SANTOS SANTANA JUNIOR	37592010000173	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 11.000,00	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DMR LOCAÇÕES LTDA	30.542.826/0001-43	R\$ 20.000,00	23/08/2021 11:33:46	Classificado
SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 18.000,00	18/08/2021 11:36:31	Classificado
MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	R\$ 18.000,00	19/08/2021 10:45:51	Classificado
DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	32.864.373/0001-05	R\$ 17.200,00	23/08/2021 11:42:52	Classificado
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 15.000,00	20/08/2021 10:49:45	Classificado
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 14.000,00	24/08/2021 10:24:25	Intermediário
UNIR LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 13.500,00	23/08/2021 17:59:39	Classificado
SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 13.000,00	24/08/2021 10:15:58	Intermediário

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	R\$ 12.000,00	19/08/2021 16:44:08	Classificado
NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 12.000,00	23/08/2021 12:13:08	Classificado
SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 11.100,00	24/08/2021 10:19:23	Intermediário
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 11.000,00	20/08/2021 11:34:54	Classificado
GEOVÂNIO SANTOS SANTANA JUNIOR	37.592.010/0001-73	R\$ 11.000,00	24/08/2021 00:32:12	Classificado
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	R\$ 10.999,99	24/08/2021 10:09:02	Intermediário
VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 10.950,00	24/08/2021 10:08:25	Manual
UNIR LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 10.900,00	24/08/2021 10:08:37	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 10.800,00	24/08/2021 10:09:35	Manual
VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 10.750,00	24/08/2021 10:09:43	Manual
UNIR LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 10.700,00	24/08/2021 10:09:51	Manual
VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 10.650,00	24/08/2021 10:11:53	Manual
NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 10.600,00	24/08/2021 10:12:37	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 10.550,00	24/08/2021 10:13:23	Manual
NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 10.500,00	24/08/2021 10:13:56	Manual
NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 9.999,99	24/08/2021 10:15:11	Intermediário
VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 9.450,00	24/08/2021 10:14:29	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 9.400,00	24/08/2021 10:14:38	Manual

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº PÁGINA: 138
RUBRICA: 2

Lances do Item 9

Forneecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 9.350,00	24/08/2021 10:15:41	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 9.300,00	24/08/2021 10:16:14	Manual
UNIPR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 9.250,00	24/08/2021 10:17:18	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 9.200,00	24/08/2021 10:17:29	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 9.150,00	24/08/2021 10:17:39	Manual
MOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 9.100,00	24/08/2021 10:17:54	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 9.050,00	24/08/2021 10:18:02	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 9.000,00	24/08/2021 10:18:34	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 8.950,00	24/08/2021 10:19:14	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 8.900,00	24/08/2021 10:19:29	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 8.850,00	24/08/2021 10:20:02	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 8.800,00	24/08/2021 10:20:35	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 8.750,00	24/08/2021 10:20:52	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 8.700,00	24/08/2021 10:21:17	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 8.650,00	24/08/2021 10:21:58	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 8.600,00	24/08/2021 10:22:14	Manual
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 8.550,00	24/08/2021 10:23:11	Manual
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 8.500,00	24/08/2021 10:23:23	Manual

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/08/2021 09:59:51	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/08/2021 09:59:56	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	24/08/2021 10:10:01	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	24/08/2021 10:28:25	ID: 229893 - Data Prop.: 23/08/2021 12:02:14 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	24/08/2021 10:26:25	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	24/08/2021 10:31:26	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 9.
Sistema	24/08/2021 13:47:29	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	24/08/2021 13:57:30	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/08/2021 14:04:42	O fornecedor LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$8.500,00.
Sistema	25/08/2021 10:36:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI -04.540.771/0001-22, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/08/2021 10:37:16	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2021 10:47:19	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	08/09/2021 14:23:57	A disputa do ITEM 9 está encerrada.
Classificação Final do Item 9		
Posição	Licitante	CNPJ
1º	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22
		Melhor Oferta R\$ 8.500,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº PÁGINA: 159

RUBRICA:

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$	Proposta R\$	Situação	Motivo
2º	VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 9.550,00	R\$ 9.550,00	Classificada	--
3º	NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00	Classificada	--
4º	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 9.250,00	R\$ 9.250,00	Classificada	--
5º	LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	R\$ 10.999,99	R\$ 10.999,99	Classificada	--
6º	GEOVANIA SANTOS SANTANA JUNIOR	37.592.010/0001-73	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	Classificada	--
7º	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R\$ 11.100,00	R\$ 11.100,00	Classificada	--
8º	ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	Classificada	--
9º	DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA	32.864.379/0001-05	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00	Classificada	--
10º	MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	Classificada	--
11º	DMR LOCACOES LTDA	30.542.826/0001-43	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20164	MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25081841000100	SERVICO	SERVICO	18.000,00	Classificada	--
16278	LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA	04214147000135	SERVICO	SERVICO	13.000,00	Classificada	--
1993	ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23015641000115	SERVICO	SERVICO	12.000,00	Classificada	--
73394	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04540771000122	SERVICO	SERVICO	11.000,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54028	DMR LOCAÇÕES LTDA	30542826000143	SERVICO	SERVICO	20.000,00	Classificada	--
67043	DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA	32864373000105	SERVICO	SERVICO	19.200,00	Classificada	--
35612	VIAMAX LOCACOES EIRELI	05405723000194	SERVICO	SERVICO	9.000,00	Classificada	--
35921	NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03526090000147	SERVICO	SERVICO	12.500,00	Classificada	--
62377	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15454009000140	SERVICO	SERVICO	14.000,00	Classificada	--
63422	GEOVANIA SANTOS SANTANA JUNIOR	37592010000173	SERVICO	SERVICO	11.000,00	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DMR LOCAÇÕES LTDA	30.542.826/0001-43	R\$ 20.000,00	23/08/2021 11:33:46	Classificado
DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA	32.864.379/0001-05	R\$ 19.200,00	23/08/2021 11:42:52	Classificado
MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	R\$ 18.000,00	19/08/2021 10:45:51	Classificado
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 14.000,00	23/08/2021 17:59:39	Classificado
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	R\$ 13.000,00	19/08/2021 16:44:08	Classificado
NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 12.500,00	23/08/2021 12:13:08	Classificado
ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 12.000,00	20/08/2021 10:49:45	Classificado
ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 11.500,00	24/08/2021 10:13:06	Intermediário
GEOVANIA SANTOS SANTANA JUNIOR	37.592.010/0001-73	R\$ 11.000,00	24/08/2021 00:32:12	Classificado

Nº PÁGINA: 160

RUBRICA:

CONFERE COM O ORIGINAL

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Classificado	Valor	
						Lance R\$	Data/Hora
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 10.000,00	20/08/2021 11:34:54	Classificado			
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 9.000,00	23/08/2021 12:02:14	Classificado			
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 8.950,00	24/08/2021 10:03:13	Manual			
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 8.900,00	24/08/2021 10:08:33	Manual			
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 8.850,00	24/08/2021 10:08:41	Manual			
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 8.800,00	24/08/2021 10:09:26	Manual			
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 8.750,00	24/08/2021 10:09:52	Manual			
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 8.700,00	24/08/2021 10:10:25	Manual			
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 8.650,00	24/08/2021 10:10:31	Manual			
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 8.600,00	24/08/2021 10:11:48	Manual			
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 8.550,00	24/08/2021 10:12:03	Manual			
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 8.500,00	24/08/2021 10:12:46	Manual			
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 8.450,00	24/08/2021 10:13:04	Manual			
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 8.400,00	24/08/2021 10:13:29	Manual			
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 8.350,00	24/08/2021 10:14:16	Manual			
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 8.300,00	24/08/2021 10:14:45	Manual			
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 8.250,00	24/08/2021 10:14:57	Manual			
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 8.200,00	24/08/2021 10:15:19	Manual			

CONFERE COM O ORIGINAL

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Valor	
					Lance R\$	Data/Hora
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 8.150,00	24/08/2021 10:15:50	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 8.100,00	24/08/2021 10:16:21	Manual		
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 8.050,00	24/08/2021 10:17:41	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 8.000,00	24/08/2021 10:17:53	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 7.950,00	24/08/2021 10:18:26	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 7.900,00	24/08/2021 10:19:23	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 7.850,00	24/08/2021 10:19:46	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 7.800,00	24/08/2021 10:20:09	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 7.750,00	24/08/2021 10:20:27	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 7.700,00	24/08/2021 10:21:09	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 7.650,00	24/08/2021 10:21:32	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 7.600,00	24/08/2021 10:22:09	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 7.550,00	24/08/2021 10:22:35	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 7.500,00	24/08/2021 10:23:17	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 7.450,00	24/08/2021 10:23:31	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 7.400,00	24/08/2021 10:24:08	Manual		
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 7.350,00	24/08/2021 10:24:22	Manual		
VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 7.300,00	24/08/2021 10:25:02	Manual		

Lances do Item 10

Fornecedor	Usuário	Data/Hora	Mensagem	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Sistema	24/08/2021 09:59:56	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!	04.540.771/0001-22	R\$ 7.250,00	24/08/2021 10:25:20	Manual

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/08/2021 09:59:51	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/08/2021 09:59:56	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	24/08/2021 10:10:01	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	24/08/2021 10:27:23	ID: 35612 - Data Prop.: 23/08/2021 12:02:14 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	24/08/2021 10:27:23	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	24/08/2021 10:32:26	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 10.
Fornecedor 73394	24/08/2021 13:35:58	Boa tarde!
Sistema	24/08/2021 13:47:29	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	24/08/2021 13:57:30	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/08/2021 14:04:42	O fornecedor LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$7.250,00.
Sistema	25/08/2021 10:36:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI -04.540.771/0001-22, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/08/2021 10:37:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/08/2021 10:47:19	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decretação do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/09/2021 14:23:57	A disputa do ITEM 10 está encerrada.

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.540.771/0001-22	R\$ 7.250,00
2º	VIAMAX LOCACOES EIRELI	05.405.723/0001-94	R\$ 7.300,00
3º	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40	R\$ 8.050,00
4º	LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	R\$ 10.999,99
5º	GEOVANO SANTOS SANTANA JUNIOR	37.592.010/0001-73	R\$ 11.000,00
6º	ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	23.015.641/0001-15	R\$ 11.500,00
7º	NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	03.526.090/0001-47	R\$ 12.500,00
8º	MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	R\$ 18.000,00
9º	DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	32.864.373/0001-05	R\$ 19.200,00
10º	DMR LOCAÇÕES LTDA	30.542.826/0001-43	R\$ 20.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	24/08/2021 09:10:23	Bom dia, prezados senhor vamos iniciar a nossa sessão.
Sistema	24/08/2021 09:16:08	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	24/08/2021 09:52:32	Prezado senhor o item 3 será van e o item 4 micro-ônibus, houve um erro na importação dos itens e ficou errado, podem da lance conforme consta no edital.

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº PÁGINA: 162
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	24/08/2021 09:58:40	Senhores retificando, conforme o edital o item 3 micro-ônibus e o item 4 van
Pregoeiro	24/08/2021 10:02:28	Prezados vou reabrir o item 3.
Pregoeiro	24/08/2021 10:03:47	Prezados o lance será por veículo. Apenas 1 veículo
Pregoeiro	24/08/2021 11:28:47	Prezados tive um problema
Pregoeiro	24/08/2021 11:29:41	mas vamos da uma pausa pra almoço voltando ao certame para da continuidade as 13:30 hs
Pregoeiro	24/08/2021 11:34:09	Prezados todos os licitantes estamos tratando da mesma forma
Pregoeiro	24/08/2021 13:35:39	Boa tarde senhores,
Sistema	24/08/2021 14:08:00	O fornecedor LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	24/08/2021 14:09:04	O fornecedor LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	24/08/2021 14:09:25	O fornecedor VIAMAX LOCACOES EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	24/08/2021 14:09:34	O fornecedor ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	24/08/2021 15:07:02	O fornecedor UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	24/08/2021 15:23:35	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 16/2021 foi SUSPENSO . Motivo: Prezados senhores, venho através do presente pedir desculpas mas não vou conseguir finalizar hoje o processo, passei mal pela manhã e agora estou piorando portanto vou suspender a sessão e retornaremos amanhã as 09:00 hs. Desde já agradeço a compreensão de todos... A REABERTURA será no dia 25/08/2021 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
Sistema	25/08/2021 09:01:41	Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 16/2021 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	25/08/2021 09:02:11	Bom dia, prezados senhores.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	25/08/2021 10:09:58	Prezado respondendo ao questionamento do fornecedor 47180 em relação a empresa PAULO SERGIO NUNES SANTOS 87865416504, quanto a apresentação do balanço patrimonial - Os Microempreendedores Individuais - MEI não detêm a obrigatoriedade de produzir e apresentar os balanços patrimoniais, com fulcro no art. 97 da Resolução CGSN 94/2011, artigo 3º e 7º da CGSN 53/08, diferente dos ME e EPP. O MEI não está obrigado a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, sendo assim está desobrigado a registrar Contabilista. Esse entendimento também está exposto no Código Civil, Lei 10.406/2002 - artigo 1.179, § 2º e artigo 970, bem como nos artigos 68 e 18-A, § 1º, da Lei Complementar 123/2006. Assim sendo, legalmente a Administração Pública Federal pode exigir o Balanço Patrimonial das ME e EPP (salvo nos enquadramentos do Decreto 8.538/2015), mas não pode manter tal exigência para o MEI, muito menos impedi-lo de participar de licitações públicas (inciso 4 Lei Complementar 147 de 2014). Tal exigência infringe a lei e a normativa que forma o Regime Jurídico do Microempreendedor Individual -MEI. Outro aspecto importante diz respeito à qualificação econômico-financeira previstas no inciso I do art. 31 do estatuto de licitações públicas. Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, esses empresários não possuem livro diário ou livro caixa, sendo que a exigência por parte da Administração pela apresentação de "balanço patrimonial e demonstrações contábeis", forçaria tais indivíduos a suportar ônus que foi dispensado pelos normativos que formam o regime jurídico do Microempreendedor Individual. Forçoso reconhecer que os MEIs estão desobrigados de produzir balanço patrimonial com espeque no próprio Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações. Já o art. 68 da LC nº 123/06 define o pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 do referido código. Observe que os MEIs são, em última análise, pessoas físicas, as quais só serão obrigadas a fazer ou deixar de fazer qualquer coisa em razão de lei (art. 5º, II, CF). Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação. Desta forma, em relação aos documentos de habilitação exigidos pela Administração para a licitação, previstos entre os artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, será exigido do MEI os documentos que, normalmente, são exigidos das pessoas físicas participantes, salvo específicos.
Pregoeiro	25/08/2021 10:12:38	Quanto ao questionamento referente ao atestado de capacidade técnica no próprio atestado está referindo-se que ele fez transporte de carnes informa:os dias, podendo apenas a administração se tiver duvida quanto a veracidade de qualquer documento solicitar diligência para comprovação se o mesmo prestou o serviço. nesse sentido podemos solicitar do referido participante.
Sistema	25/08/2021 11:07:23	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 16/2021 foi SUSPENSO . Motivo: Resposta do julgamento de intenção de recurso... A REABERTURA será no dia 06/09/2021 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
Sistema	03/09/2021 11:07:23	Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 16/2021 foi REABERTO , para continuação do certame.

№ PÁGINA: 163
RUBRICA:

CONFERE COM O ORIGINAL

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2021 12:59:57	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 16/2021 foi SUSPENSO . Motivo: prezados senhores, venho através do presente informar aos senhores que a sessão de reabertura marcada para o dia 06 de setembro de 2021, foi remarcada para o dia 08 de setembro às 14:00 hs, pois no município é ponto facultativo.. A REABERTURA será no dia 08/09/2021 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
Sistema	08/09/2021 14:15:45	Sinham-se todos desde já NOTIFICADOS . Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 16/2021 foi REABERTO , para continuação do certame. Sinham-se todos desde já NOTIFICADOS .
Pregoeiro	08/09/2021 14:20:08	Prezados peço que assinem sua proposta final.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:23:57 horas do dia 08 de Setembro de 2021 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

VICTOR JOSÉ BARROS DOS SANTOS
Pregoeiro(a) Oficial

MARIA DE FÁTIMA DE JESUS BARRETO
Equipe de Apoio

ANA LUCIA SOUSA BARRETO
Equipe de Apoio

Autenticação: 522EAB708100073237F99A691BD7D006

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº PÁGINA: 169
RUBRICA: P

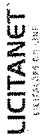


MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDAISE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(A) PREFEITA MUNICIPAL (a) MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDAISE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 16/2021 referente a Registro de Preços para eventual futura prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas de Frota de Automação e Frotas Municipais de Nossa Senhora Aparecida, que ADJUDICA nos termos do inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do edital, a(s) empresa(s):



Fornecedor: UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 15.454.008/0001-40

Table with 7 columns: Item, Quant., Un, Descrição, Marca, Modelo, Serviço, Adjudicado, Unitário, Total Adjudicado, Total Orçado, Econ. R\$. Contains item 1: 0,00 UNIDADES Locação de veículo tipo Caminhão Lata, Capacidade...

Table with 7 columns: Item, Quant., Un, Descrição, Marca, Modelo, Serviço, Adjudicado, Unitário, Total Adjudicado, Total Orçado, Econ. R\$. Contains item 2: 17,91 UNIDADES Locação de veículo tipo Caminhão Lata, Capacidade...

Table with 7 columns: Item, Quant., Un, Descrição, Marca, Modelo, Serviço, Adjudicado, Unitário, Total Adjudicado, Total Orçado, Econ. R\$. Contains item 6: 12,00 UNIDADES Locação de veículo tipo Pick-up, Com Porteira...

Fornecedor: LEANURO E LIBBOA LUNISRUO E TRANSPORTES LTDA - 13.492.399/0001-21

Table with 7 columns: Item, Quant., Un, Descrição, Marca, Modelo, Serviço, Adjudicado, Unitário, Total Adjudicado, Total Orçado, Econ. R\$. Contains item 3: 12,18 UNIDADES Locação de veículo tipo Van, Motor Com. Injeção...

Fornecedor: ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI - 23.016.641/0001-15

Table with 7 columns: Item, Quant., Un, Descrição, Marca, Modelo, Serviço, Adjudicado, Unitário, Total Adjudicado, Total Orçado, Econ. R\$. Contains item 1: 17,91 UNIDADES Locação de veículo tipo Van, Motor Com. Injeção...

Fornecedor: VIAMAX LOCAÇÕES EIRELI - 05.406.723/0001-94

Table with 7 columns: Item, Quant., Un, Descrição, Marca, Modelo, Serviço, Adjudicado, Unitário, Total Adjudicado, Total Orçado, Econ. R\$. Contains item 5: 13,00 UNIDADES Locação de veículo tipo Passageiro, Com Porteira...

Nº PÁGINA: 165
RUBRICA: 40

CONFERE COM O ORIGINAL

NUMERO DE LICITACAO: 003/2017, DO MUNICÍPIO DE JESUS BARRETO

JEANE DE JESUS BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL

Nº PÁGINA: 166
RUBRICA: 4

CONFERE COM O ORIGINAL

FONECEDOR: 1 LL: LOCADURA DE VEICULOS ERELI - UR 610.77/0001-22

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unidade Adquirida	Total Adquirido	Unidade Orçada	Total Orçada	Econ. R\$
8	02,31	UNID/MES	<p>SEMPROCO</p> <p>Serviço de aluguel de veículo tipo hatchback, Renault Merce, 2000 cc, ano 2011, cor prata, com seguro obrigatório, licenciado em nome do contratante, com documentação em dia, com placa em nome do contratante, com validade de 12 meses.</p> <p>10 UNID/MES</p> <p>Contratação de veículo tipo hatchback, Renault Merce, 2000 cc, ano 2011, cor prata, com seguro obrigatório, licenciado em nome do contratante, com documentação em dia, com placa em nome do contratante, com validade de 12 meses.</p> <p>10 UNID/MES</p> <p>Contratação de veículo tipo hatchback, Renault Merce, 2000 cc, ano 2011, cor prata, com seguro obrigatório, licenciado em nome do contratante, com documentação em dia, com placa em nome do contratante, com validade de 12 meses.</p>	SEMPROCO	SEMPROCO	R\$ 15.500,00	R\$ 79.800,00	R\$ 11.800,33	R\$ 186.969,96	R\$ 5.992,31
						Subtotal Adquirido: R\$ 259.800,00	Subtotal Orçado: R\$ 427.993,92			
TOTAL GERAL DO PROCESSO						Total Adquirido	Total Orçado	Economia %		Economia R\$

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adquirido

Total Orçado

Economia %

Economia R\$



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDAISE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A partir constata-se a regularidade dos atos processuais, a) a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso VI do Art. 15, do Decreto nº 19.024/2018, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição e futura prestação de serviços de aluguel de veículos para atender às demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura.

Fornecedor: LINIR LOCACOES E SERVICOS LTDA - 15.454.009/0001-40

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicado	Unidade Orcado	Total Orcado	Econ. %	Economia R\$
1	10,00	UNIDADES	Locação de veículo tipo Kombi, com direção à esquerda, com caixa de 1.900 litros, com ar condicionado, com banco de couro, com travancos ABS, com air bag, com vidros escurecidos, com trava centralizada, com servico de manutenção e seguro, com taxa de 15% sobre o valor do aluguel, com taxa de frete de 15% sobre o valor do aluguel.	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.540,00	R\$ 46.600,00	17,999,47	R\$ 204.600,00	60,11	R\$ 12.410,52

Subtotal Orcado: R\$ 204.600,00
Subtotal Adjudicados: R\$ 46.600,00
Economia: 62,99%
R\$ 313.200,12

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicada	Unidade Orcado	Total Orcado	Econ. %	Economia R\$
6	10,00	UNIDADES	Locação de veículo tipo Passat, com direção à esquerda, com caixa de 1.600 litros, com ar condicionado, com banco de couro, com travancos ABS, com air bag, com vidros escurecidos, com trava centralizada, com servico de manutenção e seguro, com taxa de 15% sobre o valor do aluguel, com taxa de frete de 15% sobre o valor do aluguel.	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.060,00	R\$ 50.600,00	R\$ 5.060,00	R\$ 60.500,00	21,97	R\$ 1.148,02

Subtotal Orcado: R\$ 187.200,00
Subtotal Adjudicados: R\$ 119.899,68
Economia: 46,43%
R\$ 104.900,35

Fornecedor: LEANDRO E UISENO TURISMO E TRANSPORTES LTDA - 13.432,389/0001-21

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicada	Unidade Orcado	Total Orcado	Econ. %	Economia R\$
3	10,00	UNIDADES	Locação de veículo tipo Van, Motor Diesel, com direção à esquerda, com caixa de 2.000 litros, com ar condicionado, com banco de couro, com travancos ABS, com air bag, com vidros escurecidos, com trava centralizada, com servico de manutenção e seguro, com taxa de 15% sobre o valor do aluguel, com taxa de frete de 15% sobre o valor do aluguel.	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.999,99	R\$ 119.899,68	18.366,67	R\$ 254.900,00	-67,9	R\$ 84.640,00

Subtotal Orcado: R\$ 224.800,00
Subtotal Adjudicados: R\$ 119.899,68
Economia: 46,43%
R\$ 104.900,35

Fornecedor: AVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI - 25.015.641/0001-15

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicada	Unidade Orcado	Total Orcado	Econ. %	Economia R\$
4	10,00	UNIDADES	Locação de veículo tipo Van, Motor Diesel, com direção à esquerda, com caixa de 2.000 litros, com ar condicionado, com banco de couro, com travancos ABS, com air bag, com vidros escurecidos, com trava centralizada, com servico de manutenção e seguro, com taxa de 15% sobre o valor do aluguel, com taxa de frete de 15% sobre o valor do aluguel.	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.400,00	R\$ 74.000,00	12.800,00	R\$ 151.900,00	13,05	R\$ 5.400,00

Subtotal Orcado: R\$ 151.900,00
Subtotal Adjudicados: R\$ 74.000,00
Economia: 42,95%
R\$ 63.600,00

Fornecedor: VIMAX LOCAÇÕES EIRELI - 08.405.722/0001-94

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicada	Unidade Orcado	Total Orcado	Econ. %	Economia R\$
------	--------	----	-----------	-------	--------	--------------------	------------------	----------------	--------------	---------	--------------

NO PÁGINA: 167
RUBRICA: 4

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA APARECIDA

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITANET
LICITANET ON-LINE

COM PRESENTAÇÃO DE LANCES E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA COMO ADQUIRENTE E PARTICIPANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2021 RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA. QUE ADJUDICA, nos termos do Edital nº 001/2021, o objeto em anexo (anexo 01).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Unidade Adquirida	Total Adjudicado	Unidade Oportuna	Total Oportuna	Econ. R\$
1	12,00	UNIDADE	Locação de veículo tipo Sedan, categoria B, com motor a gasolina, 1200 cc, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, ABS, freios a disco, câmbio automático, rádio, vidros elétricos, travas elétricas, air bag, computador de bordo, câmera de ré, sistema de som, etc. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação e livre de qualquer ônus. O prazo de validade do contrato será de 12 meses, com início em 01/10/2021 e término em 31/09/2022. O valor mensal será de R\$ 1.200,00 (dois mil reais). O valor mensal será pago em 10 parcelas mensais, com vencimento em 10 de cada mês. O valor mensal será pago em 10 parcelas mensais, com vencimento em 10 de cada mês. O valor mensal será pago em 10 parcelas mensais, com vencimento em 10 de cada mês.	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00
2	12,00	UNIDADE	Locação de veículo tipo Sedan, categoria B, com motor a gasolina, 1200 cc, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, ABS, freios a disco, câmbio automático, rádio, vidros elétricos, travas elétricas, air bag, computador de bordo, câmera de ré, sistema de som, etc. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação e livre de qualquer ônus. O prazo de validade do contrato será de 12 meses, com início em 01/10/2021 e término em 31/09/2022. O valor mensal será de R\$ 1.200,00 (dois mil reais). O valor mensal será pago em 10 parcelas mensais, com vencimento em 10 de cada mês. O valor mensal será pago em 10 parcelas mensais, com vencimento em 10 de cada mês. O valor mensal será pago em 10 parcelas mensais, com vencimento em 10 de cada mês.	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00
3	12,00	UNIDADE	Locação de veículo tipo Sedan, categoria B, com motor a gasolina, 1200 cc, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, ABS, freios a disco, câmbio automático, rádio, vidros elétricos, travas elétricas, air bag, computador de bordo, câmera de ré, sistema de som, etc. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação e livre de qualquer ônus. O prazo de validade do contrato será de 12 meses, com início em 01/10/2021 e término em 31/09/2022. O valor mensal será de R\$ 1.200,00 (dois mil reais). O valor mensal será pago em 10 parcelas mensais, com vencimento em 10 de cada mês. O valor mensal será pago em 10 parcelas mensais, com vencimento em 10 de cada mês. O valor mensal será pago em 10 parcelas mensais, com vencimento em 10 de cada mês.	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Gestor - Endereço: AVENIDA ABDON JOSE BARRETO Nº. 1223, Bairro CENTRO
CEP: 49.540-000 NOSSA SENHORA APARECIDA/SE
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 96F1609A37C0FC687A7316

PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA APARECIDA

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITANET
LICITANET ON-LINE

COM PRESENTAÇÃO DE LANCES E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA COMO ADQUIRENTE E PARTICIPANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2021 RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA. QUE ADJUDICA, nos termos do Edital nº 001/2021, o objeto em anexo (anexo 01).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Unidade Adquirida	Total Adjudicado	Unidade Oportuna	Total Oportuna	Econ. R\$
3	12,00	UNIDADE	Locação de veículo tipo Sedan, categoria B, com motor a gasolina, 1200 cc, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, ABS, freios a disco, câmbio automático, rádio, vidros elétricos, travas elétricas, air bag, computador de bordo, câmera de ré, sistema de som, etc. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação e livre de qualquer ônus. O prazo de validade do contrato será de 12 meses, com início em 01/10/2021 e término em 31/09/2022. O valor mensal será de R\$ 1.200,00 (dois mil reais). O valor mensal será pago em 10 parcelas mensais, com vencimento em 10 de cada mês. O valor mensal será pago em 10 parcelas mensais, com vencimento em 10 de cada mês. O valor mensal será pago em 10 parcelas mensais, com vencimento em 10 de cada mês.	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00
4	12,00	UNIDADE	Locação de veículo tipo Sedan, categoria B, com motor a gasolina, 1200 cc, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, ABS, freios a disco, câmbio automático, rádio, vidros elétricos, travas elétricas, air bag, computador de bordo, câmera de ré, sistema de som, etc. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação e livre de qualquer ônus. O prazo de validade do contrato será de 12 meses, com início em 01/10/2021 e término em 31/09/2022. O valor mensal será de R\$ 1.200,00 (dois mil reais). O valor mensal será pago em 10 parcelas mensais, com vencimento em 10 de cada mês. O valor mensal será pago em 10 parcelas mensais, com vencimento em 10 de cada mês. O valor mensal será pago em 10 parcelas mensais, com vencimento em 10 de cada mês.	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00
5	12,00	UNIDADE	Locação de veículo tipo Sedan, categoria B, com motor a gasolina, 1200 cc, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, ABS, freios a disco, câmbio automático, rádio, vidros elétricos, travas elétricas, air bag, computador de bordo, câmera de ré, sistema de som, etc. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação e livre de qualquer ônus. O prazo de validade do contrato será de 12 meses, com início em 01/10/2021 e término em 31/09/2022. O valor mensal será de R\$ 1.200,00 (dois mil reais). O valor mensal será pago em 10 parcelas mensais, com vencimento em 10 de cada mês. O valor mensal será pago em 10 parcelas mensais, com vencimento em 10 de cada mês. O valor mensal será pago em 10 parcelas mensais, com vencimento em 10 de cada mês.	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00

Nº PÁGINA: 189
RUBRICA:

Gestor - Endereço: AVENIDA ABDON JOSE BARRETO Nº. 1223, Bairro CENTRO
CEP: 49.540-000 NOSSA SENHORA APARECIDA/SE
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 96F1609A37C0FC687A7316

PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA
APARECIDA

LICITAÇÃO

Fornecedor: LL LOGADORA DE VEICULOS BRELI - 04.540.771/0001-22

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	SERVIÇO	Modelo	SERVIÇO	Unidade	Adjudicado	Total	Unidade	Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
8	1720	UNIDADE	1.0 Computador Desktop, 20, Quadricore, 4GB de Memória RAM, HD 500GB, Teclado e Mouse em conjunto. Marca: Dell.	HIS, Intel® A 1190 3m, Core i5, 20,000, Windows 10				Computador	R\$ 4.500,00	R\$ 7.650,00	R\$ 4.500,00	R\$ 11.020,00	R\$ 44.995,00	R\$ 3.975,00
9	1726	UNIDADE	1.0 Impressora Laser A4, Preto e Branco, 30ppm, 1200x600 dpi, 150 folhas de papel. Marca: HP.	HP LaserJet Pro 4001dn				Serviço de Impressão	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.995,00	R\$ 3.995,00
10	1729	UNIDADE	1.0 Impressora Laser A4, Preto e Branco, 30ppm, 1200x600 dpi, 150 folhas de papel. Marca: HP.	HP LaserJet Pro 4001dn				Serviço de Impressão	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.995,00	R\$ 3.995,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	R\$ 14.645,00
Total Orçado	R\$ 14.645,00
Economia %	0,00%

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA
APARECIDA

LICITAÇÃO

Nossa Senhora Aparecida - Sanguão, 08 de Setembro de 2021

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	SERVIÇO	Modelo	SERVIÇO	Unidade	Adjudicado	Total	Unidade	Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
9	1726	UNIDADE	1.0 Impressora Laser A4, Preto e Branco, 30ppm, 1200x600 dpi, 150 folhas de papel. Marca: HP.	HP LaserJet Pro 4001dn				Serviço de Impressão	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.995,00	R\$ 3.995,00

JANE DE JESUS BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	R\$ 14.645,00
Total Orçado	R\$ 14.645,00
Economia %	0,00%

Gestor: - Endereço: AVENIDA ABDON JOSE BARRETO Nº. 1223, Bairro CENTRO
CEP: 49.540-000 NOSSA SENHORA APARECIDA/SE
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 96F1609A37C0FC687A7316

Nº PÁGINA: 170
RUBRICA: P

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021**



No dia 16 de Setembro de 2021, às 09h, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, inscrita no CNPJ 13.101.310/0001-75, com sede à AV. ABRÃO JOSE BARRETO nº 07 - CEP: 456-00-000 - Nossa Senhora Aparecida/SE neste ato legitimamente representado por JEANE DE JESUS BARRETO, portador do CPF nº 58979831504, resolve registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação dos(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s)

Representante: LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI CNPJ: 04.540.771/0001-22
Representante: LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
Telefone: (73) 3241-3107

Email: licitandoc@igmail.com
Endereço: R RIC GRANDE DO SUL, 811 - SIGUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-510

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Marca	SERVIÇO	Modelo	SERVIÇO	Preço Unitário	Valor Total
3	Sistema Lanche Veículo Zero Quilômetro, Ano E Modelo Não Inferior A Data Da Contratação Ou Posterior A Minutação 2.0 Combustível Alcool(Gasolina), Potência - 177193 Torque 190l 21.421,4 Velocidade Máxima 180 Tempo 0-100(S) 11,4 Consumo Combustível 11,5 Consumo Estrada 13,8 Câmbio Automático Capacidade Para 05 Pessoas Torção Diretora Direção Elétrica Suspensão Dianteira Top Braços Amortecedores E Dançaria Com Barra Estabilizadora Roda Tipo Isolamento E Molas Helicoidais Suspensão Traseira Tipo Eixo Transversal Trava Tipo Rigida E Abs Hidráulica Freio Hidráulico Altura 1,455 Largura 1,780 Comprimento 2,630 Peso 1,030 Tanque 30l Ocupantes 05 Pessoas Argão Balcão E Piscapiscas Alarme Frenos Abs Airbag Lateral Cortado Os Telo Condicionado Trava Blocada Filtro Automático Volante Com Regulagem De Altura Tro Eletric No Multímdia Bancos De Coaxil, Ajuste De Altura, Ajuste Elétrico Vitrões Elétricos Diâmetros E Trensos Desentupador Traseiro Computador De Bordo Sensor De Farol Farol De Nebulina Cont Motorista Por Conta De Contabilidade E Combustível Por Conta De Contratação Com Frequenter De Quilômetros Livres Período De 12 Meses - Obs: será com o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a ser calculada para o 01 CARPO Obs: 2. Simbrios será considerado para licitação o valor de 01 veículo novo, bem como, para esse item é apenas 01 veículo para locação de 12 meses	12,00	UNDA/MS		SERVIÇO		SERVIÇO	R\$ 5.900,00	R\$70.800,00

CONFERE COM O ORIGINAL

15/09/2021 13:40

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marcas	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	Carrocinho 4x4 Veículo Zelo Galbreco, Fabricação Nacional Ano 1, Motor 1400 Inter Ar Coils Da Construção Da Potência Motor Potência (CV) 210 Potência 23 Combustível Velocidade Máxima NID Tempo 0-100(S) 17,9 Chassis Coated 7 5 Clássico Estrais 5,4 Câmbio Automático Capacidade Para 05 Passasos Freio 4x4 Direção Elétrica, Suspensão Dianteira Tipo Barras Transmissões E Direitura Com Barra Estabilizadora Roca Tipo Independente E Molas Helicoidais, Suspensão Traseira Tipo Eixo Transversal Pneu Tipo Rápido E Molas Fitas De Laminas Freio NID, Aliviar 1,781 Largura 1,874 Comprimento 5,701 Pneu 1,813 Torque Mínimo 708 Argulo Reduzido E Passagem, Aliviar Freio Abs, Argulo Lateral, Controlado De Freio Eletrônico Da Transmissão Ar Condicionado Traseira Elétrica, Pibbo Automático, Volante Com Espelhagem De Aliviar, Topo Elétrico, Transmissor Traseiro Computador De Bordo, Servico De Freio Em Nebulosa, Com Motorisa Por Corrente Da Centralizada E Combustível Por Gama De Regulagem, Com Freio De Embreagem Livre, Período De regime de 14 horas semanais e validação hora extra, a contagem pagada, 01 CARRO, Obs 2: Servicos sera considerado para licitação a vista da 01 veículo não, lembrando que esse item é abenço 01: veículo para licitação de 12 meses	12 00	UNIDADES	SERVICO	SERVICO	RS 8.500,00	RS 102.000,00

15/09/2021 13:40

LICITANET - Ata de Registro de Preço

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta, de Preços, integram esta ART, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 10/09/2022, a contar do dia 10/09/2021

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

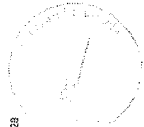
JEANE DE SAUS BARRETO
JEANE DE SAUS BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
0431268934

DocId: 303062001 14.24.28

LL.LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

04.540.771/0001-22



10

12 00	UNIDADES	SERVICO	SERVICO	RS 7.250,00	RS 87.000,00
-------	----------	---------	---------	-------------	--------------

Locação De Veículo Tipo
Fusca Potência Mínimo De
Motor 2.0 Com Capacidade Para
3 Passajeros, Motor A Diesel
Com Ar Condicionado, Direção
Hidráulica Com Volante Elétrico
Completo Com Velocímetro
Automático, Pneu Com Ar Condicionado
2021 0km, Com Motorisa Por
Corrente Da Centralizada E
Controlado Por Zona De
Contato, Com Freio De
Quilômetros Livre, Em Sua 4x4
Pneus Mts Elétrico De 410 Litros
Zero Km, Período De 12 Meses -
Obs: Será Sub O Regime De 44
Horas Semanais E Caso haja hora
extra, a contagem pagada, 01
CARRO, Obs 2: Servicos sera
considerado para licitação a vista
de 01 veículo não, lembrando que
esse item é abenço 01: veículo
para licitação de 12 meses

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº PÁGINA: 174
RUBRICA: [assinatura]

Nº PÁGINA: 17
RUBRICA: 40

**ADESÃO ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 18/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO
016/2021 – NOSSA SENHORA
APARECIDA**

OBJETO: Locação de veículos, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 18/2021 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE, conforme descrito ao Item 8 do Fornecedor LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA**

CNPJ: 04.540.771/0001-22

NIRE 28200301768

KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 04/06/1990, portadora do CPF nº 043.126.585-28, documento de identidade 34014195, SSP/SE, com domicílio/residência a Rua Fátima Maria Chagas, nº 480, Lot Celuta Porto BL 01, AP 104, bairro Jabotiana, Aracaju/SE, CEP 49.095-793, única sócia da empresa **LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, registrada na JUCESE sob o NIRE 28200301768 em sessão do dia 10/07/2001 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.771/0001-22, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 811, Bairro Siqueira Campos, CEP: 49075-510, Aracaju/SE, resolve, assim, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de **LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**.

Parágrafo Único- A empresa adota como nome fantasia **L & L LOCADORA DE VEÍCULOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA- A Empresa tem sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 811, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49075-510, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA

A empresa tem como objeto social a seguinte atividade:

CONFERE COM A INTERNET

Locação de Automóveis com Motorista; Locação de Veículos Rodoviários de Passageiros com Motorista, Municipal; Locação de Ônibus Municipal com Motorista; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento, Municipal; Locação de Automóveis sem Condutor; Locação de Caminhões sem Condutor; Locação de Ônibus sem Condutor; Locação de Caminhões para a Movimentação de Carga; Aluguel de Embarcações Comerciais sem Tripulação; Serviço de Táxi; Transporte Escolar Municipal e Intermunicipal; Coleta de Resíduos Não-Perigosos; Distribuição de




CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 11:37 SOB Nº 28600077881.
PROTOCOLO: 190053747 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900926574. NIRE: 28600077881.
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 27/02/2019
www.agiliza.se.gov.br

Água por Caminhões; Transporte Rodoviário de Mudanças; Serviços de Coleta e Transporte de Lixo Urbano; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Locação de Mão de Obra Temporária; Poda e Plantio de Árvores na Área Urbana; Serviço de Jardinagem; Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal; Transportes Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Locação de Veículos Rodoviários de Carga com Motorista, Municipal.

CLAUSULA QUINTA – O início das operações da empresa se deu no dia 10 de julho de 2001, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SETIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. 

CLAUSULA OITAVA – A proprietária fará jus uma retirada mensal pelo exercício de administrador, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais e vigentes.

CLAUSULA NONA – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no País ou fora dele.

CLAUSULA DECIMA – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CONFERE COM A INTERNET



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 11:37 SOB Nº 28600077881.
PROTOCOLO: 190053747 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900926574. NIRE: 28600077881.
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI


ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 27/02/2019
www.agiliza.se.gov.br

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Aracaju, 08 de Fevereiro de 2019.



Kaline Marissol Pereira de Lima e Lima
KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA
Titular/Administrador


Dr. Cristiano Pinheiro Barreto
Advogado - OAB/SE 3656

CONFERE COM A INTERNET



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 11:37 SOB Nº 28600077881.
PROTOCOLO: 190053747 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900926574. NIRE: 28600077881.
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 27/02/2019
www.agiliza.se.gov.br

CARTÃO CIRCULAR Nº 00
DISTRITO DE PARANIBÁ

Resumo nº 1. Final: **RUBRICA**
AVULSA **PROTEÇÃO DE TIPO**
SEI 138 **201829628002857**
 Endereço: **WWW-156-755-874**
 Emissão: **20/02/2019**
 Emissão: **20/02/2019**
Rodrig da Rocha Araujo
 Especificação Autorizada

61119

CONFERE COM A INTERNET

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 11:37 SOB Nº 28600077881.
 PROTOCOLO: 190051747 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900926574. NIRE: 28600077881.
 LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI



ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 27/02/2019
 www.agiliza.se.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1925558782

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1925558782

PROIBIDO PLASTIFICAR

1925558782

Nome: KALINE MARISSOL FERREIRA DE LIMA E LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 34914195 SSP SE

CPF: 043.126.585-28 DATA NASCIMENTO: 04/06/1990

PLACAS: JOSE CARLOS LIMA
 VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA LIMA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: XI

Nº REGISTRO: 05005817927 VALIDADE: 16/12/2024 1ª HABILITAÇÃO: 11/08/2010

OBSERVAÇÕES

Kaline Marissol Ferreira de Lima e Lima
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARACAJU, SE DATA DE EMISSÃO: 18/12/2019

Abner Melo Silva
 DIRETOR PRESIDENTE
 ASSINATURA DO EMISSOR

04088854197
 SE023153590

SERGIPE

CONFERE COM O ORIGINAL

Cartório do Ofício Único General Maynard - Sergipe
 Ana Carolina Batista Quairoz Sadaro - Tabelião
 extra.generalmaynard@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
 Gal. Maynard/SE - 16 / 01 / 2020 - Dou fé, Adriano

Sadaro Borges - Tabelião Substituto.
 Em, R\$ 3,44 + Selo R\$ 0,00 = Total R\$ 3,44.

Selo TJSE: 292026607600551 AA155216
 Endereço: www.tjse.jus.br/WG6ZJ6Z





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.540.771/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L & L LOCADORA DE VEICULOS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.24-8-00 - Transporte escolar
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 811	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 49.075-510	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 3224-8771
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2022** às **08:39:31** (data e hora de Brasília).

Nº PÁGINA: 184
RUBRICA: p



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 04.540.771/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:13 do dia 20/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2022.

Código de controle da certidão: **69FC.C29B.CA75.0225**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM A INTERNET



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.540.771/0001-22
Razão Social: LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 811 CASA / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2021 a 27/01/2022 ✓

Certificação Número: 2021122900463614885534

Informação obtida em 03/01/2022 08:50:45

CONFERE COM A INTERNET

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 1985/2022

Inscrição Estadual: 27.125.355-0
Razão Social: LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 04.540.771/0001-22
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (MUNICIPAL)- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 811
SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU CEP: 49075510

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **03/01/2022 08:45:58**, válida até **02/02/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Janeiro de 2022

Autenticação:20220103C1GD0T



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 1988/2022

Inscrição Estadual: 27.125.355-0
Razão Social: LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 04.540.771/0001-22
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (MUNICIPAL)- LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 811
SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU CEP: 49075510

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **03/01/2022 08:47:22**, é válida até **02/02/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Janeiro de 2022

Autenticação:20220103C1GD6B



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

Nº PÁGINA: 108
RUBRICA: P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 01 de Novembro de 2021
Nº. 202100351007

CNPJ: 04.540.771/0001-22

Contribuinte: LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CONFERE COM A INTERNET

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 30/01/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JA.0090.0096.JG.056C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.540.771/0001-22
Certidão nº: 58169325/2022
Expedição: 03/01/2022, às 08:43:29
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.540.771/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

CONFERE COM A INTERNET

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº PÁGINA: 190
RUBRICA: [assinatura]

No intuito de acelerar a contratação de empresa para prestação de Serviço de Locação de Veículo em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, sendo identificado o pregão nº 016/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE no qual a empresa LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI foi vencedora do item 08 da referida Ata de Registro de Preços, cujas especificações atendem a necessidade da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a contratação através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

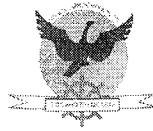
Ademais, foi verificado que as especificações técnicas constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do objeto que a Câmara Municipal de Laranjeiras pretende contratar, conforme discriminado na ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Câmara Municipal contrata um serviço já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Câmara Municipal, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda deste órgão.

Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a contratação da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2021 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Câmara Municipal de Laranjeiras.

Laranjeiras/SE, 10 de janeiro de 2022.


Helma Barreto Silva
Diretora Geral



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 191
RUBRICA: [assinatura]

Laranjeiras/SE, 10 de janeiro de 2022.

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal:

Prezado,

Encaminho para análise e Parecer dessa assessoria, minuta de Contrato, referente a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 18/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2021 do Município de Nossa Senhora Aparecida, que tem como objeto Locação de Veículo.

Atenciosamente,



Helma Barreto Silva
Diretora Geral

MINUTA DO CONTRATO Nº 00/0000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, E DO OUTRO, A EMPRESA LL LOCADORA DE VEÍCULOS, NA FORMA A SEGUIR:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, com endereço à Rua Getúlio Vargas, s/n, Laranjeiras/SE, C.N.P.J nº 32.894.321/0001-73 doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, Sr. **LUCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, Presidente da Câmara, e a empresa **LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.771/0001-22, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº811, Bairro Siqueira Campos – Aracaju/SE – CEP: 49.075-510, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu(a) sócio administrador(a), o(a) Sr.(a) **KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA**, portador(a) do RG nº 34014195 SSP/SE e do CPF nº 043.126.585-28, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 18/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2021 do Município de Nossa Senhora Aparecida/SE, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

O presente contrato, tem por objeto a locação de veículos, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 18/2021 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE, conforme descrito ao Item 8 do Fornecedor **LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, cujo serviço encontra-se abaixo indicado, o que deverá observar o padrão de qualidade exigido no instrumento Convocatório correspondente (Edital de pregão Eletrônico nº 16/2021 e seus anexos), que passam a fazer parte deste contrato, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em 1º lugar ao item 8, conforme consta nos autos do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MENSAL
8	Sedan Longo Veículo Zero Quilômetro, Ano E Modelo Não Inferior Á Data Da Contratação Ou Posterior Motorização 2.0 Combustível (Álcool/Gasolina), Potência- 177/169, Torque (Kgf) 21,4/21,4 Velocidade Máxima N/D Tempo 0-100(S) N/N Consumo Cidade 11,6 Consumo Estrada 13,9 Câmbio Automático, Capacidade Para 05 Pessoas Tração Dianteira, Direção Elétrica, Suspensão Dianteira Top Braços Mcpherson E Dianteira Com Barra Estabilizadora Roda Tipo Independente E Molas Helicoidal, Suspensão Traseira Tipo Eixo Transversal Roda Tipo Rígida E Molas Helicoidal, Freios N/D, Altura 1.455 Largura 1.780 Comprimento 4.630 Peso 1.350 Tanque 50lt Ocupantes 05 Pessoas, Airgab Motorista E Passageiro, Alarme Freios Abs, Airgab Lateral, Controle De Tração Eletrônica De Frenagem, Ar Condicionado, Travas Elétrica, Piloto Automático, Volante Com Regulagem De Altura, Trio Elétrico, Kit Multimídia, Bancos De Couro, Ajuste De Altura, Ajuste Elétrico, Vidros Elétricos Dianteiros E Traseiros , Desembaçador Traseiro, Computador De Bordo, Sensor De Farol, Farol De Neblina. Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratante, Com Franquia De Quilometragem Livre. Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará. 01 CARRO. Obs 2: Senhores será considerado para lances o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é apenas 01 veículo para locação de 12 meses. MARCA/MODELO – TOYOTA COROLLA	UNID	1	R\$ 5.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

O Serviço, objeto deste Contrato, terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)** totalizando um valor global de **R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)** compreendendo:

§1º O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, em até 30 (trinta) dias, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

§2º O pagamento será efetuado conforme item anterior de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia, Previdenciária e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na Conta Bancária.

§3º Na hipótese de estarem os documentos com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a Câmara nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

§4º Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a contratada apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro do mesmo poderá ser cancelado, ficando assegurado a ele, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente prestados e atestados.

§5º Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§6º Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

§7º No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

§8º Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§9º - Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

§10º - Os pagamentos poderão ser suspensos pela Câmara, nos seguintes casos:

I - O Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar a Câmara;

II - Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Câmara por conta do Contrato;

III - Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela Câmara e nos demais Anexos deste Edital;

IV - Erros ou vícios nas faturas.

§11º - De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

A vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
1001	2001	3390330000	15000

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- Notificar o prestador quanto à locação dos veículos mediante comunicação e o envio da nota de empenho, e contrato se houver, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo prestador sendo que a nota de empenho repassada ao mesmo poderá equivaler a uma ordem de serviço;
- Permitir ao pessoal do locador o acesso ao local da execução do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o prestador de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Locar os Veículos conforme especificação e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para a Câmara;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da locação, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer a Câmara comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante a locação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da locação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do serviço;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Câmara, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da Câmara.

Parágrafo Único - Será assegurado a Câmara Municipal a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

§1º - A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

§2º - Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

I - Não executar os serviços de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;

II - Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;

III - Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.

§3º - Serão considera dos casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega dos serviços contratados decorrer de:

I - Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;

III - Falta de elemento técnico, quando o serviço deles couber à Contratante.

§4º - No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na obra;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§5º - Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

§6º - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior,

ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato fundamenta-se:

I -Nos termos da Ata de Registro de Preços nº 18/2021 que, simultaneamente:

- Constam do Processo Administrativo que a originou;
- Não contrariem o interesse público;

II -Nas demais determinações da Lei nº 8.666/93;

III -Nos preceitos do Direito Público;

IV -Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93)

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93)

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado à Servidora **Jesselânia Andreza Silva dos Santos Sampaio**, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do

Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

§3º - Correrão por conta da Contratada os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, contratado ou que prestar qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - Com a prévia e expressa aprovação da Câmara Municipal, sem perda das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar parte dos serviços deste Contrato, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

II - A subcontratação não altera os direitos e as obrigações da Contratada perante a Câmara.

III - Para a execução deste Contrato, a Câmara poderá designar, por ato da Diretoria a que se vincula este Contrato, um Técnico como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato da Câmara, que, dentre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação deverá o Gestor de Contrato da Câmara poderá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

V - Durante a execução deste Contrato, a Câmara poderá exigir da Contratado seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Laranjeiras Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Laranjeiras/SE, 00 de XXXXX de 0000.

Luciano dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS
CONTRATANTE

Kaline Marissol Pereira de Lima e Lima
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____



Nº PÁGINA: 198
RUBRICA: op

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

PARECER JURÍDICO Nº 2 /2022
PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE

ASSUNTO: Adesão em Ata de Registro de Preço n.º 18/2021 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE para contratação da empresa LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, para a prestação de serviços de aluguel de veículo zero quilômetro com respectivo motorista para a Câmara Municipal de Laranjeiras, pelo prazo de 12 meses, com valor anual estimado em R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos).

INTERESSADO: Comissão de Licitação Permanente da Câmara Municipal de Laranjeiras.

EMENTA: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2021. POSSIBILIDADE. SERVIÇO PÚBLICO. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO E DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de consulta a respeito da Constitucionalidade e Legalidade de Contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço n.º 18/2021 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE, do Pregão Eletrônico – SRP n.º 16/2021.

Vieram os autos formalizado e instruído com os seguintes documentos: solicitação da locação com a respectiva justificativas da necessidade da contratação e respectiva dotação orçamentária; cotação de 03 empresas com valores dos itens solicitados, dando conotação do preço de mercado (SAMAM LOCADORA LTDA, PRAIAMAR VIAGENS E TURISMO EIRELI e EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR; ofício n.º 03/2022 consultando acerca da adesão a Ata de Registro de Preço n.º 18/2021 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE, do Pregão Eletrônico – SRP n.º 16/2021; ofício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida, informando a LL Locadoras o interesse da Câmara Municipal de Laranjeiras, conforme ofício n.º 03/2022; Ofício n.º



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

06/2022 da LL Locadora de Veículos Eireli, informando a Gestora do Municipal de Nossa Senhora Aparecida a concordância em fornecimento do item pleiteado, com a respectiva descrição, atos constitutivos da empresa e certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

Eis o resumo.

II – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme explanado, tratam os autos sobre a deflagração de Processo Licitatório na “modalidade” CARONA, para a prestação de serviços de locação de veículo com respectivo motorista, para atender a demanda da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE.

Ciente da existência da Ata de Registro de Preço n.º 18/2021 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE, do Pregão Eletrônico – SRP n.º 16/2021, o Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras, resolveu aderir a mesma.

A princípio, é necessário fazer algumas observações quanto a legalidade da “figura” do Carona, bem como do Sistema de Registro de Preços – SRP.

O Sistema de Registro de Preços - SRP, está disciplinado no art. 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei n.º 8.666/93, vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

- I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
 - II - ser processadas através de sistema de registro de preços;
 - III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
 - IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;
 - V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.
- § 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.
§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

Importante acrescentar o contido no artigo 11 da Lei nº 10.520/02:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Visto que as previsões existentes não eram suficientes para dar efetividade a utilização do Sistema de Registro de Preços pela Administração Pública, alguns regulamentos passaram a ser editados pela União, o qual invoco o Decreto 7.892/2013, o qual quesitou a forma de Adesão a Ata de Registro de Preços por outro ente da Administração não participante da licitação, sendo o art. 3º o qual prevê as hipóteses nas quais o SRP poderá ser adotado, vejamos:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Por sua vez o art. 5º do citado Decreto, se preocupou em estabelecer as obrigações que devem ser adotadas pelo órgão gerenciados, nesse sentido transcreve-se o dispositivo na íntegra:

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo federal, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Tendo por base o Decreto nº 7.892/2013, a primeira condição a ser atendida será que a ata a qual se pretende aderir tenha reservado quantitativo do objeto para ser adquirido por órgãos não participantes (art. 9º, inciso III), e segundo o TCU:

“a falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante impede a adesão desses entes a atas de registro de preços conformadas após o início da vigência do novo Decreto 7.892/2013. (TCU, Acórdão nº 855/2013, Plenário, Rel. Min. José Jorge, 10.04.2013.)

Já a segunda condição, consiste na anuência do órgão gerenciador, ou seja, do dono da ata, nos termos do art. 22 do citado decreto.

Há de se observar ainda os limites quantitativos para a adesão. De acordo com o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 22 desse regulamento, cada órgão não participante poderá contratar, por adesão, até 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador.

É a partir do art. 22 que encontramos os requisitos específicos para que a adesão da ata seja legítima:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

~~§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.~~

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

~~§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.~~

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 4º-A Na hipótese de compra nacional: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§ 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

I - gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

II - gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

Pois bem, feita a apresentação jurídica a qual se submete todo e qualquer procedimento de norma.

Antes disso, cabe destacar que o presente processo licitatório fora classificado pela Comissão de Licitação na modalidade Carona, cujo conceito é o seguinte:

“consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo entidade estatal dele não participante originalmente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o esgotamento do limite máximo 207”.

No caso dos autos para que a adesão à ata trouxe a previsão da adesão, conforme retificação publicada no diário oficial do órgão gestor da ARP, a autorização expressa do órgão gerenciador, a anuência da empresa fornecedora, a vigência da ata, a contratação deverá ser



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

realizada em até 90 dias, bem como a adesão se dê de forma horizontal.

Orienta-se ainda que seja observado no momento da assinatura do contrato os quantitativos, previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto 7892/2013.

Ademais disso, verifica-se que a vantagem quanto a adesão à ata é inquestionável, uma vez que a administração está evitando a elaboração de mais um processo administrativo complexo, saltando etapas burocráticas e que geram gastos aos cofres públicos.


No que concerne a documentação apresentada pela empresa, entendo suficiente para conceder a legalidade necessária a contratação.

III – CONCLUSÃO

Ex positis, esclarecendo que o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões bem como, restrita aos aspectos jurídico formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, esta Assessoria Jurídica opina pela inexistência de óbice legal quanto a adesão à Ata de Registro de Preço n.º 18/2021 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE, do Pregão Eletrônico – SRP n.º 16/2021.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Laranjeiras/SE, 11 de janeiro de 2022.


WHORTON LEON CRUZ DE LIMA
Advogado – OAB/SE n.º 7828

CONTRATO Nº 07/2022



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, E DO OUTRO, A EMPRESA LL LOCADORA DE VEÍCULOS, NA FORMA A SEGUIR:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, com endereço à Rua Getúlio Vargas, s/n, Laranjeiras/SE, C.N.P.J nº 32.894.321/0001-73 doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, Sr. **LUCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, Presidente da Câmara, e a empresa **LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.771/0001-22, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº811, Bairro Siqueira Campos - Aracaju/SE - CEP: 49.075-510, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu(a) sócio administrador(a), o(a) Sr.(a) **KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA**, portador(a) do RG nº 34014195 SSP/SE e do CPF nº 043.126.585-28, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 18/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2021 do Município de Nossa Senhora Aparecida/SE, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

O presente contrato, tem por objeto a locação de veículos, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 18/2021 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE, conforme descrito ao Item 8 do Fornecedor **LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, cujo serviço encontra-se abaixo indicado, o que deverá observar o padrão de qualidade exigido no instrumento Convocatório correspondente (Edital de pregão Eletrônico nº 16/2021 e seus anexos), que passam a fazer parte deste contrato, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em 1º lugar ao item 8, conforme consta nos autos do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MENSAL
8	Sedan Longo Veículo Zero Quilômetro, Ano E Modelo Não Inferior Á Data Da Contratação Ou Posterior Motorização 2.0 Combustível (Álcool/Gasolina), Potência- 177/169, Torque (Kgf) 21,4/21,4 Velocidade Máxima N/D Tempo 0-100(S) N/N Consumo Cidade 11,6 Consumo Estrada 13,9 Câmbio Automático, Capacidade Para 05 Pessoas Tração Dianteira, Direção Elétrica, Suspensão Dianteira Top Braços Mcpherson E Dianteira Com Barra Estabilizadora Roda Tipo Independente E Molas Helicoidal, Suspensão Traseira Tipo Eixo Transversal Roda Tipo Rígida E Molas Helicoidal, Freios N/D, Altura 1.455 Largura 1.780 Comprimento 4.630 Peso 1.350 Tanque 50lt Ocupantes 05 Pessoas, Airgab Motorista E Passageiro, Alarme Freios Abs, Airgab Lateral, Controle De Tração Eletrônica De Frenagem, Ar Condicionado, Travas Elétrica, Piloto Automático, Volante Com Regulagem De Altura, Trio Elétrico, Kit Multimídia, Bancos De Couro, Ajuste De Altura, Ajuste Elétrico, Vidros Elétricos Dianteiros E Traseiros , Desembaçador Traseiro, Computador De Bordo, Sensor De Farol, Farol De Neblina. Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratante, Com Franquia De Quilometragem Livre. Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará. 01 CARRO. Obs 2: Senhores será considerado para lances o valor de 01 veículo mês, lembrando que esse item é apenas 01 veículo para locação de 12 meses. MARCA/MODELO - TOYOTA COROLLA	UNID	1	R\$ 5.900,00

1



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

O Serviço, objeto deste Contrato, terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)** totalizando um valor global de **R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)** compreendendo:

§1º O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, em até 30 (trinta) dias, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

§2º O pagamento será efetuado conforme item anterior de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia, Previdenciária e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na Conta Bancária.

§3º Na hipótese de estarem os documentos com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a Câmara nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

§4º Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a contratada apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro do mesmo poderá ser cancelado, ficando assegurado a ele, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente prestados e atestados.

§5º Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§6º Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

§7º No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

§8º Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§9º - Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

§10º - Os pagamentos poderão ser suspensos pela Câmara, nos seguintes casos:

I – O Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar a Câmara;

II - Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Câmara por conta do Contrato;

III - Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela Câmara e nos demais Anexos deste Edital;

IV - Erros ou vícios nas faturas.

§11º - De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

A vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
1001	2001	3390330000	15000

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- Notificar o prestador quanto à locação dos veículos mediante comunicação e o envio da nota de empenho, e contrato se houver, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo prestador sendo que a nota de empenho repassada ao mesmo poderá equivaler a uma ordem de serviço;
- Permitir ao pessoal do locador o acesso ao local da execução do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o prestador de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Locar os Veículos conforme especificação e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para a Câmara;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da locação, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer a Câmara comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante a locação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da locação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do serviço;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Câmara, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da Câmara.





Parágrafo Único - Será assegurado a Câmara Municipal a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

§1º - A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

§2º - Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

I - Não executar os serviços de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;

II - Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;

III - Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.

§3º - Serão considera dos casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega dos serviços contratados decorrer de:

I - Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;

III - Falta de elemento técnico, quando o serviço deles couber à Contratante.

§4º - No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na obra;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§5º - Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

§6º - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior,

ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato fundamenta-se:

I -Nos termos da Ata de Registro de Preços nº 18/2021 que, simultaneamente:

- Constam do Processo Administrativo que a originou;
- Não contrariem o interesse público;

II -Nas demais determinações da Lei nº 8.666/93;

III -Nos preceitos do Direito Público;

IV -Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93)

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93)

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado à Servidora **Jesselânia Andreza Silva dos Santos Sampaio**, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do

Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

§3º - Correrão por conta da Contratada os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, contratado ou que prestar qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - Com a prévia e expressa aprovação da Câmara Municipal, sem perda das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar parte dos serviços deste Contrato, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

II - A subcontratação não altera os direitos e as obrigações da Contratada perante a Câmara.

III - Para a execução deste Contrato, a Câmara poderá designar, por ato da Diretoria a que se vincula este Contrato, um Técnico como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato da Câmara, que, dentre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

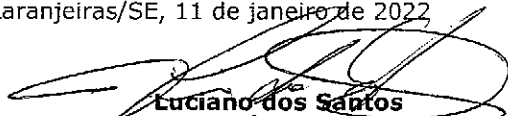
IV - Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação deverá o Gestor de Contrato da Câmara poderá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.


V - Durante a execução deste Contrato, a Câmara poderá exigir da Contratado seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

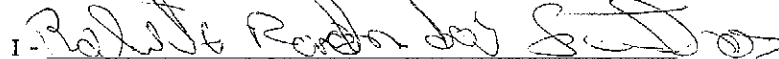
As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Laranjeiras Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Laranjeiras/SE, 11 de janeiro de 2022


Luciano dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS
CONTRATANTE


Kaline Marissol Pereira de Lima e Lima
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 

II - 



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

EXTRATO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 07/2022 – decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 18/2021, Oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE

CONTRATADA: LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 1001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA

ED: 3390330000 – PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FR: 15000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Laranjeiras/SE, 11 de janeiro de 2022


Luciano dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pág.: 1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Nº 70

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

CAMARA MUN. VEREADORES DE LARANJEIRAS PUBLICA

⋮

- EXTRATO CONTRATO N. 07/2022 - CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: LUCIANO DOS SANTOS - Endereço: CALÇADÃO GETULIO VARGAS Nº: 24, Bairro CENTRO
CEP: 49.170-000 LARANJEIRAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E35468F4CBE377786BC54F

Terça-feira

11 de Janeiro de 2022 CAMARA MUN. VEREADORES DE LARANJEIRAS

Pag.: 2 Edição Nº 70

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

EXTRATO CONTRATO Nº 07/2022.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 07/2022 - decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 18/2021, Orçamento do Pregão Eletrônico nº 16/2021 - Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE

CONTRATADA: LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 1001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA

ED: 3390330000 - PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FR: 15006

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Laranjeiras/SE, 11 de Janeiro de 2022

Luciano dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras

Rua Getúlio Vargas, s/n Laranjeiras, Estado de Sergipe CNPJ nº 32.894.321/0001-73

Gestor: LUCIANO DOS SANTOS - Endereço: CALÇADÃO GETULIO VARGAS Nº: 24, Bairro CENTRO
CEP: 49.170-000 LARANJEIRAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E35468F4CBE37786BC54F